leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná Considerando que este certame foi cons REAVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 115/2017

Pregao Presencial n. 115/2017
Processo Administrativo nº 158/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,

Ar relietura Midnicipal de Ailo Paraiso, Estado do Paraiso, Contrame licitatório na modalidade PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

Diblico que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, contratação de entre presa especializada na prestação de serviços na área de Fotografías Aéreas, com dedicação exclusiva de mão de obra, que inclui captação de imagens e revelação de fotos em quadros, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência — Anexo I, deste Edital.

Exclusiva para MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Não havenda para MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DATA MENOR PRICA: 2811/2011 — 08h30m — Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA MENOR PRICA: 2811/2011 — 08h30m — Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA MENOR PRICA: 2811/2011 — 08h30m — Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal no de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal no 77/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital e demais documenas o pertinites a presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital e demais documenas o pertinites a presente licitação poderão ser apreciado e formecidos na Prefeitura Municipal no Alto Paraiso, Estado do Parana, aos 13 dias do mês de Novembro de 2017.

DERCIO JARDINI JUNIÓR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2017

MODALIDADO PREGÃO Nº 003/2017

HOMOLOGADO ATRAVES DO TERMO DE HOLOGAÇÃO Nº 003/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

HOMOLOGADO ATRAVES DO TERMO DE HOLOGAÇÃO Nº 003/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

HOMOLOGADO ATRAVES DO TERMO DE HOLOGAÇÃO Nº 003/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

HOMOLOGADO ATRAVES DO TERMO DE HOLOGAÇÃO Nº 003/2017 DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciánicos, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, nedes administrativa na Rua dos Comerciánicos, 291 – Lardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, ne na qualidade de CONTRATADA empresa: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob nº 76.528.21/0001-79, neste ato representada pelo Sr. THIAGO RONOUJI, portador do RG: nº 4.946.449-0 PR/PR e do CPP nº 05.39.018-189.80, residente na cidade de Umuarama Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 003/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CI ALISIII A PRIMEIRA OR JETO

ou, residueir en a ciudade de Unituralaria Estado do Parlant, resolve inima o presente contrato de Poinecimiento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 003/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CAUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da APAE, a seguir descritos:

Lote Descrição VALOR DO LOTE
2 Frutas e Verduras 8.899,30
So objetos dos itens ou totos de Verduras 8.899,30
So objetos dos itens ou toto 01 do Pregão Presencial 003/2017, deverão ser os mesmos apresentados pela empresa ro anexo III do processo de Lote 01 do Pregão Presencial 003/2017, deverão ser os mesmos apresentados pela empresa ro anexo III do processo de Calcitação, inclusive es marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es a marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es a marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es a marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es a marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es a marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es a marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es a marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es a marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es a marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es a marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es a marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es a marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es a marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação de Calcitação, inclusive es a marcas dos produtos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGA 1.00 de Calcitação, inclusive es marcas dos produtos

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para effeito de pagamento, a contratada encaminhará à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão.

ALI ONIA - APAE, apus fruincingagos, e circus de constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº003/2017".

So pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
OS produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 01 dia, na Sede da APAE, no Município de Altónia - PR.

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇÁMENTÁRIA

A DOTAÇÃO ORÇÁMENTÁRIA

A DOTAÇÃO DE ANDES DE CONTREGA DE ALTONIA - APAE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇÁMENTÁRIA

A DOTAÇÃO DE ANDES DE ALTONIA - APAE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

ADURIÇÃO UNIQUENTALIA:
OS recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA – APAE - .3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia-PR., 04 de outubro de 2017.

ERRATA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Brasilandia do Sul – PR
DELIBERAÇÃO 012/2017
ONDE LE-SE:
SUMULA A prova concessão de benefício eventual de Auxilio-Financeiro para subsídio de Aluguel Social.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 386 de 02 de setembro de 2008 e, considerando a resolução da reunião Extraordinária realizada em 02 de Outubro, às 9:00 horas na sede do Órgão Gestor da Assistência Social.
Art. 1º - Aprovar concessão de benefício eventual de Auxilio-Financeiro para subsídio de Aluguel Social para Aline dos Santos, por estar de acordo com o disposto no Art. 2º. Esta resolução do mesmo disposta da Deliberação 010/2017 deste conselho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, 02 de Outubro de 2017.
Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino
Presidente CMAS

LEIA-SE:
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Frasilàndia do Sul – PR
DELIBERAÇÃO 012/2017
SÚMULA: Arova concessão de benefício eventual de Auxilio-Financeiro para subsídio de Aluguel Social.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº
386 de 02 de setembro de 2008 e, considerando a resolução da reunião Extraordinária realizada em 02 de Outubro,
às 9:00 horas na sede do Órgão Gestor da Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar concessão de benefício eventual de Auxilio-Financeiro para subsídio de Aluguel Social para Aline
dos Santos, por estar de acordo com o disposto no Art. 9º, Item VI, Letra a, da Lei Municipal 350/2007 e por atender a regulamentação do mesmo disposta da Deliberação 011/2017 deste conselho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, 02 de Outubro de 2017.
Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino
Presidente CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr

AV. TIALO URCELLI, 595 FUNE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Catezal d E-mail: camcafezal@yahoo, com.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo HOMOLOGO em favor da Empresa abaixo relacionado.
Dotação: 01.001.01.031.1000.2001-33903024
R. F. MARTINS - Contratação de empresa para fornecer materiais para cobrir e decorar parades do interior do prédio da Câmara Municipal — R\$ 1.330,00 (Um mil,

trezentos e trinta reais). Cafezal do Sul, 13 de Novembro de 2017. ELITON ALEX DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ONTRATO N.º 129/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017 PARTES: Pref. Municipal de

zoue Lu Lutiratação de empresa para realizar embuchamento e revisão da grade Roma e compra de pe UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa № 26/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA ORGÃO VALOR CD danutenção e conservação de máquinas 590.00 814

Material para manutenção de bens móveis 09.01.206061600.2.017 5.403,00 1094

บางวงบา IRS 7.993.15(sete mil novecentos e noventa e três reais e quinze centavos). ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura COLONHESI & CIA LTDA Cafezal do Sul, 27 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017 - PMCG PROCESSO N.º 079

PROCESSO N° 079

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n° 8 666/03, 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

Até as 08:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 28/11/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 28/11/2017 as 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:
1. - A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem por objeto à aquisição futura e parcelada de refrigerantes, suco e água assim como a locação de equipamentos para atender à servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham ser realizado neste Município de Cidade Gaúcha - PR Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que atue no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 013/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municípal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municípal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARAN

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃIO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2017
PREGÃO PROFESENCIAL N° 75/2017
DATA DA ABERTURA: 27 de Novembro de 2017
HORÂRIO: 09:00 Hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais, Locação de horas maquinas e adubo orgânico no ambito Municipal, da Microbacia denominada Microbacia do Rio Jacaré, código Otto n° 843232841, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convénio n° 092/2017 do Programa de Gestão de Solo e Áqua em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, e o Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, conforme específicado no termo de referência constante no Anexo I do presente editial.

presente edital
TIPO: Menor Preço – Item
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras
ROBINIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme retirada, 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 da \$11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas..
Alto Piquiri - Pr, 13 de novembro de 2017
CLAUDÍA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 234/2017
Homologa termo de Adjudicação exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 006/2017 de 16 de outubro de 2017 e da outras providências.
CLAUDENIR GERVÁSONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito do Município de Altónia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E TA. P. DE C R E TA. Aut. 1º-Fica homologado o termo de Adjudicação exarado pela Comissão Municípial de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 016/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre judgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 006/2017 de 16 de outubro de 2017, que tinha como objeto a Contratação de empresa especializada para perfuração de 02 (dois) poços artesianos tubulares profundos para atendimento das Comunidades do Bairro São José e Paulistas no Município de Altonia – Pr. Art. 2º - Declara como venecdora da concorrência à proposta da empresa: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com um valor global de até R\$ 48,800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de novembro de 2017. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARTONO 411/2017 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais D E C R E TA:

TAT. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 01 de Novembro de 2017, a servidora ALINE KATIELLE REIS SANTOS, CPF. nº 064.607.089-40, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social, junto ao Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 01/11/2017.
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (freze) días do mês de Novembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Decreto Novembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO DECRETO Nº 384/2017

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 102/2017, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

OFICA POR SERVICIO DE CONTROLO D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão N.º 119/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 184/2017 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDÉDOR INDIVIDUAL MICROÉMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA: 24/11/2017
HORARIO: 09:30 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

HORARIO.:09:30 horas
LOCAL: EDIFICIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para formecimento de materiais elétricos devidamente acompanhado de laudo
do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) especificando a qualidade dos
produtos (NBR'S EISO) e aceito pela COPEL (companhia Paranaense de Energia Elétrica), destinados a manutenção
de Prédios Públicos. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de
Serviços Urbanos - UGEM. Conforme especificações no Anexo I.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
PREÇO MÁXIMO TOTAL
VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
PRAZO DE ENTREGA: imediato - Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado
pela UGEM, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.govbr (transparência - aviso de licitação),
maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua
João Omindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste. 13/11/2017
JOSE RONALDO FERREIRA FERNANDES
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 381/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.684/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da oédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
CONTRATADO: CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME
SEDE: Cianonte/PR
O objeto da presente licitação refere-se a dajo! Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços bomba injetora e bicos do motor dos veículos ônibus e Microônibus do Transporte e Escolar - PNATE/FNDE.
Comborne especificações no Anexa. Pe da Serviços portes para fornecimento de peças e prestação de serviços bomba injetora e bicos do motor dos veículos ônibus e Microônibus do Transporte e Escolar - PNATE/FNDE.
Comborne especificações no Anexa. Pe da Serviços porcedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 99/2017, na forma da Le 18.66693 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 7.630,00 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais)
Data da assinatura do contrato: 25/09/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 382/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNP²) sob nº 76.381.684/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34. CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA- ME SEDE: Umuarama/PR

O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços bomba injetora e bicos do motor dos velículos Onibus e Microônibus do Transporte e Escolar - PNATE/FNDE. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 99/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrata, os conforme Anexo I.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 99/2017, na

aujunizaruos em ravor da Contratada, Conforme Anexo I.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 99/2017, na forma da Lei 8,666/93 e pela Lei Federal nº, 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descrita.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 33.355,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais). s), natura do contrato: 25/09/2017

Vigência do contrato: 24/09/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 383/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municípal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.

CONTRATADO: ARAPONDILESEL-BUMBAS INJETURAS LIDA SEDE: Unuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços bomba injetora e bicos do motor dos veículos Onibus e Microônibus do Transporte e Escolar - PNATE/FNDE.
Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 99/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 99/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as clausulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 35.290,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa Reais)

Reais)
Data da assinatura do contrato: 25/09/2017
Vioência do contrato: 24/09/2018

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 385/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municípal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasilerio, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34 CONTRATADO: A A MORO E CIA LTDA

O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto-elétrica destinado aos Veículos do Transiponte Escolar - FNDE/PRNAS IE. Conforme especificações no Anexo I Pregão, 100/2017, que passa a fazer partie integrante deste Contrato, nos itens adjudicados emclivador da Contratada

Pregao, 100/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados en Moro da Contratada, Conforme Anexo I .

Opresente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 100/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 31.450,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)

Neals)
Data da assinatura do contrato: 25/09/2017
Vigência do contrato: 24/09/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 384/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34. CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME SEDE: Umuarama/PR

SEDE: Umuaramai/PR

O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto-elétrica destinado aos Veículos do Transporte Escolar - FNDE/PNATE. Conforme especificações no Anexo I Pregão, 100/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I.

Conforme Anexo I.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 100/2017, na forma da Lei 8,666/93 e pela Lei Federal nº, 10,520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 25.490,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reatis).

Data da assinatura do contrato: 25/09/2017

Vigência do contrato: 24/09/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 386/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municípial, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34 CONTRATADD: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME

CONTRATADO: POSTO DE MÓLAS SÃO PAULO LTDA - ME SEDE: Imuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1º linha e serviços de mão-de-obra, destinados aos Veículos Onibus e Microônibus - Transporte Escolar - PNATE/SEED/FNDE. Conforme específicações no Anexo I. Pregão, 101/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, Conforme Anexo I. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 101/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 13.390,00 (Treze Mil, Trezentos e Noventa Reais) Data da assinatura do contrato: 25/09/2018
Foro: Comarça de Cruzeiro do Oeste - Fstado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 387/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municípial, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municípial o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34. CONTRATADO: J.R. DA CUNHÁ AUTO PEÇAS - EPP SEDE: Umuarama/PR

SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª linha e serviços de mão-de-obra, destinados aos Velculos Ônibus e Microônibus - Transporte Escolar - PNATE/SEED/FNDE Conforme específicações no Anexo I. Pregão, 101/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I. aujunicauos em ravor da Contratada. Conforme Anexo I.

O presente instrumento contratual è celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 101/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.780,00 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta Reais) Data da assinatura do contrato: 25/09/2017 Vigência do contrato: 24/09/2018

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 380/2017 EXTRATO DO CONTRATO In 380/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.884/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBARDO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34 CONTRATADO: ALFA HOME CONSTRUTORA LIDA-MEN

SEDE: Tapejara/PR

SEDE: Tapejara/PR

O objeto do presente contrato refere-se <Contratação de empresa por empreitada global para readequação da calçada em tomo o Paço Municipal e assentamento de paver, conforme especificações Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos em anexo. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Administração, da(o) Tomada de preços nº 22/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contrataro no Prosente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na de Tomada de preços nº 22/2017, no forma da 1 el 8 666/93. hem como celas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil presente instrumento contratual é celebra forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de Brasileiro.

rasileiro.

) valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 38.668,48 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)

e Oito Reais e Quarenta e Óito Centavos) Data da assinatura do contrato: 29/09/2017 Vigência do contrato: 28/12/2017 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

PROCESSO LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 061/2017

SEBNCIAL) 061/2017 YIRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÔRIOS GENÚINOS/ ORIGINAIS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEICULOS LEVES QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE PRASILANDIA DO SUL.

RECURSOS: Tesouro Municipal.

ABERTURA: As 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 28/11/2017.

PRECOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$142.017.27 (cento e quarenta e dois mil dezesset Jheiny Dal Bem

Pregoeira

ete reais e vinte e sete centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ EXPEDIENTE: Processo Administrativo nº 91/2017 ORIGEM: Departamento de Licitação e Compras. ASSUNTO: Pregão nº 48/17 PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

A Secretaria de Saúde, por meio de sua representante, Srª. Vania Mitiko Misawa da Silva, solicitou abertura de licitação para compra de materiais hospitalares para atender as necessidades dos usuários do Sistema Unico de Saúde (SUS) Em 16 de outubro de 2017 o referido processo foi encaminhado ao departamento jurídico para análise previa de legalidade da presente licitação, o qual não apontou nenhum óbice legal que viesse a causar prejuízos ao erário definires.

legalidade da presente licitação, o qual não apontou nenhum óbice legal que viesse a causar prejuizos ao erário público.

Nesta data, 10 de novembro de 2017, o departamento jurídico requereu carga do processo para realizar nova análise o qual foi constatado a necessidade de retificação do presente edital, para fins de assegurar a melhor escolha na compra do objeto ora licitado.

Importante destacar o entendimento doutrinário o qual discorre sobre alterações de edital licitatório após publicação, neste sentido, tem-se os ensinamentos do ilustre doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, senão, vejamos:

A alteração do edital exigirá sua divulgação pela mesma forma em que foi o texto original, rebarido-se o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a modificação não afetar a formulação das propostas (art. \$, 4). Proposta, no texto, há de ser entendida como toda a documentação apresentada pelo licitante, e não apenas as que se refere à parte têcnica ou à oferta de preços.*

Assim, tendo em vista que o presente edital não contemplou em nenhum momento a exigência de amostras dos produtos ora licitados, imperioso e necessário a retificação do edital para garantir que o município de Cafezal do Sul – PRA adquira o melhor produto e possibilite, consequentemente, o melhor atendimento a sua população.

Pensando nisso, este procurador recomenda a retificação do presente edital para fins de exigir que os interessados, antecipadamente, ou seja, no mínimo até três dias antes da abertura do pregão, apresente amostras que ateste a qualidade e regularidade dos produtos ofertados.

Vale ressaltar, que a alteração ora sugerida, não acarretara prejuizos aos interessados, haja vista que, se acolhido for esta recomendação, dever-se-á respeitar os prazos de publicação, ou seja, republicar não só a modificação propriamente dita, mas sim todo o edital, garantido, desta forma, o cumprimento da publicidade dos produdos devistoria proposta esta recomendação, dever-se-á respeitar os prazos de publicação, ou seja, republicar n lo Sr. Preteito. f fim, entende este procurador, que para melhor escolha do objeto licitado, necessário à retificação do present ital para fins de constar a apresentação antecipada de amostras dos produtos ora licitada para realização de vistor consequentemente evitar qualquer problema futuro com produtos que não correspondem o descrito na propost

BRUNO ANTON OAB/PR 66.004

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISAO ADMINISTRATIVA
Pregão Presencial nº 87/2017

1. Considerando que não consta no edital a exigência de apresentação de amostra antecipadamente a abertura
do pregão, necessário se faz a retificação do presente edital para fins de constar tal exigência e garantir que esta
Municipalidade adquira o melhor conteúdo com a melhor proposta;
2. Faço como fundamento desta decisão as razões jurídicas empossadas no parecer da Advocacia Geral Municipal;
3. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cafezal do SuIPR., 10 de novembro de 2017.
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

MODELLO PARA ALI TERAÇÃO
As empresas deverão apresentar amostras, de todos os produtos ao responsável do Departamento de S
as 17:00 horas do día 15 de Agosto de 2017, (coloque até três días antes a abertura do pregão) e este po
emitirá laudo aprovando o unão as amostras apresentadas (que devera ser apresentado junto com a Propos
a empresa tenha um ou mais itens reprovados, poderão reapresentar amostras desde que esteja dentro
supra citado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

CIPAL DE ICARAÍMA-PMI torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA-PMI to Operação nº 2365 para o empreendimento a seguir EMPRESA: Municipio de Icaraíma ATIVIDADE: Alerro Sanitário Municipal ENDERECO: Estrada para Vila Rica do Ivaí, km 01 MUNICIPIO: Icaraíma-PR. VALIDADE DA LO: 31/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Toma público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 91/17
PREGÃO: 48/17
OBJETO: Compra de materiais hospitalares, para atender as necessidades dos usuários, do Sistema Único de Saúde (SUS). ENTRECA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08.45 horas do dia 29 de Novembro de 2017, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do noras do dia as de novembro de 2011, incluidad a Sul PR. Sul PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download

após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br. paós cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000. 13 de Novembro de 2017 Mario Junio Kazuo Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 734/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I Das Disposições Preliminares Das Disposições Preliminares
Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Educação-CME, criado pela Lei nº 01/93, de 04 de janeiro
de 1993, alterado pela Lei nº 436/2007, de 16 de maio de 2007, no âmbito do Municipio de Cafezal do Sul, órgão
olegiado, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação e possuindo caráter
consultivo e de assessoramento, deliberativo e mobilizador, com ênfase no acompanhamento da formulação e o
planejamento das políticas de educação od Municipio.
Parágrafo Único — O Conselho Municipal de Educação objetiva assegurar às instâncias representativas da
comunidade o direito de participar do processo educacional no âmbito Municipal, contribuindo para a melhoria da
qualidade de ensino ofertada.
Capítulo II
Das Competências do Conselho Municipal de Educação
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Educação as funções:
I. Participar das discussões das políticas educacionals municipais, acompanhando sua implementação, aplicação
e avaliação.

VIII. Accimpanhar o cumprimento do dever do Poder Público Municipal para com o ensino oferecido, em conformidade com a Legislação pertinente;
VIII. Acompanhar e participar das discussões da proposta orçamentária para o ensino e a educação;
IX. Acompanhar convênios e projetos destinados à melhoria da educação;
X. Manter intercámbio com os Conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Educação, bem com outros Conselhos

Elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno; Mobilizar a comunidade no sentido de participação das discussões para a melhoria da qualidade da educação oferecida pelo município; XIII. Outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça; XIV. Manifestar-se sobre assuntos relacionados de natureza técnico-pedagógico, que lhe forem submetidos.

AV. Memestares es obre assumenta leactionados de interneza technic-pedagogico, que ine forem submembros. Da composição
Da composição
Art. 3º — Od onselho a que se refere o art. 1º desta lei, será constituído por 14 (quatorze) membros titulares, accompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pela respectiva Secretária;
III. Três representantes dos professores da secreda indicado pelo Chefe do Executivo.
III. Três representantes dos professores da descada de locado pelo servido de locado pelo de la respectiva Secretária;
III. Três representantes dos professores da educação de elecirá:
V. Um representante dos servidores das escolas públicas municipais, sendo um de cada escola;
VII. Um representante dos país de alunos das escolas públicas municipais, sendo um de cada escola;
VIII. Um representante dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos;
VIII. Um representante do Conselho Tutelar;
X. Um representante do Conselho Tutelar;
X. Um representante da Câmar de Vereadores.
§ 1º — Os membros de que tratam os incisos III. IV, V, VI, VIII e VIII deste artigo serão indicados pelas respectivas representanções, após processos eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

ARAPONGAS.
8º — A indicação referida no. 8.1º canut, deverá portore em até vinte dias autes do término do mandato dos

\$ 2º – A indicação referida no § 1º caput, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros. § 3º – Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que epresentam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no 2%.

representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no §1º.
§ 4º - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação.

Cônjuge e parentes consangúineos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipals;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados a educação e controle interne dos recursos destinados à Educação, bem como cônjuges, parentes consangúineos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados; e
IV. Pais de alunos que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou b) Prestem serviços terceirizados a Educação, bem como ao Poder Executivo Municipal cou b) Prestem serviços terceirizados a Educação, bem como ao Poder Executivo Municipal cou b) Prestem serviços terceirizados a Educação, bem como ao Poder Executivo Municipal cou b) Prestem serviços terceirizados a Educação, bem como ao Poder Executivo Municipal cou b) Prestem serviços terceirizados a Educação, bem como ao Poder Executivo Municipal cou b) Prestem serviços terceirizados a Educação, bem como ao Poder Executivo Municipal cou b) Prestem serviços terceirizados a Educação, bem como ao Poder Executivo Municipal casos de afastamentos temporários ou eventuais deste e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

1. Desligamento por motivos particulares;
11. Situação de impedimento previsto no § 4º, do art. 4º incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorren as tituação de dastamento definitivo descrito no art. 4º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrito no art. 4º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo t

subseqüente. Capítulo IV Das Disposições Finais Art. 6° - O Conselho Municipal de Educação terá um Presidente e um Vice- Presidente, que serão

Das Disposições Finais
Art. 6º - O Conselho Municipal de Educação terá um Presidente e um Vice- Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único - É impedido de ocupar a Presidência, o conselheiro designado nos termos dos incisos I, II, VII, IX e X do art. 3º desta lei.

Art. 7º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho Municipal de Educação Incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 4º, a Presidência automaticamente, será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - A pós a aprovação da Lei que cria o Conselho Municipal de Educação deverá ser providenciada a nomeação dos membros do Conselho por ato do Poder Executivo e aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento, no prazo máximo de 50 (sessenta) días.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação serão estabelecidas no Regimento e, deverão contar com a presença da maioria de seus membros e, as extraordinárias, quando convocados pelo Presidente ou Parágrafo úlcio As del response por membros pelo membros pelo de membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10 - Quanto à atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação, temos que:

1. Não será remunerada;

11. É considerada atividade de relevante interesses social;

111. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão de exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações:

11. IV. Assegura isenção da obrigatoriedade de restemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão de exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações:

11. IV. Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, que durante o curso do mandato, cocrrer:

12. Exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem j

Afastamento involuntário e injustificadó da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Educação não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir a infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Educação poderá sempre que julgar conveniente:

1. Apresentar ao Poder Executivo e Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal dos registros, de aspectos relevantes, observados na área da educação, sempre que o mesmo venha contribuir para a excelência da educação ofereida pelo Município;

II. Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca de assuntos relevantes e pertinentes à educação, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 13 - Durante o prazo previsto no § 2º do art. 3º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho Municipal de Educação, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente,

Colliscimo multiropara de Conselho.

Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, a Lei n° 435/2007, de 16 de maio de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2013.

ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA

Pratiatin Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESIADO DO PARANA
TERMO ADITIVO N°. 02 ao CONTRATO N°. 10/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: C. K. DOMINGUES DOS SANTOS CLINICA MEDICA
I — CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob n°. 03.64.0652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa C. K. DOMINGUES DOS SANTOS CLINICA MEDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 08.602.278/0001-76 estabelecida à Rua José Teixeira D'avila, 3220, Zona I-A, CEP: 87.501-040, em Umuarama/PR Denominada CONTRATADA.
II — REPRESENTANTES: Representa a CONTRATADA.
II — REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes n° 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob n° 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob n° 004.695.479-10 CEP: 87.556-000 em Cafezal do Sul-PR e a CONTRATADA a Senhora CAROLINE KELLI DOMINGUES DOS SANTOS brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG, sob n° 1.004.731-60, SSP-PR e Inscrita no CPF/MF sob n° 008.078.359-16, residente e domiciliado à Rua José Ficikeria D'avila, CEP: 87.550-01, CEP:

501-040 na cidade de Umuarama/PR
- DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito nicipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte grante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 19/2017 integrante e complementar do Contrato diginal, como se nete estivesse contido Processo Administrativo II.º 19/2017 Inexiglibilidade 01/2017. IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/39 e suas posteriores alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO*

1. — Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta — Do valor e - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR CONTRATUAL."
- Ficam acrescidos em 25% os respectivos itens:

Quantidade Descrição Valor Unitário Tabela Valor Total

575 — consulta clínica geral - CONSULTAS — 60,00 34,500,00

37 — Atendimento médico de urgência e emergência no período noturno — horário compreendido entre as 22h00 e 06h00 - UNIDADE — TOTAL — 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,460,00 37,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entre care 37.460.00 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 – Ratificam-se as demaio describidados. LAUSULA IERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 01 de Novembro de 2017

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
CAROLINE KELLI DOMINGUES DOS SANTOS
C. K. DOMINGUES DOS SANTOS CLÍNICA MÉDICA

Testemunhas: GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49 CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 21/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a a: ROMANCINI SERVICOS MÉDICOS LTDA empresa: ROMANCINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
I — CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público
Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604. inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05. doravante denominada
CONTRATANTE e a empresa ROMANCINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob nº 27.057.689/0001-47 estabelecida à Rua Flamboyant, 2335, Coqueiral, CEP. 85.897-460, em Cascavel/
PR Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO
DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto
Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul/PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF
Sob nº 004.695.479-10 CEP: 87.565-000 em Cafezal do Sul/PR e a CONTRATADA o Senhor CARLOS HEINRIQUE
ROMANCINI brasileiro. Sobre no racidado da Roda Carlos do Roda Contra Carlos de Identidade RG sob nº 10.540.467-0.058-PR e inscrita no

ROMANCINI brasileiro, solteiro portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 10.540.467-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 081760.419-71, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, 2335, Zona I, CEP: 85.807-460 na cidade de Cascavel/PR
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito
Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte
integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 20/2017

Inexigibilidade 02/2017. IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do valor e - passando a

ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL" **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL**
- Ficam acrescidos em 25% os respectivos itens:

Quantidade Descrição Valor Unitário Tabela Valor Total
575 Consulta clinica geral - CONSULTAS 60,00 34,500,00

37 Atendimento médico de urgência e emergência no período noturno – horário compreendido entre as
22h00 e 06h00 - UNIDADE 80,00 2.960,00

TOTAL 37,460,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 01 de Novembro de 2017

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal CARLOS HEINRIQUE ROMANCINI ROMANCINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Testemunhas: GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

.. sição de materiais esportivos, uniformes e premiações, para atender a Secretaria de Educação, Cultura

e Esportes ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:55 horas do dia 30 de Novembro de 2017, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download,

após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gow.butana ou eunan a empresa devera acessar o site da Prefeitura e fazu após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gow.butana DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000. 10 de Novembro de 2017

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive Iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais só serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

COIN	REATOR, LÂMPADA, POSTES, DISJUNTOR E OUTROS								
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND			MARCA	VALIDADE	Nº PREGÃO	EMPRESA
HEM		LAMPADA V. SODIO 70W PADRÃO			VLR.TOTAL		REGISTRO		ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
1	200 300	COPEL LAMPADA V. SODIO 250W PADRÃO	PÇ	36,00	7.200,00	GLIGHT	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
2	40	COPEL	PÇ	42,90	12.870,00	GLIGHT	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
3		LAMPADA V. SODIO 400W	PÇ	44,10	1.764,00	GLIGHT	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP
4	100	REATOR V. SODIO S/BASE 70W EXT	PÇ	61,80	6.180,00	MAPRELUX	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
5	150	REATOR V. SODIO S/BASE 250W EXT	PÇ	89,80	13.470,00	MAPRELUX	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
6	40	REATOR V. SODIO S/BASE 400W EXT	PC	116,60	4.664,00	MAPRELUX	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
_	40								ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
7	80	REATOR V. SODIO C/BASE 70W EXT	PÇ	74,60	2.984,00	MAPRELUX	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
8	20	REATOR V. SODIO C/BASE 250W EXT	PÇ	116,00	9.280,00	MAPRELUX	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
9	300	REATOR V. SODIO C/BASE 400W EXT LAMPADA SUPERLED TUBULAR 18W	PÇ	117,00	2.340,00	MAPRELUX	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
10		BIVOLT	PÇ	32,00	9.600,00	BRIWAX	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP
11	80	LAMPADA SUPERLED TUBULAR 09W BIVOLT	PÇ	26,00	2.080,00	BRIWAX	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
	100								ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
12	8	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	PÇ	9,80	980,00	OUROLUX	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
13	5	POSTE 7,20 - 075 PADRÃO COPEL	PÇ	216,00	1.728,00	MEGA POSTE	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
14		POSTE 7,20 - 200 PADRÃO COPEL	PÇ	415,00	2.075,00	MEGA POSTE	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP
15	10	ARMAÇÃO 3/16 1X1	PÇ	8,10	81,00	M.S.	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
16	10	ISOLADOR ROLDANA 72X72 PORCELANA	PÇ	4,70	47,00	GERMER	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
	8	PARAFUSO 5/8 X 08 M. 16 X 200							ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
17	10		PÇ	7,20	57,60	ROMAGNOLE	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
18	20	PARAFUSO 5/8 X 06 M. 16 X 150	PÇ	6,50	65,00	ROMAGNOLE	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
19	10	ARRUELA QUADRADA 38 X 03 X 018MM	PÇ	0,60	12,00	ROMAGNOLE	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
20		ELETRODUTO 1.1/2 PVC	BR	10,40	104,00	MT	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP
21	20	ELETRODUTO 1' PVC	BR	5,50	110,00	MT	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
22	20	ELETRODUTO 3/4 PVC	BR	4,50	90,00	MT	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
	10								ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS FIRE I FPP
23	8	ARAME GALVANIZADO 14	KG	11,00	110,00	GERDAU	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
24	10	CAIXA TIPO CN - 1 MURO FRONTAL	PÇ	152,00	1.216,00	JORDÃO	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
25	5	DISJUNTOR 2X050 A	PÇ	61,00	610,00	LUKMA	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
26		DISJUNTOR 3X050 A	PÇ	81,00	405,00	LUKMA	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP
27	50	REATOR 2X40 ELETRONICO	PÇ	28,80	1.440,00	RCG	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
28	100	SOQUETE ANTIVIBR. P/CALHA	PÇ	2,40	240,00	DECORLUX	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
29	40	CALHA 2X40	PÇ	21,00	840,00	LUMEPETRO	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
	50								ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
30		FITA ISOLANTE 20 METROS	PÇ	6,10	305,00	SOPRANO	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP
	50		l			1			ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
31	3000	FITA ISOLANTE 10 METROS	PÇ	3,40	170,00	SOPRANO	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
32	1500	FIO 2 X 1,50MM PARALELO	MT	1,98	5.940,00	CONDUSUL	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
33		FIO 2 X 2,50MM PARALELO	МТ	2,90	4.350,00	CONDUSUL	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP
34	1200	CABO PP 2 X 1,50MM	МТ	2,30	2.760,00	CONDUSUL	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
35	800	CABO PP 2 X 2,50MM	МТ	3,60	2.880,00	CONDUSUL	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
	15								ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS FIREI I EPP
36	10	DISJUNTOR DIN 2X20A	PÇ	29,00	435,00	LUKMA	12 MESES		ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
37	10	DISJUNTOR DIN 2X32A	PÇ	29,00	290,00	LUKMA	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
38	12	DISJUNTOR DIN 2X40A	PÇ	29,00	290,00	LUKMA	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
39		DISJUNTOR DIN 2X50A	PÇ	30,00	360,00	LUKMA	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP
40	15	POSTE	PÇ	13,00	195,00	ROMAGNOLE	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
41	15	FLANGE 3/4	PÇ	1,09	16,35	BETEL	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
42	10	FLANGE 1	PÇ	1,12	11,20	BETEL	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
	8								EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
43	10	FLANGE 1.1/2	PÇ	1,80	14,40	BETEL	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
44	10	HASTE TERRA 2.40 5/8 COBREADA GRAMPO PARA HASTE RERRA	PÇ	19,50	195,00	M.S.	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
45	800	COBREADO	PÇ	4,60	46,00	BETEL	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
46		FIO SOLIDO 10.00MM 750V	MT	4,90	3.920,00	CONDUSUL	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP
47	1500	CABO FLEXIVEL 2.50MM 750V	MT	1,18	1.770,00	YLLON	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
48	400	CABO FLEXIVEL 4.00MM 750V	MT	1,95	780,00	CONDUSUL	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
49	500	CABO FLEXIVEL 6.00MM 750V	мт	2,90	1.450,00	CONDUSUL	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
49		UNDU FLEXIVEL B.UUMM /50V	IVI I	2,90	1.450,00	CONDUSUL.	12 IVIESES	113/201/	LINEU EFF
50	600	CABO FLEXIVEL 10.00MM 750V	МТ	5,00	3.000,00	CONDUSUL	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
	15								ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
51	10	DISJUNTOR DIN 1X20A	PÇ	8,20	123,00	LUKMA	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
52	10	DISJUNTOR DIN 1X25A	PÇ	8,20	82,00	LUKMA	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
53		DISJUNTOR DIN 1X50A	PÇ	10,05	100,50	TRAMONTINA	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP
54	20	CAIXA 1 POSTO SISTEMA X	PÇ	5,40	108,00	TRAMONTINA	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
55	10	CAIXA 3 POSTOS SISTEMA X	PÇ	6,50	65,00	TRAMONTINA	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
56	50	MODULO INT. SIMPLES	PÇ	5,45	272,50	TRAMONTINA	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
00	20								ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
-	20	MODULO SAIDA DE FIO	PÇ	0,68	13,60	TRAMONTINA		113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
57	80			1 6 20	504,00	TRAMONTINA	12 MESES	113/2017	EIRELI EPP
57 58	80	MODULO TOMADA 20A	PÇ	6,30					LELETROLED COMER. MATERIALS ELETRICOS
	80 50		PÇ PÇ	5,40	270,00	TRAMONTINA	12 MESES	113/2017	ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP EL ETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
58	80 50 15	MODULO TOMADA 20A				TRAMONTINA TRAMONTINA	12 MESES 12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
58 59	80 50	MODULO TOMADA 20A PLACA 2X4 1 POSTO	PÇ PÇ	5,40	270,00				EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
58 59 60 61	80 50 15	MODULO TOMADA 20A PLACA 2X4 1 POSTO PLACA 2X4 2 POSTOS PLACA 2X4 3 POSTOS	PÇ PÇ	5,40 5,40 6,10	270,00 81,00 61,00	TRAMONTINA TRAMONTINA	12 MESES 12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS
58 59 60 61 62	80 50 15	MODULO TOMADA 20A PLACA 2X4 1 POSTO PLACA 2X4 2 POSTOS PLACA 2X4 3 POSTOS PLACA 2X4 CEGA	PÇ PÇ PÇ	5,40 5,40 6,10 5,20	270,00 81,00 61,00 52,00	TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA	12 MESES 12 MESES 12 MESES	113/2017 113/2017 113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
58 59 60 61 62 63	80 50 15 10	MODULO TOMADA 20A PLACA 2X4 1 POSTO PLACA 2X4 2 POSTOS PLACA 2X4 3 POSTOS PLACA 2X4 CEGA PLACA 2X4 COM FURO	PÇ PÇ	5,40 5,40 6,10	270,00 81,00 61,00	TRAMONTINA TRAMONTINA	12 MESES 12 MESES 12 MESES	113/2017	EIRELI EPP ELETROLED COMER. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP

- 1. A entrega do material será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 02 (dois) dias Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
- 4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
- Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à
- finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. 6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 4552.017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.017 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DAS AÇÕES DE COMBATE À ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor VALDIR HONORATO DA SILVA, brasileiro, inscrito no C.P.F./M.F. nº 911.492.079-49, servidor público municipal ocupante do cargo de Agente de Endemias, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, para exercer a Coordenação das Ações de Combate à Endemias no âmbito municinal.

Paraná, para exercer a Coordenação das Ações de Combate à Endemias no âmbito municipal.

Art. 2º. O exercício da função descrita no artigo 1º não importará em nenhuma concessão de gratificação, aumento ou ganho salarial ao servidor designado e o exercício da função de coordenador das ações de combate à endemias será realizado dentro de seu horário normal de trabalho, ficando obrigado a manter-se o controle de jornada via sistema ponto-biométrico.

Parágrafo Unico. Eventual necessidade de trabalho em jornada extraordinária deverá ser previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Dé-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 10 de novembro de 2.017.

João Jorge Sossai

Prefeito Municipal



Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 Exercício: 2017

Decreto nº 172/2017 de 10/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1958/2016 de 13/12/2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 1.500,00 (um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 201 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conform abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CADDIETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA .001.00.000.0000.0000. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
.001.12.361.0002.2.051. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE
.001.001.12.361.000.001.3.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 08.001.12.361.0002.2.051.

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA — Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planeimento. Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná

JOAO JORGE SOSSAI PREFEITO

200			10/11/2017
	Estado do Paraná	CNPJ 78.200.110/0001-94	Pág. 1/2
	Exercício: 2017		
		Decreto nº 171/2017 de 10/11/2	2017
		Ementa: Abre Crédito Adicional Supler outras providências.	mentar e d
		O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado uso de suas atribuições legais e das qu conferidas pela Lei Orçamentária nº 1 13/12/2016.	e lhe forar
	D	ecreta:	
Suplementação 10.000.00.000.000.000.0 10.001.00.000.0		RETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.		JUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
334 - 3.1.90.11.		CIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SOAL CIVIL	120.000,
335 - 3.1.90.13. 340 - 3.3.90.39.	00.00 01303 OUT	IGAÇÕES PATRONAIS ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA DICA	30.000, 25.000,
		Total Suplementação:	175.000,
elo artigo anterio xcesso de Arreca	or, na forma do dis	rtigo 2º - Como Recurso para atendimento do c sposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de mar	

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA — Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planciamento.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná em 10 de novembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 454/2.017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.017
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE
DA FAMÍLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso
das atribujoses que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
4110 PESCALAS

RESQLVE.

Art. 1º DESIGNAR o servidor Dr. ROBERTO MANGIALARDO ROMAMOS, brasileiro, inscrito no C.P.F./M.F. nº 349,864.059-34, servidor público municipal ocupante do cargo de Médico, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, para exercer a Coordenação Geral do Programa Saúde da Familia (PSF).

Art. 2º O exercício da função descrita no artigo 1º ñão importará em nenhuma concessão de grafificação, aumento ou ganho salarial ao servidor designado e o exercício da função de coordenador do PSF será realizado dentro de seu horário normal de trabalho, ficando obrigado a manter-se o controle de jornada via sistema ponto-biométrico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrárior. Art. 5°. Esta Portana entra em vigor na data de sua pu disposições em contrário. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 10 de novembro de 2.017.

	DDECEITIID	A MUNICIPAL DE C	IDADE	GAÜCH	Λ		
Art. 1º - O Pref	ARANA ONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 – F – EMPREGO PÚB eito do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de sua	LICO s atribuições legais, DIVULGA				critas objetivas, referente ac	Concurso Público,
ASSISTENTE: INSCRIÇÃO 268796 268908 268409 268166 268046 268134 268978 268417 268228	do Edital de Concurso Público Nº 002/2017, conforme at SOCIAL NOME MARIA ROSA PEREIRA FREIRES TATIANE DE PAULA LEAL LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA COSTA SOLANGE APARECIDA PEREIRA PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA CARLOS EDUARDO DE PAULA BEATRIZ CARESIA CARVALHO LUCINDA BILK TRINDADE DAYANA FLORENCIO DA SILVA MACEDO	DATA DE NASCIMENTO 12/02/1983 02/11/1986 01/01/1963 17/08/1962 04/09/1985 03/07/1986 03/12/1980 03/1972 30/08/1993	L.P. 20,0 8,0 20,0 12,0 12,0 8,0 8,0 8,0	8,0 5 8,0 4 8,0 2 8,0 2 8,0 2 8,0 2 4,0 2	4,0 2,0 4,0 4,0 4,0 4,0 4,0 4,0	NOTA PROVA OBJETIVA 82,0 58,0 58,0 52,0 44,0 44,0 40,0 36,0 8,0 N/C	RESULTADO 1. 2. 3. Não aprovado
EDUCADOR S INSCRIÇÃO 267659 268801 267780 268831 267707 268836 268706 268089 267640 268770	OCIAL NOME CAROLINE ARAUJO STOCCO CLAUDIA REGINA DE SOUZA DAYANA MIGUEL DOS SANTOS GEOVANA GABRIELLE DE ALMEIDA BATISTA LARISSA SAMPAIO DOS REIS SIRLEY ANGÈLICA DE SOUZA FRANCIELE CURRIEL DOS SANTOS LAISE CRISTINA ESTEVES DOS SANTOS DANIELE MUNIZ PEREIRA JANETE MARTINS DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 18/03/1996 07/04/1990 02/08/1992 21/01/1998 13/04/1997 21/12/1976 04/07/1984 07/12/1986 16/05/1995 07/03/1990	L.P. 16,0 20,0 16,0 16,0 12,0 20,0 12,0 4,0	8,0 3 8,0 2 4,0 3 8,0 2 8,0 2 0,0 3 4,0 1 4,0 1	0,0 4,0 0,0 4,0 4,0 0,0 8,0 2,0 2,0	NOTA PROVA OBJETIVA 54.0 55.0 50.0 48.0 48.0 42.0 42.0 28.0 NC	RESULTADO 1. 2. 3. Não aprovado Desclassificado
MONITOR SOLINSCRIÇÃO INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO 267808 268784 2687944 2687956 268890 268825 268890 268842 2688136 268813 268813 268456 268813 268456 268813 268456 268813 268456 268813 268456 268813 268456 268813 268456 268813 268456 268813 268456 268813 268456 268813 268456 268813 268813 268861 268813 268861 268813 268861 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636 2688636	CIAL NOME PROCILA ANDREIA SILVA MARCHI AMANDA THAIS MARQUES DE MIRANDA VAMER ALLATION CARGON AGERIA SILVA MARCHI AMANDA THAIS MARQUES DE MIRANDA VAMER ALLATION CARGON AGERIA CULAN MENDONCA RAATZ ALLEF BRUNINO DE ABREU LULAS HENRIOULE DA SILVA ROSANE BARISTA MARCIANO SIMONI CRISTINA DA SILVA ROSANE BATISTA MARCIANO SIMONI CRISTINA DA SILVA DE MILVA CILENE APARECIDA DA SILVA PORTILHO ELDIANE MARY ABRAHÃO PRICILA FERNANDA SANTANA LARISSA LEANDRA DA SILVA DE MOURA WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA JACIARA SOUZA DA ROCHA SABRINA MOGGIO HENRIQUE DE SANTANA SILVANA FREDERICI MARIM PASCHOAL GEZIANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS LUCIANA RIBEIRO LUSATE MARQUES DE BRITO KMEPNER APARECIDA AGLAENE DOS SANTOS LARIANE SANTOS DA SILVA JOSIANE SOBRINHO MARQUES ALINE ALVES DOS SANTOS SIMONE GARCIA DE SOUZA JOSIANE SOBRINHO MARQUES ALINE ALVES DOS SANTOS ELIPE FREDERICO FABIANE RIBEIRO IKEDA JANETE DE ALMEIDA CAMILO LIDIANE RIBEIRO LIDIANE RIBEIRO LIDIANE RIBEIRO LIDIANE RIBERO LIDIANE RIBERO LIDIANE RIBERO NEBA ANTOS SONIA MARCOLINA DE SOUZA JOSIANE SOBRINHO MARQUES ALINE ALVES DOS SANTOS ELIPE FREDERICO FABIANE RIBEIRO IKEDA JANETE DE ALMEIDA CAMILO LIDIANE RIBERO NE GOUZA ADRIANA DE PAULLA DA SILVA ANDRE NONATO DE SOUZA ANDRE NONATO DE SOUZA ANDRE NONATO DE SOUZA LORIANE PARRECIDA DA SILVA ANDRE NONATO DE SOUZA ANDRE NONATO DE SOUZA LORIANE PARRECIDA DA SILVA ANDRE MARCIALDA SILVA ANDRE NONATO DE SOUZA ANDRE MARCIALDA SILVA ANDRE MARCIALDA SILVA VININE LA LEVERA SILVA VININE MARCIANO PEREIRA DA SILVA LUCIANA TERKEIRA ANA PAULA PIRBELIC LENI ERRERO DE OLIVEIRA CRISLAINE MARIANO COSTA BRUNO MAGEDO LIDIANI MIRANDA EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA DIEGO DE OLIVEIRA CRISLAINE MARIANO COSTA BRUNO MAGEDO LIDIANI MIRANDA EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA DIEGO DE OLIVEIRA CRISLAINE MARIANO COSTA BRUNO	DATA DE NASCIMENTO 27/01/1998 16:04/1992 16:04/1992 16:04/1992 16:04/1993 16:04/1993 16:04/1993 16:04/1993 16:04/1993 16:04/1993 16:04/1994 16:04/1998 16:04/1998 16:04/1998 16:04/1999 16:04/1999 16:04/1999 16:04/1999 16:04/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:05/1999 16:	L.P. 45.0 40.0 40.0 40.0 440.0 44.0 30.0 35.0 35.0 35.0 35.0 35.0 35.0 35	10.0 2 15.0 1 1 15.0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	NOTA PROVA OBJETIVA 75.0 75.0 75.0 75.0 75.0 76.0 76.0 65.0 65.0 65.0 65.0 65.0 65.0 65.0 6	RESULTADO 1. 2. 3. 4. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. Não aprovado Não aprova
PSICÓLOGO INSCRIÇÃO 268318 268870 268863 LEGENDA: L.P.: Língua Po C.G.: Conhecir	nentos Gerais;	DATA DE NASCIMENTO 20/09/1988 04/09/1995 24/06/1992	L.P. 20,0 24,0 	12,0 5	4,0 0,0	NOTA PROVA OBJETIVA 86,0 66,0 N/C	RESULTADO 1. 2. Desclassificado
: Sem nota; N/C: Não comp REGISTRE-SE	o Lógico; nentos Específicos; pareceu / Não Classificado. I. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. 3 - PR. 28 de junho de 2017. LUCENA	INF.: Informática;					
ACI		DE - CISA 89.023/0001-70 1/RBMA - PR (44) 3623-2728	CIS	AMER AMER	tIOS - 12° R.	O INTERMUNICIPAL DE S S. CNP SIRA DA FONSECA, 868 ZONA ARAMZEM WWW. Cissamerios.com.br	SAÚDE - CISA J 86.689.023/0001-70 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

SÚMULA: Abre Crédito Adicion outras providências. O PRESIDENTE DO	nal Especial e dá
O DREGIDENTE DO	
INTERMUNICIPAL DE SAUDE – 1º REGIONAL DE SAÚDE, atribuições e considerando o conti Resolução nº 13/2016 (PLACIC) 22/2017 deste consórcio, RESOLVE	no uso de suas do no art. 10, da e Resolução nº
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 27.000,00
nceiro abaixo especificadas:	do orçamento do
ADMIN. FINANC. PLANEJ. ORÇAM. F CONTABILIDADE	3
CONTABILIDADE RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
CONTABILIDADE	R\$ 27.000,00
	Resolução nº 13/2016 (PIACIC) 22/2017 deste consórcio, RESOLVE Art. 1º. Fica aberto no corrente es ecial no valor de RS 27.000,00 (treze mil reais), para 1 vigente: DEPARTAMENTO DE SAUDE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE SENTENÇAS JUDICIAIS Art. 2º. Como recurso, para a abertura do crédito es ada a dotação de Reserva de Contingência constant



ACIEA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL I AMERIOS - 12° R. S.	DE SAÚDE - CISA CNPJ 86.689.023/0001-70
CHARLES AND A SECOND CO.	AV. ÁNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM	UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
	www.cisaamerios.com.bi	
AT	O ADMINISTRATIVO N° 43/20:	17
	SÚMULA: Abre Crédito Adiciona providências.	l Suplementar e dá outras
	O PRESIDENTE DO CONSÓRI SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R de suas atribuições e consideran Resolução nº 14/2016 (orçament	EGIONAL DE SAÚDE, no uso ido o contido no Art. 5º, da
	RESOLVE:	
	Art. 1º. Fica aberto no orçam ITERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, crédito Adi eais), para reforço da seguinte dotação:	
0300	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
03.003.10.302.0003.2.007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS - FONTI	31322
3.3.90.30	(56) material de consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	(60) Outros Serviços de Terceiros - pessoa Ju	ırídica R\$ 20.000,00
TOTAL	•	R\$ 30.000.00

 erá utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

 0300
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE

 33.09.1.3 02.0003.2.007
 MAUNTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS – FONTE 31322

 3.1.90.11
 (50) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

 3.3.90.14
 (51) Dirárs – Pessoal Civil

 3.3.90.33
 (57) Passagens e Despesas com Locomoção

 TYTAL
 (50) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 R\$ 21.000,00 R\$ 5.000,00 Art. 3º, Revogam-se às disposições em contrário e este Ato ntrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – SA/AMERIOS – 12ª REGIONAL DE SAÚDE, 13 (treze) de novembro de 2017.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO U Comercio de Combustíveis Caetano Ltda, forna público que recebeu do I.A.F. Renovação da Licença Ambiental de Operação, para Com. varejista de combustíveis para veículos automotores, implantado na Av. Paraná, n° 814, Centro, Maria Helena PR. Validade 13/11/2021

ı	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12° R. S. CNP 36.689.023/00001-70
ı	AV ÄNGELO MOREIRA DA FONSECA. 866 UMUJARAMA - PR GEP 87. 503-030 ZONA ARBIAZEM FONE. (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br
ı	RESOLUÇÃO N° 20/2017
	Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12º REGIONAL DE SAÚDE, para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.
	O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, e, em reunião extraordinária realizada da 10 de Novembro de 2017, APROVOU e, eu Presidente do CISA, baixo a seguinte resolução:
	Art. 1°. O Orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12º REGIONAL DE SAÚDE, para o exercício financeiro de 2018 estima a receita e fixa a despesa em R\$- 20.717.930,00 (Vinte milhões, setecentos e dezessete mil e novecentos e trinta reais).

do contrato de rateio firmado entre o Consórcio e os Municípios, das transferências da União e do Estado, serviços próprios, auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares, rendas, doações e legados, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das condições constantes do Anexo 2, da Lei Federal n.º 4.320/64, da caordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	18.316.930,00
Receita Patrimonial	35.200,00
Receita de Serviços	13.669.200,00
Transferências Correntes	4.612.510,00
Outras Receitas Correntes	20,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.401.000,00
Transferências de Capital	2.401.000,00
Total	20.717.930,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

1.749.720,00

20.717.930,00

20.717.930,00

A) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: Departamento Administrativo

Departamento de Serviços de Saúde

Total....

CATEGORIA	R\$ 1,0
DESPESAS CORRENTES	17.784.930.00
Pessoal e Encargos Sociais	3.314.720.00
Outras Despesas Correntes	14.470.210.00
DESPESAS DE CAPITAL	2.883.000.00
Investimentos	2.883.000.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000.00

cento) da despesa total fixada.

Art. 6°. Fica a Secretaria Executiva autorizada a transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, recursos orçamentários, da mesma categoria de programação para a outra, ou de um órgão para o outro, nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 30% do total geral da despesa fixada.

Art. 7°. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos que tenha saldo financeiro sem comprometimento em 31/2/2017 cujos créditos não serão computados para efeito do limite constante do art. 4°, da presente Lei.

Art. 8°. Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS -12º REGIONAL DE SAÚDE, aos 10 de novembro de 2017.

Luis Carlos Borges Cardoso Presidente



AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM RESOLUÇÃO Nº 22/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Corrente Exercício Financeiro.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12º REGIONAL DE SAÚDE,

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do CISA, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$27.000.00 (vinte e sete mil reais), conforme abaixo:

03.003	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0003.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 27.000,00
o artigo 1º, será utiliz	Art. 2º. Como recurso, para a abertura do crédito espe zada a dotação de Reserva de Contingência constante o aceiro abaixo especificadas:	
o artigo 1º, será utiliz	zada a dotação de Reserva de Contingência constante o aceiro abaixo especificadas:	
o artigo 1º, será utiliz orrente exercício finan	zada a dotação de Reserva de Contingência constante o	

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – $12^{\rm a}$ REGIONAL DE SAÚDE, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de

www.ilustrado.com.br

leis@ilustrado.com.br

através do Edital de Concurso Público № 001/2017, conforme abaixo discriminado: AGENTE ADMINISTRATIVO INSCRICÃO NOME	s legais, DIVULGA O resultado final das provas (escritas objetivas + prática + títulos), DATA DE NASCIMENTO I P INF R I NOTA PROVA OF	eferente ao Concurso Público, aberto	AL DE CIDADE GAÚCHA 268065 GERALDO APARECIDO SÃO MIGUEL 15/08/15 268405 VALDIR PEREIRA DA SILVA 12/07/15 268506 JOSE SAMUEL DA SILVA 03/09/15 268641 ROMILDO BARBOZA 03/09/15 268641 JOSE PERREIRA CARDOZO 24/11/19/15	76 5,0 5,0 5,0 15,0 66 10,0 5,0 0,0 15,0 66 0,0 5,0 0,0 5,0	N/C Desclassificado N/C Desclassificado N/C Desclassificado N/C Desclassificado N/C Desclassificado
267847 LUIS FERNANDO BARBOZA BEHLING 268802 JOÁO ANTONIO PACHECO ALVES 268894 CLAUDENI PERPEIRA LEAL 268898 ANDERSON CARDOSO MATO 268406 VALERIA NARQUES MOSERIE 269406 VALERIA NARQUES MOSERIE 267617 ABISAI FELIX DA SILVA	02/02/1980 45.0 20.0 25.0 90.0 28/11/1994 40.0 20.0 20.0 80.0 80.0 60/05/1994 45.0 25.0 6.0 75.0 11/10/1998 45.0 15.0 15.0 15.0 75.0 11/10/1998 45.0 15.0 15.0 15.0 75.0 07/05/1971 45.0 5.0 15.0 65.0 24/09/1977 45.0 10.0 10.0 65.0	1. 2. 3. 4. 5. 6.	288942 EDINELSON GOMES DA SILVA 03/03/15 267613 WILLIAN MARTINS DOS SANTOS FERREIRA 27/03/15 PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA DATA DI INSCRIÇÃO NOME DATA DI RESULTADO 26291 LÍGIA MARIA LOPES SCHMITT 15/05/15	E NASCIMENTO L.P. R.L. C.E. NOTA PROVA OBJ	N/C N/C N/C N/C Desclassificado Desclassificado ETIVA NOTA PROVA DE TÍTULOS NOTA FINAL 5.0 83.0 1.
268830 ÉRICA MENDES DA SILVA 268275 ANDREILA VISI DO NASCIMENTO 267583 THANIA DE SOUZA 268085 CREUSA GRISTINA RODRIGUES DA SILVA 268853 CABASILA RIBERTO DE DECON 268832 GABRIELA RIBERTO DE DECON 26870 RARIANA CARLA DE MIRANDA	31/12/1996 40,0 10,0 15,0 65,0 09/04/1994 35,0 15,0 15,0 65,0 31/07/1998 35,0 15,0 15,0 65,0 88/06/1973 40,0 5,0 15,0 60,0	8. 9. 10. 11. 12. 13.	267544 TAIANE PEREIRA DOS SANTOS 300/6917 268316 MICHELLE CARDOSO MARTINS FELIPE 040/417 268090 DAVID FERNANDO VIANA DOS SANTOS 21/01/15 268532 ANA MARIA SOARES ZUKOSKI 24/69/15 267686 JULIANA ALVES DA SILVA 26/10/15 269036 LILIANE APPRECIDA DOS SANTOS 01/07/15	93 28,0 4,0 42,0 74,0 93 28,0 8,0 36,0 72,0 91 24,0 8,0 36,0 68,0 96 28,0 12,0 24,0 52,0 82 20,0 4,0 12,0 36,0	-0- 74.0 20- 72.0 3. 2.5 70.5 40- 64.0 5. 0.0 52.0 6. 0.0 Não aprovado
288/80 HARIANE CARLA DE MIRANDIA 288897 MARIA L'ABELLA SANTOLAS GERAL 288891 MARIA L'ABELLA SANTOLAS GERAL 288812 MAYON DOULAS GERAL 268155 TAGO DE ARAUJO OLIVEIRA 268165 TAGO DE ARAUJO OLIVEIRA 268418 FLAVA ZIVIANI MACIEL 268922 GOR EDUARDO GOUVEA PASSAMANI	18/03/1998 35,0 5,0 15,0 55,0 24/11/1994 30,0 15,0 10,0 55,0	14. 15. 16. 17. 18. 19. 20.	269029 SARAH NASCIMENTO 15/06/19 PSICÓLOGO INSCRIÇÃO NOME 268728 DHYANDRA MARLA SCHWENGBER 268708 THAMARA CRISTINA MOTA CREPALDI MALVEZZI	95 N/C DATA DE NASCIMENTO L.P. R.L. 29/04/1991 24,0 12,0 28/11/1986 20.0 12.0	N/C Desclassificado
268986 CARLOS HENRIQUE LACERDA DE LIMA 268864 POLYANA PAZ DE CARVALHO 267595 JULIO CESAR ALEGRE 269904 PAULO HENRIQUE ANACLETO OLIVEIRA DOS SANTOS 268497 FRANCIELI DE MORAIS BRANDAO 268480 ANA CAROLINA AGUINA PEREIRA COELHO	23/11/1990 35,0 15,0 0,0 50,0 28/01/1991 30,0 10,0 10,0 50,0 08/04/1991 25,0 15,0 10,0 50,0 19/10/1993 25 0 15 0 10 0 50,0	21. 22. 23. 24. 25. 26.	288644 JAQUELINE CORTONEZI CARLOS 268142 ADRIANA JUSTEN 267675 ANA CLARA TONIN 28827 EDUARDO HENRIQUE ROSSI 28827 FABIULA MAPO JEENZO MARCIA FERNANDES 28829 FABIULA MAPO JEENZO MARCIA FERNANDES 288467 DEBORA APARECIDA FAUNE	10/07/1989 24,0 12,0 05/07/1995 20,0 4,0 15/08/1987 12,0 4,0 30/09/1994 24.0 4.0	54.0 78.0 3. 48.0 76.0 4. 38.0 72.0 5. 38.0 60.0 6. 42.0 58.0 7. 30.0 58.0 8. 30.0 9.
268251 EDUARDO BEZERRA DA SILVA 268866 DANIELI MARTINS DE CUIVEIRA 268742 MATHEUS BENATI SCHWERZ 268743 THAINA LUCAS GONGALVES 268145 THAINA LUCAS GONGALVES 268633 MARCIA DA SILVA TEOTONIO 268899 CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA	16/10/1998 30,0 0,0 10,0 40,0 05/05/1083 35.0 10.0 5.0 40.0	Não aprovado	288710 SIMONE FERREIRA SANCHES 288809 ALIF PAULA ALVES 268410 CAMILA PETYK CERONI SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS INSCRIÇÃO NOME	11/02/1991 20,0 8,0 06/05/1992 16,0 8,0 02/07/1992	30,0 58,0 10. 24,0 48,0 Não aprovado N/C Desclassificado
288558 THIAGO RIBEIRO CATUJABO 288538 FANY FRANCISCA DE SOUZA 267835 JOSIANE GIONCO MARTINS 267619 VERA LUCIA FANTINEL CARNELOSE 268012 JOSE CORREIA DOS SANTOS 268581 FABIANA REGINA RODRIGUES SENA	191/2/1996 20,0 10,0 10,0 40,0 307/1985 25,0 5,0 5,0 35,0 1205/1997 25,0 10,0 0,0 35,0 407/1994 20,0 10,0 5,0 35,0 910/1994 20,0 10,0 5,0 35,0 9409/1978 20,0 10,0 5,0 35,0 40,09/1978 20,0 10,0 5,0 35,0	Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado	288039 KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX 267970 SHEILA MARIA TENORIO 269046 JULIANA DE ALMEIDA 268432 ANA ARAJUO DOS SANTOS 268277 THAUANA CAMILA DOS SANTOS 268237 FLAVIO HENRIQUE GOMES DA SILVA NARCISO	05/03/1995 45,0 20,0 04/03/1976 35,0 20,0 02/02/1995 40,0 10,0 05/12/1987 35,0 15,0 06/06/1993 40,0 5,0 11/08/1984 35,0 15,0	15.0 80.0 1. 20.0 75.0 2. 15.0 65.0 3. 15.0 65.0 4. 15.0 60.0 5.
268711 BRUNA LUISA DA CRUZ DOS SANTOS 268109 BRUNA CRISTINA FERRIRA DE SOUZA RODRIGUES 268109 SOLANGE APARECIDA DE CAVALHO ZARDO 268609 ROSELI NICOLAU 2686876 LEVERSON SILVA ROSA 267589 LAYRIANE DA SILVA CUIVEIRA	0912/1998 20.0 5.0 10.0 35.0 16106/1999 15.0 10.0 10.0 35.0 281014669 20.0 5.0 5.0 30.0 31.0/14869 20.0 0.0 10.0 30.0 31.0/14869 20.0 0.0 10.0 30.0 30.0 31.0/14991 20.0 0.0 10.0 30.0 161031992 15.0 5.0 10.0 30.0 33.0 331011996 15.0 10.0 0.0 25.0	Não aprovado	288921 RITA DE CASSIÁ DOS SANTOS MORENO 268988 MARIA JOSE DOS SANTOS 267998 ALESSANDRA COOUEIRO TROJAN 268821 ANIELI DA SILVA 268022 PLAVIA SIMIOVAD 268022 SONTOS 2676765 SANDRA MARIA GOMES DE MEI O 2676765 SANDRA MARIA GOMES DE MEI O	02/07/1994 35.0 15.0 27/12/1975 30.0 15.0 03/03/1990 30.0 10.0 09/06/1994 40.0 5.0 16/02/1997 40.0 5.0 12/03/1996 35.0 5.0 03/11/1980 35.0 5.0	10,0 60,0 7. 15,0 60,0 8. 20,0 60,0 9. 110,0 55,0 11,1 110,0 55,0 12,2 15,0 55,0 13,2 20,0 55,0 14,1 10,0 55,0 14,1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INSCRIÇÃO NOME 268210 CINTHIA DANIELE LORENZONI GUIRRO 268035 EVELYNE PEREIRA PRAZERES 267632 FRANCISCA FRANCIOJA VA DE 1 IMA	DATA DE NASCIMENTO L.P. INF. R.L. NOTA PROVA OE 29/04/1981 45,0 20,0 20,0 85,0 12/07/1984 45,0 15,0 20,0 80,0		288559 ANA LUCIA BORGES DA SILVA 282322 ALINE ROCHA SANTOS CASTILHOS 288763 DULCE GONÇALVES DE ASSIS 288117 NEUSA RODŘÍGUSES PEREIRA 288390 LUCAS FERNANDES DOS SANTOS 287602 JELYL PAISSA BATISTA DA SILVA	10/06/1959 35,0 0,0 11/03/1990 30,0 15,0 08/08/1974 30,0 10,0 18/05/1981 30,0 10,0 13/11/1975 30,0 0,0 24/07/1993 35,0 5,0	55.0 14.4 10.0 55.0 15. 15.0 55.0 16. 15.0 55.0 17. 25.0 55.0 18. 10.0 50.0 19.
289958 CARLÓS EDUARDO GOMES DA SILVA 289241 BRUNO PECRIPA DE SOUZA 289025 ROMEU PRAZERES 289025 RICARDO TAKASHI BRASILIANO 289037 RICARDO TAKASHI BRASILIANO 289030 SARRINA DEL SANTOS 269030 ALEXANDRE CARESIA 289882 ALEXANDRE CARESIA	28/12/1981 40,0 15,0 20,0 75,0 09/01/1982 40,0 20,0 15,0 75,0 03/02/1994 45,0 15,0 10,0 70,0 10/04/1994 40,0 10,0 20,0 70,0	4. 5. 6. 7. 8. 9.	267705 MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA 268859 SOLANGE DIAS 268234 LEILA DE BRITO MIRANDA 268024 PATRICIA APARECIDA SIMIONATO 268762 ZENILDA DOS SANTOS 268734 ANA PAULA LOBATO	11/04/1977 20,0 10,0 09/12/1994 30,0 5,0 08/05/1983 25,0 5,0 29/03/1981 20.0 10.0	20,0 50,0 21. 10,0 45,0 Não aprovado 15,0 45,0 Não aprovado 15 0 45,0 Não aprovado
268380 TAMARA RIBAS BUREI 267765 CAROLINE RARJUJO 268943 JANAINE PERES HAFFEMANN 267623 ANDERSON PERINI DOS SANTOS 2689005 GESSYKA ROBERTI VOLPATO 267755 GUSTAVO VINICIU OLIVEIRA E FERNANDES	28/01/1995 40,0 10,0 15,0 65,0 28/02/1997 35,0 10,0 20,0 65,0 13/03/1998 45,0 5,0 10,0 60,0 26/08/1991 40,0 10,0 10,0 60,0	11. 12. 13. 14. 15. 16.	268017 THAISSA DOS SANTOS DA COSTA 268038 MAISA HORRANA ORACIO 268273 ANGELICA DOS ANJOS FERREIRA 267663 VERA LICHA CARCIO DE OLIVEIRA LIMA 267663 VERA LICHA CARCIO DE OLIVEIRA LIMA 2686444 FABIANA SILVA VIEIRA 268668 LICAS FERREIRA RODRIGUES	77/04/1899 15,0 10,0 20/07/1897 30,0 5,0 10,0 20/07/1997 30,0 5,0 14/04/1994 25,0 10,0 09/03/1991 20,0 10,0 04/02/1976 15,0 10,0 03/07/1976 15,0 10,0 22/09/1996 30,0 0,0 11/05/1991 25,0 0,0	20.0 45.0 Não aprovado 5.0 40.0 Não aprovado 5.0 40.0 Não aprovado 10,0 40.0 Não aprovado 15,0 40.0 Não aprovado 15,0 40.0 Não aprovado 5.0 35.0 Não aprovado 10.0 35.0 Não aprovado
288954 LORENA DA SILVA BENATTI 288347 EDILAINE CARVALHO FERRAZ 288884 MARIANA OLIVEIRA DO VALLE 288955 ANA CLAUDIA LOPES 289016 HEVERSON CARLOS PEREIRA 289016 HEVERSON CARLOS PEREIRA 28907 DACIR FURLAN	27/01/1895 35.0 20.0 5.0 60.0 1004418999 35.0 10.0 15.0 60.0 19/01/1897 30.0 15.0 15.0 60.0 27/02/1897 30.0 20.0 10.0 60.0 21/10/1899 30.0 15.0 15.0 60.0 21/10/1899 30.0 15.0 15.0 60.0 60.0 60.0 15.0 15.0 60.0 60.0 60.0 15.0 15.0 15.0 60.0 60.0 15.0 15.0 15.0 60.0 65.0 15.0 15.0 15.0 60.0 65.0 15.0 15.0 15.0 60.0 65.0 15.0 15.0 15.0 60.0 65.0 15.0 15.0 15.0 55.0 15.0 55.0 15.0 1	18. 19. 20. 21. 22.	288839 HILDA APARECIDA COUTINHO DE AZEVEDO 267702 TANIA APARECIDA FERNEDA 268729 MARIA APARECIDA DIAS 268226 YGOR GUSTAVO COSTA PEREIRA 267657 MANCEL MARCOS FERREIRA SANTOS 267627 MARILENE PEREIRA DA SILVA	13/04/1974 20,0 5,0 02/06/1976 20,0 5,0 02/06/1976 20,0 5,0 27/05/1997 20,0 5,0 27/05/1997 20,0 5,0 06/06/1998 20,0 0,0 31/12/1979 15,0 20,0 14/05/1983 25,0 0,0	10.0 35.0 Não aprovado 10.0 35.0 Não aprovado 10.0 35.0 Não aprovado 10.0 35.0 Não aprovado 15.0 35.0 Não aprovado 0.0 35.0 Não aprovado
268835 JÉSSICA CRISTINA CARDOSO MEIRA 268564 ALLANE ARAÚJO DE PAULA 267913 LAURA REGINA NAPOLI 268372 THAIS VIEIRA DA SILVA 268395 LEANDRA IZAJAS DE SOUZA 268270 CRISTIANE FRANCISCO BORGES	23/09/1991 40,0 10,0 5,0 55,0 30/03/1993 40,0 10,0 5,0 55,0 29/07/1997 40,0 10,0 5,0 55,0	23. 24. 25. 26. 27. 28. 29.	268861 ROGERIO CARLOS SOZZI 267750 DANIELA MARCELINA DOS SANTOS 268755 JULIANA GUEDES DE SOUZA 268930 ROSANGE ROSANGELA VICENTE DA SILVA 268369 ROSIMEIRE RIBEIRO BONIFACIO 267754 AGUINARA DE SOLIZA BERNADO	14/04/1982 20,0 0,0 22/05/1982 20,0 0,0 26/03/1981 15,0 10,0 12/09/1982 15,0 0,0 28/05/1984 15,0 0,0	5.0 30,0 Nao aprovado 10,0 30,0 Nao aprovado 10,0 30,0 Nao aprovado 5,0 30,0 Nao aprovado 15,0 30,0 Nao aprovado 15,0 30,0 Nao aprovado
288740 JANAINA XAVIER DE LIMA 268825 GESSICA DALSASSO DE CUIVEIRA 268609 THAIS REGINA 268397 LARISSA DANIELI OLIVEIRA GRECHI 269051 MARGARETE PEDREIRA COUTO 268834 MARIA APARECIDA DE ARAUJJO OLIVEIRA	22/11/1988 35,0 10,0 10,0 55,0 55,0 15,00 55,0 35,0 15,0 5,0 55,0 20/01/1997 35,0 15,0 5,0 55,0 27/02/1972 30,0 15,0 10,0 55,0 55,0 29/12/1972 30,0 15,0 10,0 55,0 55,0 29/12/1972 30,0 15,0 10,0 55,0	30. 31. 32. 33. 34. 35. 36.	267615 ANGELITA MARTINS FERREIRA 267618 KESSI DIONES DE ARAUJO FERREIRA 268363 IGOR ALTAFIRI DIAS 268411 ANGELA MARIA COSTA PEREIRA ANGELA MARIA COSTA PEREIRA ANGELA MARIA COSTA DE REPAREIRA 268837 DE CAMPACIDA DOS SANTOS 268298 PAULIO ROBERTO SANTANA DA SILVA	11/06/1966 15,0 10,0 28/08/1994 15,0 5,0 23/08/1996 15,0 5,0 12/11/1977 10,0 0,0 25/08/1965 15,0 5,0 22/01/1969 10,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,	5,0 25,0 Nao aprovado 15,0 25,0 Não aprovado 0,0 20,0 Não aprovado 10,0 20,0 Não aprovado
2881011 SAMEA DE LIMA DIAS 2881031 SEL PERCENTA ARAUTO DA SILVA 288123 SUELI FERREIRA MARTINS 288523 MIRIAN COLAUDIA DA SILVA DE MOURA 288531 MIRIAN COLAUDIA DA SILVA DE MOURA 288643 LETICIA BEATRIZ SAMPAIO 288941 DAIANA CAROLINA DE ANDRADE	20/11/1998 35.0 10.0 5.0 50.0	38. 39. 40. 41. 42.	285286 PALLO WIGHER TO SAIN TANA DA SILVA 285285 MARCIA MARIA WAS 01EICE DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA VIGIA INSCRIÇÃO NOME 289027 ALEXANDRE MAXIMO DE SOUZA	13/04/1982 13/09/1994 DATA DE NASCIMENTO L.P. MAT	N/C Desclassificado N/C Desclassificado C.G. NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO
267643 AILTON MOREIRA DOS SANTOS 268769 TATIANE SILVA GOEDERIO 268679 JUCIANE OLIVEIRA 268543 KIL FOULIENE APA RECIDA DE SOUZA KIL FOULIENE APA RECIDA DE SOUZA KIL FOULIENE APA REVIDA DE LOVIEIRA 268196 ERUNA DANIELI PASSAMANI AITA 268983 ROSANGELA SILVEIRA DA SILVA	11/05/1981 30,0 10,0 10,0 50,0	43. 44. 45. 46. 47. 48. Não aprovado	268927 MARCIO JOSE TEOTONIO 268554 ALISSON PEDRO 269045 JULIO BARBOSA COLTRO 268970 GIOVANE CANDIDO DE OLIVEIRA 268337 RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS 268216 SILVANO VARINI	25/08/1977 35.0 20.0 24/05/1998 40.0 10.0 21/03/1996 30.0 20.0 27/03/1999 30.0 10.0 14/01/1995 35.0 10.0 19/09/1972 30.0 5.0	20,0 60,0 5. 10,0 55,0 6.
268577 SORAYA FONTANA DE OLIVEIRA 268297 MARCELO APARECIDO DOS SANTOS 268931 SUELEN FELISBERTO DA SILVA 288148 THAIS LORRANA CORREA ESPINOSA 268878 MAYKON ROBERTS DOS SANTOS 267883 JÉSICA RAMOS	3004/1981 35,0 5,0 5,0 45,0 0306/1986 35,0 5,0 5,0 45,0 0408/1992 35,0 10,0 0,0 45,0 2005/1996 35,0 5,0 5,0 5,0 45,0 15,0 15,0 15,0 15,0 15,0 15,0 15,0 1	Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado	268834 LUIZ ANTONIO DA SILVA 268349 IVAN FERREIRA RODRIGUES 268686 JEOVA CANDIDO DE CLIVEIRA 268469 JOSE GILSON DOS SANTOS 268672 JUCENILDA MARIA DOS SANTOS 268923 JUCENILDA MARIA DOS SANTOS 268973 JOSE ANTERO DOS SANTOS	16/08/1976 25.0 15.0 12/09/1976 25.0 5.0 21/05/1967 15.0 10.0 27/01/1972 20.0 5.0 08/11/1993 15.0 10.0 05/02/1976 10.0 10.0 28/10/1987 10.0 10.0	15.0 45.0 Não aprovado 20.0 45.0 Não aprovado 15.0 40.0 Não aprovado 10.0 35.0 Não aprovado 15.0 Não aprovado
268543 IZABELA CRISTINA ESSER 268889 THAINA APARECIA CARVALHO DA FONSECA 267923 ALINE RODRIGUES ESSER 267972 CARLA OLIVERA MARCALOLES 267963 CARLA OLIVERA MARCALOLES 267663 CRISTIANE SAIL MARCALOLD DA PAZ 267667 SIDNELA PEREIRA DOS SANTOS	14/08/1998 30,0 10,0 5,0 45,0 14/08/1998 30,0 10,0 5,0 45,0 16/08/1999 30,0 10,0 5,0 45,0 26/04/1982 25 0 10,0 5,0 45,0	Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado	268452 ANDER JUNIOR SANTOS 268284 MARCOS YURI COSTA PEREIRA 268671 JOSÉ GOIS CAVALCANTE 268020 IGOR SILVA ALMEIDA 267624 JOSÉ ZACARIAS DA COSTA 268662 OSMARIO MARIANO COSTA	09/02/1991 30,0 0,0 12/03/1995 15,0 10,0 04/03/1978 15,0 10,0 28/11/1995 5,0 15,0 21/02/1994 5,0 5,0 01/12/1970	5.0 30.0 Não aprovado 0.0 25.0 Não aprovado 0,0 20,0 Não aprovado 0,0 10,0 Não aprovado N/C Desclassificado
268115 SARAH LOIANNE CLAUDINO 268305 LETICIA APARECIDA ANTONIEL DE OLIVEIRA 267720 EDILAINE FERNANDA BRUNIS 268797 GABRIEL FILIPE CLAUDINO 268700 KELVIN GASPAR ROSENDO DA SILVA 267609 LEYANE ALVES DOS SANTOS DE ARAUJO	22/01/1995 25,0 10,0 10,0 45,0 09/10/1998 25,0 5,0 15,0 45,0 19/07/1990 20,0 10,0 15,0 45,0 22/10/1997 20,0 15,0 15,0 45,0 22/10/1997 20,0 15,0 15,0 45,0	Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado	267712 JAFFERSON ALMEIDA SA 267745 EDIVALDO JOSE DA SILVA 268731 RENATO PIRES DE ARALUJO 268946 WELINGTON RAMOS DOS SANTOS ZFI ADOR	22/02/1974	N/C Desclassificado N/C Desclassificado N/C Desclassificado N/C Desclassificado
268761 EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 268697 THAIZA RAYANE DA SILVA 268637 MATHEUS SARABIA DE ARAUJO 268168 IVONETE DE NOVAES ALVES 268757 KELLI DOS SANTOS GONCALVES 267614 CRISLAINE FRANCISQUETI	10/05/1975 25.0 5.0 10.0 40.0 06/03/1994 25.0 10.0 5.0 40.0 02/05/2000 25.0 5.0 10.0 40.0 15/06/1962 20.0 15.0 5.0 40.0 25/04/1991 20.0 10.0 10.0 40.0 25/04/1991 20.0 10.0 10.0 40.0 01/07/1992 20.0 15.0 5.0 40.0 40.0	Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado	268088 ELOISA ESTEVES XAVIER 267993 GENECI DE SOUZA OLIVEIRA 267877 LILIANE GONÇALVES RODRIGUES 268615 MADALENA OLIVEIRA CHINAGLIA 268892 GLEICE DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA 268556 KAUANA DOS SANTOS	18/04/1994 45,0 25,0 09/10/1975 45,0 15,0 28/12/1986 45,0 15,0 28/12/1996 40,0 25,0 13/09/1994 45,0 10,0 26/02/1994 40,0 15,0	15,0 80,0 4. 15.0 70.0 5.
268865 LUIZ CARLOS DA SILVA 268765 SANDRA REGINA GONÇALVES 268330 GÉSSICA MARTINS DE OLIVEIRA 267783 HERLITA RAATZ DE LIMA 268628 SABRINA CRISTINA NICOLAU 268667 LUANA APARECIDA SILVA	11/09/1997 20,0 10,0 10,0 40,0 02/06/1994 15,0 15,0 10,0 40,0 09/05/1984 30,0 5,0 0,0 35,0 16/08/1994 20,0 10,0 5,0 35,0 09/11/1995 20,0 0,0 15,0 35,0 12/10/1996 15,0 10,0 10,0 35,0	Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado	268895 CRISLAINE APARECIDA DA SILVA 268976 MIRIAM SANTOS COSTA 268912 SOLANGE LANGER FENNER 268807 NUBIA DOS SANTOS CARDOSO 267574 ALESSANDRA TINTE DOS SANTOS 267710 ANII CAROLINE DE SOUZA	14/11/1982 35,0 10,0 07/09/1979 30,0 15,0 01/06/1986 30,0 15,0 09/03/1987 25,0 25,0 26/05/1993 40,0 15,0	25,0 70,0 8. 25,0 70,0 9. 25,0 70,0 10.
268787 MARIA EDUARDA LOIOLA DA COSTA 269047 GEISIANE BRAGANHOLI 268778 RAFAELA FERNANDA RIBEIRO 268538 FOR FOLLE EN CERREIRA TORETO 268538 FOR FOLLE EN CERREIRA TORETO 268539 ADRIANA NICOLAL 268112 LANA BEATRIZ ANDRADE	18/12/1997 25,0 5,0 0,0 30,0 606081993 15,0 5,0 10,0 30,0 605031995 15,0 5,0 10,0 30,0 605031995 15,0 5,0 10,0 30,0 605031994 10,0 10,0 10,0 30,0 60,0 60,0 60,0 60,0 60,0 60,0 6	Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado	268723 RENATA ALESSANDRA COSTA KINEN 268617 SUELI FEDRIGO 268366 SILVANIA IZAJIRA DOS SANTOS SOBRINHO 268366 TATION CONTROL SOBRINHO 268860 TATION CONTROL SOBRINHO 268860 ARIANE THAIZA MEIRA DA SILVA GIOPATO 268566 QUELCILENE MACHO LEAL ANDRADE 268566 QUELCILENE MACHO LEAL ANDRADE	28/09/1976 40,0 5,0 13/07/1978 40,0 5,0 07/01/1976 35,0 15,0 14/11/1987 35,0 15,0 11/12/1987 35,0 15,0	20,0 65,0 14. 20,0 65,0 15. 15,0 65,0 16. 15,0 65,0 17. 15,0 65.0 18.
268829 LUCIANA ARAJUO 268525 MAYARA SCHIAVO CAVALINI 268424 CIIBELE MĀRCIA ANDREUS SILVA 269001 THAUANA MICHELIY ALVES DO AMARAL 267713 JHENYFER AMANDA LOPES DA SILVA	0304/1983	Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado	267874 TALITA MACHADO CAMILO 268863 ANGELA DAS NEVES CAVALCANTE 268343 ANGELA DAS NEVES CAVALCANTE 268345 ANGELA DAS NEVES LUD FLORES 268635 MARISUZA DE ARALUD FLORES 268635 FRANCILENE RODRIGUES DOS SANTOS 268657 SANDRA O I IVEIRA DEFS DE ILMA	26/08/1990 35,0 15,0 14/06/1980 35,0 10,0 14/06/1980 35,0 10,0 11/05/1989 35,0 10,0 23/05/1972 35,0 5,0 20/10/1988 30,0 15,0 24/12/1972 30,0 15,0	20,0 65,0 24. 20,0 65,0 25.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM INSCRIÇÃO NOME 288124 DI LENE DE CAPIS REIS 288865 ELISANGELA BELLO A SILVA 288865 ELISANGELA BELLO A SILVA 288975 KATIA APARECIDA TABACHIN 288996 VIVIANE ANDRADE KUPAS FURLAN	DATA DE NASCIMENTO L.P. R.L. C.E. NOTA PROVA OB 080021967 24,0 8,0 54,0 88,0 9,0 66,0 12,1972 24,0 8,0 54,0 88,0 10,0 12,1972 24,0 8,0 54,0 82,0 12,101,1985 24,0 4,0 54,0 78,0 14,001,1988 20,0 4,0 54,0 78,0 18,001,1978 16,0 4,0 48,0 68,0 18,101,1972 12,0 8,0 42,0 62,0 62,0	ETIVA RESULTADO 1. 2. 3. 4. 5.	268951 MARLENE CARDOSO DE LIMA 267676 MARÍA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS 268680 SIDINÈIA APARECIDA HILARIO MERTEN 268551 LEANDRO CAETANO DOS SANTOS 268551 SIDINÈIA PARECIDA HILARIO MERTEN 268551 LEANDRO CAETANO DOS SANTOS 268442 LUZIA GONÇA LVES DE LIMA 268715 SIRLENE APARECIDA TABAQUIM	07/07/1974 30.0 10.0 10/05/1997 40.0 10.0 15/12/1980 40.0 5.0 07/10/1986 35.0 15.0 20/06/1981 35.0 10.0 13/12/1985 35.0 10.0	25.0 65.0 26. 10.0 60.0 27. 15.0 60.0 28. 10.0 60.0 29. 15.0 60.0 30. 15.0 60.0 31.
268774 LUCIANA DE OLIVERA 268885 SILIVIA MARA GONÇALVES 268959 AGNALDO DE SOUZA RIBEIRO 268647 GREICY DAL SASSO DE OLIVEIRA 267806 NILMAR OLIVEIRA GONÇALVES 268501 ROSANTO	18/03/1978 16,0 4,0 48,0 68,0 18/11/1972 12,0 8,0 42,0 62,0	6. 7. 8. 9. 10.	268255 ANA APARECIDA GARCIA 267581 DAIANE PEDRO ALVES FERREIRA 267815 NÍVEA DA CONCEIÇÃO DE MACENA 268481 CELIA ESSER 267706 RAYANE RAISA DA SILVA 268540 LEANDRA APARECIDA GIONCO	02/04/1982 30.0 15.0 26/07/1994 30.0 15.0 01/02/1992 30.0 10.0 14/11/1971 30.0 5.0 15/11/1995 25.0 20.0 19/10/1983 20.0 20.0	20,0 60,0 35. 25,0 60,0 36. 15,0 60,0 37. 20,0 60,0 38.
288743 LUPERCIO LORENZONI BORGES 267629 VERA LUCIA DA SILVA PUSIEGER 268092 GRAZIELE GONÇALVES DOS SANTOS 268686 THAWANA CARLA DE CILVIERA 268566 LULIA COMESTO NASCIMENTO 268566 CILVIERA 268764 CILVIERA	28/11/1968 20,0 4,0 36,0 60,0 170/21/992 16,0 4,0 36,0 56,0 56,0 27/11/1988 12,0 8,0 36,0 56,0 56,0 27/11/1988 12,0 8,0 36,0 56,0 54,0 27/11/1977 20,0 4,0 30,0 54,0 56,0 16,0 16,0 16,0 16,0 16,0 16,0 16,0 1	12. Não aprovado	268407 SOIANY MELRY VARGAS 267696 LARISSA RENATA DA SILVA 289014 LUANA AMANCIO FARIA DA SILVA 269034 HEMANUELLY SILVEIR GOUZD DOS SANTOS 40004 HEMANUELLY SILVEIR GOUZD DOS SANTOS 267576 SUZANE DE SOUZA DOS SANTOS PALMEIRA 267576 SUZANE DE SOUZA DOS SANTOS PALMEIRA 268288 LUZIMETE SABINO FERREIRA DE SOUZA	20/05/1989 45,0 5,0 25/06/1991 45,0 5,0 16/08/1994 40,0 10,0 10,0 29/04/1999 40,0 10,0 17/08/1994 40,0 5,0 17/08/1994 40,0 5,0	5,0 55,0 39. 5,0 55,0 40. 5,0 55,0 41. 5 0 55 0 42.
AUXILIAR MECÂNICO INSCRIÇÃO NOME 288656 DAVID DOS SANTOS BARBARESCO 288180 ANDRÉ FELIPE DA SILVA 288992 MATHEUS ESSER ESTEVAM	DATA DE NASCIMENTO L.P. MAT. C.G. NOTA PROVA OB 28/04/1989 45,0 25,0 20,0 90,0 16/12/1996 40,0 20,0 15,0 75,0 60,0 20/12/1995 35,0 10,0 15,0 60,0		268916 VIVIANE FERREIRA FRANCO 268549 TATIMAN DE BRITO PEREIRA 268153 PATRICIA PAZ DE ARAUJO 268398 ISABELA MEDINA DA COSTÁ DA SILVA 267559 SUELI APARECIDA FRIGATO DA SILVA 268650 ALZIRA DOS SANTOS	07/04/1993 35,0 10,0 18/05/1993 35,0 10,0 17/06/1997 35,0 10,0 17/05/1960 35.0 5.0	10,0 55,0 47. 10,0 55,0 48.
267758 CEZAR PEREIRA RAMOS 268803 ADAUTO APARECIDO MARCOLINO 267572 OSMAR JOSE DA SILVA 269578 ALEXSAMURO CLIVERA SILVA 269578 THALES ANTONIO AVES DA SILVA 268675 THALES ANTONIO AVES DA SILVA 269000 ANTONIO JUVENCIO DE OLIVEIRA NETO	03/04/1985 30.0 10.0 20.0 60.0 0 29/10/1980 25.0 15.0 20.0 60.0 12/10/1980 25.0 15.0 20.0 60.0 60.0 12/10/1980 35.0 10.0 10.0 55.0 50.0 12/10/1983 35.0 10.0 10.0 55.0 50.0 27/03/1987 25.0 10.0 20.0 55.0 7/10/1989 20.0 10.0 20.0 50.0 50.0	4. 5. 6. 7. 8. 9.	267567 ELIANE DOS SANTOS 268051 ALLANA RESENDE BARROS DA SILVA 268193 EVA CRISTINA MARQUES OGANI 268193 POSALINA FERREIRA DA ROCKA 268193 POSALINA FERREIRA DA ROCKA 268193 POSALINA FERREIRA DE PAULA 267584 ROSIMEIRE FERREIRA DE PAULA 267769 JESSICA WENNIE DA SILVA	28/12/1968 30,0 10,0 31/01/1971 30,0 10,0 02/04/1986 30,0 10,0 22/05/1987 30,0 10,0	15.0 55.0 52. 15.0 55.0 53. 15.0 55.0 54. 15.0 55.0 54. 15.0 55.0 56. 15.0 55.0 57. 15.0 55.0 57.
267671 GEAN SOARES DOS SANTOS 267543 JOAO GABRIEL DA SILVA 267993 THIAGO ALVES DE SOUZA 268752 JHONATAN ASSUNPCAO 268752 NEREU BONFIM DO NASCIMENTO 268422 JOÃO JOSÉ DOS SANTOS	77/09/1899 20.0 10.0 20.0 50.0 080/1/1899 35.0 5.0 50 50 45.0 23/02/1998 25.0 10.0 10.0 45.0 12/02/1993 25.0 5.0 50 50.0 35.0 50 50.0 35.0 26/12/1993 20.0 5.0 10.0 35.0 19/12/1975 0.0 20.0 10.0 30.0 07/12/1966 10.0 0.0 10.0 30.0 20.0	Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado	267548 FERNANDA CRISTINA DA SILVA 268888 SONIA MARIA XAVIEN DE MELLO 268218 LUCIMARA MARTINS DE JESUS 268394 TAMIRES LETICIA DE LIMA 268702 ILDACI DA SILVA ZANI 26700 APARECIDA JACINTO DA SILVA	25/04/1990 30,0 10,0 13/03/1974 30,0 5,0 11/03/1986 30,0 5,0 25/09/1987 25,0 15,0 31/12/1964 25,0 10,0	20,0 55,0 60. 20,0 55,0 61. 15,0 55,0 62. 20,0 55,0 63.
BIOQUÍMICO INSCRIÇÃO NOME ANGÉLICA PUPIN SCHIAVON 268190 JOÃO VITOR ATTA COSTA 268972 JULIANE TORMENA BRESCIANI 267915 ANDRESSA ZARDO	DATA DE NASCIMENTO L.P. R.L. C.E. NOTA PROVA OB 30/09/1982 28,0 8,0 42,0 78,0 27/01/1990 24,0 4,0 42,0 70,0 12/12/1994 20,0 8,0 42,0 70,0 08/03/1993 16,0 8,0 42,0 66,0 25/11/1994 24,0 4,0 30,0 58,0	RESULTADO 1. 2. 3. 4.	267604 LECIANA MAGALHĀES 268194 CELIA FERREIRA DA COSTA 267694 LARIANA TENKEIRA CORDEIRO 267573 MARCILER CANAL CANTE DE LIMA DE PAULA 267593 DIANA SILVA NARCISO 268488 DIANA SILVA NARCISO 268489 MAISA DA ROCHA SILVA	18/09/1988 25.0 10,0 23/03/1973 25.0 10,0 13/04/1984 25.0 10,0 08/04/1994 25.0 10,0 17/10/1979 15.0 15,0 17/02/1998 35.0 10,0 10/11/1990 35.0 5.0 08/03/1994 35.0 5.0	5,0 50,0 69. 10.0 50.0 70
268616 FRANCIELE CASTILHOS MEDEIROS 268520 RENATA ALEXSANDRA TRAVAGLIA 267711 ADRIS SCHWERZ FISCAL DE TRIBUTOS INSCRIÇÃO NOME 268749 CARLA EDUARDA PARMA DUARTE	12/05/1994 20,0 4,0 30,0 54,0 19/12/1990 N/C DATA DE NASCIMENTO LP. INF. RL. NOTA PROVA OB 10/12/1997 30.0 25.0 25.0 75.0 75.0 75.0	5. 6. Desclassificado	267730 FLAVIANA LOPES DA SILVA 267660 CRISTIANE ANDRADE DO NASCIMENTO 267661 EDNA GOMES DA SILVA 268061 EDNA GOMES DA SILVA 268061 EDNA GOMES DA SILVA 268061 KATHLLEEN LARESSA ARRUDA SILVA 268817 KATHLLEEN LARESSA ARRUDA SILVA 268849 ROSA NUNES NETTO	25/05/1996 30,0 15,0 29/10/1981 30,0 10,0 20/09/1966 30,0 5,0 18/09/1982 30,0 5,0 13/08/1997 30,0 5,0 20/04/1999 30,0 5,0	10,0 50,0 73, 15,0 50,0 74, 15,0 50,0 75, 15,0 50,0 76,
288900 BRUNO GONCALVES 28896 CLENILDA CRUZ DA SILVA 287963 BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA 28877 ALEXANDRINA DOS SANTUSO 28877 ALEXANDRINA DOS SANTUSO AS CARNEZI 28842 FERMANDA PIRES DE OLIVEIRA 288421 JHÉSMILA INGRID VBUERO	11/12/1998 40,0 15,0 15,0 70,0 22003/1987 35,0 10,0 220,0 65,0 65,0 1008/1977 30,0 22,0 15,0 65,0 65,0 203/1986 40,0 15,0 5,0 65,0 60,0 2204/1993 30,0 22,0 15,0 65,0 65,0 19901/1993 30,0 22,0 10,0 60,0 65,0 65,0 65,0 65,0 65,0 65,0 6	2. 3. 4. 5. 6. 7.	267947 CELIMA PEREIRA PARDINHO 268095 CLEUZA PEREIRA CARNEIRO PINTO 268423 EMILENE SANTANA RAATZ 267665 DANIELA DA SILVA SOARES 268788 VILMA SOARES DOS SANTOS 269019 CIRLENE ALVES DE SOUZA	16/05/1978 30.0 0.0 14/11/1970 25.0 15.0 28/01/1980 25.0 10.0 28/06/1993 25.0 10.0 04/10/1976 25.0 5.0 18/01/1983 25.0 5.0	20.0 50.0 78. 20.0 50.0 79. 10.0 50.0 80. 15.0 50.0 81. 15.0 50.0 82. 20.0 50.0 83. 20.0 50.0 84.
267797	25/03/1987 35.0 10.0 5.0 50.0 0.0 10/1991/984 30.0 15.0 50.0 50.0 13/06/1994 30.0 15.0 50.0 50.0 13/06/1994 30.0 15.0 50.0 50.0 15/04/1995 25.0 15.0 10.0 45.0 15/04/1995 25.0 10.0 10.0 45.0 18/07/1953 30.0 55.0 5,0 40.0	9. 9. 10. 11. 12. Não aprovado Não aprovado	268336 KARINY STIEFANY DE BARROS 267649 MARIA ELI FFANCISCA 268494 SERCIO REIS DA SILVA 268099 SILVANA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES 267579 ROSA TEIXEIRA IRMÃO DA SILVA 267579 LUCIMARA BEZERRA DOS SANTOS	28/06/1997 20,0 20,0 12/06/1979 20,0 15,0 08/01/1979 20,0 5,0 11/07/1972 15,0 15,0 23/01/1992 30,0 10,0 23/02/1976 30,0 5,0 22/03/1976 30,0 5,0	15.0 50.0 86. 25.0 50.0 87. 20.0 50.0 88. 5.0 45.0 Não aprovado 10.0 45.0 Não aprovado
268793 EDSON LUIS CLAUDINO 268781 RODOLPHO ANTONIO LAGUNA 268918 ALISSON RAMOS LEAL 268459 JANAINA RODRIGUES RIOS 268415 JOÃO ERNANI DICETI LORENZONI FISCAL SANITÁRIO	18/07/1953 30.0 5.0 5.0 40.0 03/08/1966 25.0 10.0 5.0 40.0 15/05/1989 20.0 15.0 5.0 40.0 66/08/1998 15.0 15.0 5.0 35.0 40.0 14/11/1986 20.0 5.0 5.0 30.0 07/09/1954 10.0 0.0 10.0 20.0	Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado	268709 IVANETE COSTA DOS SANTOS 268704 ROSILDA DANTAS DA MOTA 268430 ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA 268799 EL ETE NICOLAU 268516 MARIA APARECIDA DE LIMA 368403 REATELY REPMARDES DA SILVA OLIVEIRA	11/06/1978 30.0 5.0 13/03/1982 30.0 5.0 05/08/1982 30.0 5.0 20/05/1983 30.0 5.0 11/09/1985 30.0 5.0 06/03/1992 30.0 5.0	10,0 45,0 Não aprovado 10,0 45,0 Não aprovado 10,0 45,0 Não aprovado 10,0 45,0 Não aprovado
INSCRIÇÃO NOME NOTA PROVA OBJETIVA 267564 ELVIS ERON CAMPOS 268479 ALBERTO CECCON COELHO JUNIOR 268775 GLEICI KELY ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO L.P. RESULTADO 231/11967 35,0 15,0 20,0 70,0 0901/1988 40,0 15,0 10,0 65,0 0912/1989 40,0 20.0 5,0 65,0	INF. R.L. 1. 2. 3.	267824 CRISLAINE DOS SANTOS PALHANO 267736 JAQUELINE BERNANDES DA SILVA 268968 EDINA APARECIDA DE SOUZA 268964 LUCIANA MARIA PEREIRA 268967 SIRLENE BERSAN ARRIZETIE MARFIND DA SILVA 26744 MARIZETIE MARFIND DA PEREIRA DA COSTA	10/02/1994 30,0 5,0 12/06/1995 30,0 5,0 18/07/1971 30,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,	10.0 45.0 Não aprovado 10.0 45.0 Não aprovado 15.0 45.0 Não aprovado 16.0 Não aprovado
267560 LUCAS ALVES DA SILVA 268926 JOHNNY MARCELO SANTOS LIMA 267689 JAQUELINE MARIA BARBOSA 288432 DHENIFER MANDAD DE SOUZA 288432 FABO CLIVEREN SILVA 289052 FABO CLIVER SILVA 2891052 LOS CONTROL SILVA 289105 LOS CONTROL	07/07/1994 40,0 15,0 10,0 65,0 09/09/1972 35,0 15,0 15,0 15,0 15,0 65,0 29/09/1888 40,0 10,0 10,0 60,0 29/07/1998 45,0 5,0 5,0 5,0 55,0 13/04/1881 40,0 10,0 5,0 55,0 07/04/1998 40,0 15,0 0.5 55,0 07/04/1998 40,0 15,0 0.5 55,0 07/04/1998 40,0 15,0 0.5 55,0 07/04/1998 40,0 15,0 0.5 55,0	4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.	268507 DUENE CRISTINA BONFIM DE OLIVEIRA 269037 DIEINIFER SOARES LOZANO 269052 ZILDA MARIA SILVA 269055 ROSILENE DUMMER AATZ 269056 VALDIRENE OLUMER ASATZ 269171 COLUMN SOARES 269171 BOSE MARIA DE SAMPAIO	13/11/1997 30,0 0,0 21/06/1995 25,0 15,0 18/08/1964 25,0 10,0 27/10/1978 25,0 10,0 10/01/1981 25,0 10,0 11/09/1984 25,0 10,0	10,0 45,0 Não aprovado 10,0 45,0 Não aprovado 10,0 45,0 Não aprovado 10,0 45,0 Não aprovado
288979	16/12/1967 30.0 10.0 10.0 50.0 03/06/1997 30.0 15.0 50.0 50.0 05/12/1984 25.0 10.0 15.0 50.0 24/06/1992 25.0 15.0 10.0 50.0 25/01/1993 20.0 15.0 15.0 50.0 22/05/1997 35.0 5.0 5.0 45.0	10. 11. 12. 13. 14. 15. Não aprovado	268150 ROSE MARIA DE SAMPAIO 268631 PAULA DAIANE MARQUES MASQUIETTO 26903 THAIS MARTINS 26903 THAIS MARTINS 268167 ROSANGELA XAVIER MARQUES 268167 ROSANGELA XAVIER MARQUES 268819 TATIANA JOELMA SANTOS LIMA 267678 ELIANE CRISTINDA DA SILVA	09/09/1985 25,0 10,0 25/05/1988 25,0 10,0 30/04/1998 25,0 10,0 30/05/1990 25,0 5,0 30/05/19970 25,0 5,0 13/12/1976 25,0 5,0 07/11/1979 25,0 5,0	10.0 45.0 Não аргоvado 10.0 45.0 Não аргоvado 10.0 45.0 Não аргоvado 15.0 45.0 Não аргоvado 15.0 45.0 Não aprovado 16.0 45.0 Não aprovado 16.0 45.0 Não aprovado
288105 PATRICIA RODRIGUES DA SILVA 269032 LUCIANA DE PAULA 288330 ARIOSTO ARRIGO 288441 FRANCIELE MACEDO DAS NEVES 289009 PATRICIA CILVEIRA DA SILVA VALDEMIR GARCIA VALDEMIR FERNANDA DIAS MERINO	07/07/1999 30,0 5,0 10,0 45,0 1902/1984 20,0 15,0 10,0 45,0 1902/1984 20,0 15,0 10,0 45,0 2993/1988 20,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 15,0 10,0 10	Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado Não aprovado	266772 PAMELA DA SILVA PINTO 266632 IARA BATISTA DE SOUZA 268962 NATA LIA DE SOUZA 268962 ALESE BATISTA SANTOS 268402 ALESE BATISTA SANTOS 268408 MARIA DAS DORES DA SILVA 268489 MARIA DAS DORES DA SILVA 268499 MERIELI SOARES DOS SANTOS	12/11/1994 25,0 5,0 17/106/1997 25,0 5,0 66/12/1998 25,0 5,0 13/04/1991 20,0 10,0 10/11/1990 30,0 0,0 16/04/1965 25,0 10,0	15.0 45.0 Não aprovado 15.0 45.0 Não aprovado 15.0 45.0 Não aprovado 15.0 45.0 Não aprovado 10.0 40.0 Não aprovado 5,0 40.0 Não aprovado
268451 ANDRIANI LOZANO DE OLIVEIRA 268779 THALINE AMANCIO ALMEIDA MOTORISTA Avançou Via Preferencial no momento da Prova. "Não apresentou a CNH solicitada no Edital. INSCRICÃO. NOME. DATA DE NASC.	27/12/1989 15,0 15,0 0,0 30,0 IMENTO I P. MAT. C.F. NOTA PROVA OBJETIVA. NOTA PROVA PRÁTIC.	Não aprovado Não aprovado	268086 LIDIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA 267948 SILVONETE DA SILVA PALMEIRA 267881 DANIELA GOMES 268800 SIRLEIA, APARECIDA HILÁRIO 268800 SIRLEIA, APARECIDA HILÁRIO 268844 JOSIANA SANTANA SOUZA 268846 MIRIAN TEXEIRA	01/10/1985 25,0 5,0 20/01/1980 25,0 0,0 05/08/1990 20,0 0,0 15/02/1984 25,0 5,0 18/07/1992 25,0 5,0 26/01/1994 25,0 5,5 0	5.0 40.0 Não aprovado 10.0 40.0 Não aprovado 15.0 40.0 Não aprovado 20.0 40.0 Não aprovado 5.0 35.0 Não aprovado 5.0 35.0 Não aprovado 10.0 35.0 Não aprovado
2676883 ANTONIO CARLOS DOS REIS BERNHART 13/09/1987 268894 LUCAS LUIZ CORRELIA 070/11/1990 268811 JOSE ROBERTO FERREIRA CARDOSO 30/09/1975 28880 MARCIO SOTOCORNO 06/10/1974 267545 ALITON FERREIRA GUIMARÃES 26/06/1971 268857 EVERALDO FIRMINO DOS SANTOS 30/09/1979	30.0 25.0 25.0 80.0 95.0 20.0 20.0 25.0 65.0 100.0 30.0 15.0 20.0 65.0 100.0 25.0 10.0 25.0 60.0 100.0 20.0 10.0 25.0 55.0 100.0 20.0 15.0 25.0 55.0 100.0	87,5 1. 82,5 2. 82,5 3. 80,0 4. 77,5 5.	268215 PAMELA SULLY CREPALDI 268789 SONIA VITOR DE PINHO 268500 ROSELI DA SILVA CANTAREIRA 268999 CLAUDINEÍA SOLANGE LOZANO 268950 THAIS NUNES DE SOUZA 268816 CAROLINA PEREIRA	29/06/1984 25.0 0.0 21/09/1987 25.0 0.0 19/10/1989 20.0 5.0 07/01/1979 20.0 5.0 06/05/1975 15.0 10.0 23/11/1993 15.0 10.0 04/07/1979 15.0 5.0	10,0 35,0 Não aprovado 10,0 35,0 Não aprovado
288513 FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA 2101/1975 288936 JOSE FILHO DA SILVA 05/11/1975 267949 ADEMIR OLIVEIRA DA SILVA 05/11/1975 288487 ELIZANGELA COSTA MACEDO 02/09/1975 288891 FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA 29/07/1997 287550 ADÃO I FANDRO IDE IMA 00/12/1987	30.0 25.0 15.0 70.0 82.0 20.0 5.0 30.0 55.0 95.0 95.0 20.0 15.0 30.0 55.0 95.0 95.0 20.0 16.0 25.0 60.0 74.0 25.0 60.0 74.0 25.0 16.0 25.0 65.0 74.0 25.0 16.0 25.0 65.0 75.0 75.0 75.0 75.0 75.0 75.0 75.0 7	76,0 7. 75,0 8. 71,0 9. 64,5 100- Desclassificado -0- Desclassificado Desclassificado	268840 MARIA APARECIDA SANTOS RODRIGUES 268805 HELENA SOARES BANDEIRA 268737 DEYSE BEARARI 268737 TALILA AMMANCIO DE ALMEIDA LARA 268738 MARCIA GUYEIRA RIBEIRO 268421 MARCIA GUYEIRA RIBEIRO 268169 JOSIMARA CARMINA DOS SANTOS	10/05/1971 10,0 10,0 22/03/1985 10,0 5,0 5,0 18/11/1986 25,0 0,0 28/09/1997 25,0 0,0 06/03/1992 20,0 5,0 05/05/1982 20,0 0,0	15,0 35,0 Não aprovado 20,0 35,0 Não aprovado 5,0 30,0 Não aprovado 5,0 30,0 Não aprovado
267792 MARIO LUIZ GOMES 2206/1960 268571 PAULO SERGIO DA SILVA 2807/1966 268862 ALMERINDO NERY DE OLIVEIRA 0705/1977 268572 WALDENIRA PETROLINE MORELLI 220/29/1976 268483 RODRIGO CASTRO DE PALMA 15/10/1977 268561 HELIN LOPES DELLA FLORA 04/03/1989	15,0 15,0 30,0 60,0 * 20,0 15,0 25,0 60,0 * 10,0 15,0 30,0 55,0 N/C 25,0 5,0 25,0 55,0 N/C 15,0 15,0 25,0 55,0 N/C 25,0 10,0 20,0 55,0 N/C	-0- Desclassificado -0- Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado	267889 LETICIA APARECIDA MARQUES TROMBETA 269042 MICHELI APARECIDA SANTANA 268767 SILVANA BERNARDES DA SILVA RIBEIRO 268361 CAMILA PAULA FERREIRA ANDRADE 268165 MARIA APARECIDA MANÇANO 2675778 MADIA FINA GOMES FERREIRA	14/08/1991 15.0 10.0 03/12/1985 15.0 5.0 24/09/1978 20.0 0.0 04/10/1990 20.0 0.0 11/07/1964 15.0 0.0 23/08/1979 10.0 0.0	5,0 30,0 Não aprovado 10,0 30,0 Não aprovado 5,0 25,0 Não aprovado 10,0 30,0 Não aprovado 10,0 25,0 Não aprovado 10,0 25,0 Não aprovado 16,0 25,0 Não aprovado
268760 VANDER SOUZA 18/09/1983 268439 GEORGE BRUNO DE SOUZA SILVA 15/10/1989 267836 EVALDO SOUZA SILVA 01/11/1973 268974 LAURO ANDRÉ COLPO 28/02/1971 268691 ANDERSON DANIEL GONÇALVES 02/12/1975 268676 CRISTIANE ALVES 28/12/1977	15,0 5,0 30,0 50,0 N/C 20,0 5,0 25,0 50,0 N/C 15,0 10,0 25,0 50,0 N/C 10,0 15,0 25,0 50,0 N/C 25,0 5,0 20,0 50,0 N/C 25,0 5,0 20,0 50,0 N/C 25,0 5,0 20,0 50,0 N/C	Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado	267621 ROSINEI MEDINA ALIVES FERREIRA 267857 MARIA DO CARMO MESSIAS DOS SANTOS 269035 NEUZA DOMINGOS RIBEIRO 267022 TEREZA PINNEIRO DE MATOS DA COSTA 268724 EDNA APARECIDA DOS SANTOS 268774 EDNA APARECIDA DOS SANTOS 268575 MARIA RITA SANTOS BEZERRA	10/11/1969 10,0 0,0 14/05/1972 5,0 0,0 26/12/1969 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,	10,0 20,0 Não aprovado 5,0 10,0 Não aprovado 0,0 0,0 Não aprovado N/C Desclassificado N/C Desclassificado N/C Desclassificado
2675699 ANTONIO DUARTE DE SOUZA SOBRINHO 17/08/1970 267630 MARIA TATIANE DA SILVA SANTOS 27/12/1983 288891 EDNA DE CILVEIRA 05/05/1970 268067 VALDIR FERREIRA RODRIGUÉS 0201/1973 267566 MARCIO PEREIRA BORGES 17/08/1974 268061 CLAUDIO ELIAS DE CARVALHO 22/06/1982 267568 ADAIR GARCIA 2002/1974	20.0 10.0 20.0 50.0 N/C 10.0 5.0 30.0 45.0 N/C 20.0 0.0 25.0 45.0 N/C 15.0 5.0 25.0 45.0 N/C 25.0 0.0 20.0 45.0 N/C	Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado	267562 WENESSA ROSA FERREIRA * CANDIDATOS AFRO-DESCENDENTES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INSCRIÇÃO NOME INSCRIÇÃO SOME SERVICIA SERVICIA SOME SERVICIA SERVILLA SERVICIA SERVICIA SERVICIA SERVICIA SERVICIA SERVICIA SERVICI	28/07/1992 DATA DE NASCIMENTO L.P INF. 04/08/1992 35,0 10,0 18/12/1997 25,0 5,0	R I NOTA PROVA OR JETIVA RESULTADO
2687773 ELIZEU DA SILVA FERREIRA 0809/1977 268791 ADAIR ALVES DA SILVA 0303/1981 268940 CLAUDEMIRO BARBOSA DE SOUZA 23/12/1971 268584 EDSON ROBERTO CATUABO 22/05/1974 268785 ELJANA GRACIELA FREIRIA 13/09/1980 268539 MÓNICA CRISTINA SANTANA 06/06/1982	20,0 5.0 20.0 45.0 NIC 20,0 5.0 20.0 45.0 NIC 15,0 10,0 20.0 45.0 NIC NC NIC NIC NIC	Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado	AUXILIAR MECÂNICO INSCRIÇÃO NOME 28803 ADAUTO APARECIDO MARCOLINO FISCAL SANITÁRIO	DATA DE NASCIMENTO L.P. MAT. 29/10/1960 25,0 15,0	C.G. NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO 1.
267936 VICELIO LEAL DOS SANTOS 16/12/1973 288036 CLEVERSON CARVAL HO JACINITO 0802/1978 288275 ALLAN DA SILVA MORAES 07/11/1978 288275 CILLARD DE SILVA CRUZ 07/11/1978 288202 CILLARD DE FEAL DI 07/11/1978 288202 JOAO OLUSIO DOTTO 22/04/1989 267856 EDILSO TRINDADE 25/10/1971	10.0 15.0 20.0 45.0 N/C 15.0 0.0 25.0 40.0 N/C 20.0 0.0 20.0 40.0 N/C 15.0 5.0 20.0 40.0 N/C	Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado	INSCRIÇÃO NOME 288437 DHENIFFER AMANDA DE SOUZA 288437 DHENIFFER AMANDA DE SOUZA LUCIANA DE PAULA MOTORISTA INSCRIÇÃO NOME DATA DE NASCIMENTO 288672 ADÃO FRANCISCO 04/06/1986 DATA DE NASCIMENTO 288672 ADÃO FRANCISCO 24/06/1986 DATA DE NASCIMENTO 288672 24/06/1986 DATA DE NASCIMENTO 288672 24/06/1986 DATA DE NASCIMENTO 288672 24/06/1986 DATA DE NASCIMENTO 28/06/1986 DATA DE NASCIMENTO 28/06/1	DATA DE NASCIMENTO L.P. INF. 29/07/1998 45,0 5,0 19/02/1984 20,0 15,0 L.P. MAT. C.E. NOTA PROVA OBJETIVA NO 15,0 0,0 20,0 35,0 NCC	R.L NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO 1.50 55.0 10.0 45.0 NB0 aprovado
288994 MAYCON AGUINAL DO BENATTI 09/11/1976 288563 EDUARDO GUIMARAES GOMES 260/11/984 288598 PAULO SERGIO ESPONTÃO FERNANDES 03/06/1987 288599 FERNANDE GUINTINO DO ASILVA 18/02/1988 267570 ROSINALDO DO NASCIMENTO PALMEIRA 20/12/1980 268738 JI-IONATHAN FDIJARDO DA SILVA 08/04/1992	15,0 5,0 20,0 40,0 N/C 15,0 5,0 20,0 40,0 N/C 15,0 5,0 20,0 40,0 N/C 15,0 5,0 20,0 40,0 N/C 10,0 10,0 20,0 40,0 N/C	Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado	288506 JOSÉ SAMUEL DA SILVA 03/09/1966 VIGIA INSCRIÇÃO NOME 288337 RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS 288349 IVAN FERREIRA RODRIGUES	10,0 5,0 0,0 15,0 N/C DATA DE NASCIMENTO L.P. MAT. 14/01/1995 35,0 10,0 12/09/1976 25,0 5,0	Desclassificado C.G. NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO 10.0 55.0 1. 15.0 45.0 Não aprovado
267558 DILTON DE LIMA ALMEIDA 2102/1971 27645 LETLICA SILVA PINHO 230(1)1990 0406/1966 2406/1990 0406/1966 28838 ALESSANDRO ESTEVES 03099/1983 288318 DURIVAL COEL HO DA SILVA 1500/1978 1500/1978 278274 VAL DIE SPONTÃGO DE OLIVEIRA SILVA 278274 278274 VAL DIE SPONTÃGO DE OLIVEIRA SILVA 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278274 278	0.0 5.0 30.0 35.0 N/C 10.0 0.0 25.0 S5.0 N/C 15.0 0.0 25.0 S5.0 N/C 15.0 0.0 20.0 35.0 N/C 15.0 0.0 20.0 35.0 N/C 10.0 50.0 20.0 35.0 N/C 10.0 50.0 20.0 35.0 N/C 10.0 50.0 0.0 N/C 10.0 50.0 N/C 10.0 0.0 0.0 0.0 0.0 N/C 10.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.	Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado	288027 RENAN CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA ZELLADOR INSCRIÇÃO ROMBER ARIANE THAIZA MEIRA DA SILVA GIOPATO ROSIMEIRE FERREIRA DE PAULA 287549 VAMESSA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	08/11/1993 15,0 10,0 DATA DE NASCIMENTO L.P. MAT. 11/12/1987 35,0 15,0 22/05/1987 30,0 10,0 17/09/1984 30,0 0.0	10,0 35,0 Não aprovado C.G. NOTA PROVA OBJETIVA RESULTADO
268792 EUDES PEREIRA DA SILVA 18/12/1984 268968 WAGNER JOSE DA SILVA 12/10/1982 268945 EDIMILSON ESTEVO 28/10/1975 268750 MARCOS ROBERTO DAVIEL TURATTI 02/06/1968 268844 ROBERTO RAMOS 27/08/1975 267587 WANDER LEI ALVES MATTOS 05/12/1963	5,0 10,0 20,0 35,0 N/C 10,0 10,0 15,0 35,0 N/C 5,0 15,0 35,0 N/C	Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado	288379 CASSIA DE PAULA DUTRA LEGENDA: L.P.: Lingua Portuguesa; C.G.: Conhecimentos Gerais; MAT.: Matemática; R.L.: Raciocimio Lógico;	17/09/1984 30,0 0,0 10/11/1990 30,0 0,0	15.0 45.0 Não aprovado 10,0 40,0 Não aprovado
268718 EDINALDO PEREIRA DA SILVA 08/08/1980 267610 GISELE MARTINS DOS SANTOS 2004/1980 268689 EDUARDO JOSÉ MASCHIO 06/09/1975 268491 SIDIVALDO MARCOS FRANCO 09/04/1970 267547 LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA 20/06/1990 267558 LOSE SILVA 08/12/1967	20,0 5,0 5,0 30,0 N/C 10,0 0,0 15,0 25,0 N/C 5,0 5,0 15,0 25,0 N/C 10,0 10,0 5,0 25,0 N/C 0,0 5,0 15,0 20,0 N/C	Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado	C.E.: Conhecimentis Especificos;: Sem nota; NC: Não comperceu / Não dassificado. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALEXANDRE LUCENS de junho de 2017. ALEXANDRE LUCENS de junho de 2017. Prefeto Municipal		
267884 CARLOS ALEXANDRE BARBOSA 23/02/1987	0,0 0,0 15,0 15,0 N/C	Desclassificado			

licacoes leg

www.ilustrado.com.br

leis@ilustrado.com.br

Municipio de Esperanca Nova - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Deservolvin Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

nneo · Anexo o (LDB, alt. 72)	H\$ 1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	54.129,50
17.1 - FUNDEB 60%	22.834,97
17.2 - FUNDEB 40%	31.294,53
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	54.129,50
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	531.721,17
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,07
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,66
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,27
CONTROL E DA LITHUZAÇÃO DE DECLIDEGO NO EVERGICIO CURRECULENTE	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXE	RCICIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						54.129,50
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 20172						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS	CUSTEADAS COM A REC	EITA RESULTANT	E DE IMPOSTOS E	RECURSOS DO FUN	DEB	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS
DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA				
DESFESAS COM AÇÕES TIFICAS DE MIDE			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	634.000,00	632.000,00	273.127,00	43,22	273.127,00	43,22
22.1-Creche		-			-	i
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		-	-		-	i
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		-	-		-	i
22.2-Pré-Escola	634.000,00	632.000,00	273.127,00	43,22	273.127,00	43,22
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		-	-		-	i
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	634.000,00	632.000,00	273.127,00	43,22	273.127,00	43,22
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.159.250,00	2.536.131,78	1.310.524,96	51,67	1.310.524,96	51,67
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	848.500,00	991.629,50	585.850,67	59,08	585.850,67	59,08
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.310.750,00	1.544.502,28	724.674,29	46,92	724.674,29	46,92
24-ENSINO MÉDIO		-	-		-	i
25-ENSINO SUPERIOR		-	-		-	i
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	1
27-OUTRAS		-			-	

25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-				-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)			1.583.651,96	49,99		
		VAL	OR			
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			-1.045.821,58			
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-				
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)					7.337,76	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUND	DEB					54.129,50
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTR	OS RECURSOS DE I	MPOSTOS				57.140,86
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	SOS DE IMPOSTOS V	INCULADOS AO E	NSINO ⁴			
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FIN	NANCEIRA DE RECU	IRSOS DE IMPOS	TOS VINCULADOS	AO ENSINO = (45j)		
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+3)	2+33+34+35)6					-927.213,46
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))6						2.510.865,42
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100):	%6 - LIMITE CONSTI	TUCIONAL 25%5	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·		26.38

37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))6	6					2.510.865,42
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%						26,38
OUTRAS INFORMA	AÇÕES PARA CON					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS
OUTBAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA				
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE						
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.000,00	77.062,86	67.278,66	87,30	67.278,66	87,30
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		370.000,00				
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	95.894,98	46.376,46	48,36	38.927,74	40,59
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	160.000,00	542.957,84	113.655,12	20,93	106.206,40	19,56
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	2.953.250,00	3.711.089,62	1.697.307,08	45,74	1.689.858,36	45,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CAN	ELADO EM 2017	
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				(j)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			24.960,65			
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			24.960,65			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDER		SALA	RIO EDUCAÇÃO	
ONTHOLE BY BIOT ON BLIBY BE THE WINDERIN		1011020		O/LD	ii iio Ebooriçrio	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			54.129,50			7.062,86
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			713.808,58			63.883,6
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			567.094,84			52.642,70
48.1 Orçamento do Exercicio			567.094,84			52.642,70
48.2 Restos a Pagar						-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			7.337,76			910,25
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			208.181,00			19.214,0
51- (+)Ajustes			-391,41			-717,6
51.1 Retenções						-
51.2 Conciliação Bancária			-391,41			-717,6
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			207.789,59			18.496,46

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Contador CRC/PR 046947/O-3 Prefeito

Municipio de Esperanca Nova-PR

Relatorio Resumido da Ex DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS CC Orçamentos Fiscal e da	OM AÇÕES E SERVIÇO	OS PÚBLICOS DE SAÚD	•			
Janeiro a Outubro 2017/Bimi	estre Setembro-Outubro					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS RE	ALIZADAS	R
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bi	mestre		%) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	635.000,00	635.000,00	(D	353.782,66	(D/a	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	110.000,00	110.000,00 280.000.00		64.784,21 158.721.17	İ	
Imposto sobre Transmissao de Beris Intervivos - ITBI Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00 50.000.00	280.000,00 50.000.00		158.721,17	İ	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00		103.847.29	i	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-		-	i	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00		1.991,41	i	
Dívida Ativa dos Impostos Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00 15.000.00	15.000,00 15.000.00		334,94 226.27	i	
MUILAS, JUROS DE MORA E CUROS ERCARGOS DA DIVIDA AUVA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.945.000,00	13.945.000,00		8.798.047,71	i	
Cota-Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00		6.539.454,70	i	
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00		18.133,06	i	
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00		159.334,88	i	
Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação	2.500.000,00 50.000,00	2.500.000,00 50.000,00		2.037.756,30 29.758,87	i	
Conservate in PExportação Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00		13.609.90	i	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00		13.609,90	İ	
Outras OTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.580.000.00	14.580.000.00		9.151.830.37		
OTAL DAS RECEITAS PARA APORAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS POBLICOS DE SAUDE (III) = 1 + II						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bi			%
RANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	630,000.00	(c) 870.000.00	(d	691.367.12	(d/c) x 100
Provenientes da União	505.000,00	505.000,00		413.367,12	Í	
Provenientes dos Estados	125.000,00	365.000,00		278.000,00	i	
Provenientes de Outros Municípios	-	-		-	i	
Outras Receitas do SUS		-		-	i	
RANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-			-	İ	
DUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-				İ	
OTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	630.000,00	870.000,00		691.367,12		
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADA
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x
ESPESAS CORRENTES	3.366.500,00	3.762.945,15	2.181.186,05	57,96	2.117.713,31	(g/e) x
Pessoal e Encargos Sociais	1.668.000,00	1.696.200,00	1.019.481,16	60,10	1.018.285,42	ı
Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes	1.698.500.00	2.066.745.15	1.161.704.89	56.21	1.099.427.89	
IESPESAS DE CAPITAL	1.698.500,00	2.066.745,15 1.362.910.58	1.161.704,89	0.03	1.099.427,89	
Investimentos	116.000,00	1.362.910.58	375.76	0.03	341.60	ı
Inversões Financeiras	-		-	-	- 1	i
Amortização da Dívida						<u> </u>
OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.482.500,00 DOTAÇÃO	5.125.855,73	2.181.561,81 DESPESAS EN	42,56	2.118.054,91	LIQUIDADA
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	7.500,00	7.500,00	(h) 1.051,35	(h/IV f) x 100 0,05	(i) 1.051,35	(i/IV g) x
ESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-			-		ı
IESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	627.000,00 627.000.00	1.998.306,66 1.131.331.08	290.577,16 290.577.16	13,32 13.32	290.477,16 290.477,16	ı
Recursos de Operações de Crédito	-	750.000,00	-	- 10,02	250.477,10	ı
Outros Recursos NUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	116.975,58	3.279.00	0.15	3.279,00	ı
IESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	_	3.279,00	0,15	3.279,00	i
ESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-		i
ESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM CÕES E SERVICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES?	-	_	_		_	i
OTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		_	294.907.51	13.52	294.807.51	
OTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1,886,654,30	86.48	1.823.247.40	
ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (V - V)	TRANSFERÊNCIAS C	CONSTITUCIONAIS E LE			1.023.247,40	·
ONSTITUCIONAL 15% ⁴ e ⁵ ALOR REFERENTE À DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL IVII - (15 x IIIb) /1001 ⁶						450
				l		PARCE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	CONSIDE NO LIM
otal			PESTOS A PAGAR	- CANCELADOS OU P	- PESCRITOS	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		Saldo Inicial	Despesas cu exercício de	steadas no	Saldo Final	AIT - A-11
otal (VIII)		Saldo IIIICIAI	exercicio de	referencia	Saluo Filiai	Nao Aplicac
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM			LIMIT	E NÃO CUMPRIDO		
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		Saldo Inicial	Despesas o no exercício d (K	le referência	Saldo Final	(Não Aplicad
iferença de limite não cumprido em 2017 otal (IX)			(n	- :		
<u>DESPESAS COM SAÚDE</u>	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADA
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
tenção Básica	3.347.500,00	4.920.640,35	(I) 2.144.249,37	(I/ Total I) x 100 98,29	(m) 2.080.742,47	(m/Total m
kerição basica ssistência Hospitalar e Ambulatorial	3.347.500,00	4.920.640,35	2.144.249,37	90,29	2.000.742,47	1
Suporte Profilático e Terapéutico	-	-	-		-	ĺ
figilância Sanitária		-		-		ĺ
/igilância Epidemiológica Nimentacão e Nutricão	125.000,00	194.756,39	37.312,44	1,71	37.312,44	ĺ
Alimentação e Nutrição Dutras Subfunções	[]	1		:	1 : 1	ĺ

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA Contador CRC/PR 046947/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Concede Licença para Tratamento de Saúde. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas

R E S Ö L V É: Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora LINDALVA MATOS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.365.098 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no período de 07/11/2017 à 20/11/2017. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Novembro de 2017. UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 510/2017
CONCEDE LICENÇA PREMIO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:

ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora RILDA ANDREUCI DE SOUZA, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 3.530.837-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 à 2017, no período de 08/11/2017 à 07/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Inventendo ano de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 08
AO Contrato de Fornecimento n.º 154/2016, firmado em 05 de dezembro de 2016,
Pregão Presencial nº 095/2016.
CONTRATIANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATIANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATIADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAETANO LTDA, com base na Lei
federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente
TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o
aumento do valor do litro do Oleo Diesel SSOO. O valor que vinha sendo particado era
de Rã 3,08 (três reais e otto centavos) por litro, passando para Rã 3,15 (três reais e
quinze centavos) por litro, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento nº
CLÁUSULA (TRESULA), POR ALTERIO A SUBJETO SON ESTADA SUBJETO SON ESTADA SUBJETO SON ESTADA SUBJETO SON ESTADA SUBJETO SON ESTADA SUBJETO SON ESTADA SUBJETO SON ESTADA SUBJETO SON ESTADA SUBJETO SON ESTADA SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJETO SUBJE

partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 10 de novembro de 2017

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

ANDREA ORTIZ CAMACHO

Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

100,00 2.118.054,91

Avenida Marilia, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (14) 3534-8000
CNPJ: 76.404 136/0001-29 - Mariluz/Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 096/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404, 136/0001-29
CONTRATADO: JOSE CARLOS SOARES DA ROCHA 05797526905.
CNPJ: 28.476, 551/0001-45
BASE LEGAL: Pregão Presencial Nº 051/2017
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura no PAM
"PRONTO ATENDIMENTO MUNICÍPAL."
VALOR DO CONTATO: RS 11.000,00/onze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação do contrator.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VICENCIA DO CONTRATO:
INCÍCIO: 1011/2018
Mariluz, 10 de novembro de 2017.
MILINCÍPIO DE FAMBIL UTURE

Pérola/Paraná, 13 de novembro de 2017. DARLAN SCALCO

3.482.500,00 5.125.855,73

MUNICIPO DE MARICOZPA. CNPJ. 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE JOSE CARLOS SOARES DA ROCHA 05797526905. CNPJ. 28.476.551/0001-45 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana Avenida Marilia, 1920 – Centro – CEP: 87.470-000 E-mail: mariluz@mariluz.pr.gopv.br HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017

PREGAO PRESENCIAL nº 053/2017 Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referreda Pregão Presencial nº 053/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o locação e instalação de palco, som, luzes e geradores destinado as comemorações do 54º aniversario de emancipação política do Município conforme especificações constantes do edital. EMPRESA VENCEDORA: G. C. BROJANO - ME—CNPJ: 21573.508/0001-59. proposta de R\$ 35.698,00 (tinta e cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais Marituz, 13 de novembro de 2017. Nilson Cardoso de Souse.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 588/2017
Concede Licença Premio a servidora LUCIANA APARECIDA DA SILVA, e da outras ORTAKTAN "SUBJECT STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATEMENT OF THE STATE

E: nceder a servidora LUCIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula ade sob o nº 7.874 464-2-SESP/PR, CPF nº 039.451 789-08, ocupando o cargo de ministrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, LICENÇA referente ao periodo aquisitivo de 06/08/2012 a 05/08/2017, a partir de 13/11/2017 . 0/02/2018. La 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogando as disposiçõe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
COMUNICADO DE ERRATA:
A Prefeitura Municipal de Mariluz, através de sua pregoeira Gleicely Feitosa de Lima
de Souza, nomeada através da portaria nº 13, de 05 de jameiro de 2017, comunica
que em relação ao Pregão Presencial 052/2017 que tem por objeto: Contratação de
Instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar o serviço
de pagamento de subsidios, salários dos servidores ativos e inativos, do Municipo
de Mariluz, com exclusividade, bem como de consignações de folha de pagamento,
compulsórias e facultativas.
Onde se lê:
23.2- O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da
sua assinatura;

sua assinatura; Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e a proposta da empresa contratada

Leia-se: 23.2- O contrato terá vigência de 60 (sessenta meses) meses, contados a partir da 20.2 e Collidad de la Vigencia de Collegación interese, interese, contectos a partir de Farão partir da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e a proposta da empresa contratada Permanecendo os demais itens do presente edital inalterados. Mariluz 13 de Novembro de 2017 Gleicely Fatlosa de Lima de Souza Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná DECRETO Nº.067/2017 Nomeia Ouvidor Geral do Município de Perobal O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e, CONSIDERAMDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº .888 de 07 de Julho de 2017: DECRETA:

DECRETA: Artigo 1º. – Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. RAFAEL HENRIQUE RABITTO PACHECO, portador do RG. nº 9,150,620-3 SSP/PR, como Ouvidor Geral do Municipio de Perobal-PR. com a stribuições dispostas no artigo 3º da Lei Municipal nº 888 de 07 de Julho de 2017.
Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFETURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de Novembro ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná FDITAL DE NOTIFICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Municipio de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipaeis), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a impeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação. Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo a tendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima informada, o se serviços serão executados pelo Município de Práo.

Sendo executado o serviço pelo Município de Práo pela Impeza de cada lote. Oltocentos e Noventa e Lim Reais e Dez Centavos), pela Impeza de cada lote. Outrosim, solicita-se a periódica manuterios da limpaza do referendo lote. OBS.

Mantero terreno limpo, evita objetos que acúmulam aqua, eliminando o criadouro do mogulto transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNY. Se oventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, que a portura por executação de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a composição de se a

gentileza desconsiderá-la. Pérola, em 13 de Novembro de 2017 SANTO ZAGUE AV. CAFÉ FILHO, 560 CENTRO

INSC: 235000 AV. CAFÉ FILHO,548 CENTRO

ORLANDO ZAGUE

INSC: 23400 SONIA REGINA PIVETA AV. CAFÉ FILHO,524 CENTRO INSC: 23200

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LANCES VERBAIS E
SUCESSIVOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PEROLA, Estado do Paraná, toma público, aos interessados que
foi marcada para o dia 17/11/2017, às 09/600/60mia, a realização da sessão pública para
formulação de lances verbais e sucessivos no Pregão Presencial nº 53/2017.
Demais informações pelo telefone: (44) 43636-4300, de Segunda à Sexta-feira, das
8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
JOSE DE ALMEIDA ROCHA
Pregoeiro.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 554/2017, de 07 de novembro de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7°. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal par. 4.10/93, § único do Art. 2° da Lei Municipal 29/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANTÓNIO BRAZ DE SOUZA, portador do RG n°. 3.584,920-3/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Serviento e Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, Lotado na seguinte Funcional Programática: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comercio, Unidade. 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao periodo aquisitivo de 08/03/2016 a 07/03/2017, e que serão concedidas durante o período de 16/11/2017 a 30/12/2017, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de novembro de 2017.
Art. 2°. Esta Portara entra em vígor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALD|

PORTARIA Nº. 555/2017, de 13 de novembro de 2017. ABRE Procedimento Administrativo e Convoca Comissão Processante Permanente. ABRE Procedimento Administrativo e Convoca Comissão Processante Permanente, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

O Preteito Municipal de Sao Jorge do Patrocinio, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 410/93, considerando também requerimento oriundo
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo, requerendo providências para
elucidar furto de motor de Popa.
Considerando ainda os requerimentos protocolizados sob nº 1322/2017 e 1323/2017,
originários do Sr. José Carlos Paulimo Duarte, requerendo providências quanto a
ocorrências de furto de duas baterias e furto de um veículo Strada placa AKE 9037.
R E S O L VE.

Art. 1º. Abrir Procedimento Investigatório Administrativo na modalidade de Sindicância,
visando aourar os fatos narrados apontando o furto de Motor de Popa 40HP Yamaha

Art. 1º. Abrir Procedimento Investigatório Administrativo na modalidade de Sindicância, visando apurar os fatos narrados apontando o furto de Motor de Popa 40HP Yamaha utilizado nas atividades de Meio Ambiente, também o furto de 2 baterias pertencentes a veículos de propriedade da Prefeitura Municipal e por derradeiro o furto de um veículo Strada também pertencente a Município, tendo em vista que todos estavam no ato da ocorrência sob guarda no Pátio Rodoviário Municipal. Art. 2º. Convocar Comissão Processante Permanente nomeada através da Portaria nº 400/2017, para dar início aos trabalhos investigativos no sentido apurar os fatos narrados pelo llustre Secretário de Meio Ambiente e Turismo através de requerimento apresentado devidamente protocolizado no setor de protocolo desta Prefeitura Municipal. Lambém os fatos narrados pelo então Diretor de Departamento o Sr. José Carlos Paulino Duarte, sobre o furto de duas baterias e um velculo Strada, devendo dar iniciar os trabalhos immediatamente a publicação da presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI



CIUENP

NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

O Sr. ALMIR DE ALMEIDA, prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, conforme ATA assinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste d Paraná, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA os Senhores Prefeitos Municipais dos 101 (cento e um) municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, para reunião da 20ª (Vigésima) Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 (trinta) de novembro de 2.017, com primeira convocação às 10h00min e segunda convocação às 10h30min, no anfiteatro do Hospital UOPECCAN de Umuarama, Estado do Paraná, situado na Avenida Paraná, nº 7.592, em Umuarama, Estado do Paraná, com a seguinte Ordem do Dia

a) Exclusão de municípios consorciados que ainda não fizeram as necessárias leis de ratificação

do Protocolo de Intenções Substitutivo; b) Fixação e ratificação da responsabilidade da manutenção das Bases Descentralizadas por

c) Aprovação de procedimentos licitatórios já realizados pelo CIUENP, bem como os que estão

para se realizar; d) Apresentação da quantidade de ocorrências atendidas pelo SAMU 192 - Noroeste do Paraná

e) Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 13 de Novembro de 2.017.

ALMIR DE ALMEIDA



CIUENP

NOROESTE PR onsórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. ALMIR DE ALMEIDA, prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do onsórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, conforme ATA sinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com o objetivo de culir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, <u>CONVOCA</u> os Senhores Prefeitos funicipais dos 10 (dez) municípios que integram o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Norgeste do Paraná - CIUENP, quais seiam os Sres. ALMIR DE ALMEIDA - Preside Entergenica du violocie du Pataira - Culcivir, quais segani os cies, Allami De Allancia Piresadente du IUENP, Prefetto Municipal eleito da cidade de PerobalPR, representando a regional de saúde de Unaramana/PR, AUILLO TEZELLI - Vice Presidente do CIUENP, Prefetto Municipal eleito da cidade de Campo Mourão/PR, resentando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO - Diretor anceiro do CIUENP, Prefeito Municipal eleito da cidade de Xambré/PR, representando a regional de saúde de uarama/PR; **AILTON ALFREDO VALLOTO** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Rondon/PR, representando regional de saúde de Cianorte/PR; RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE - Prefeito Municipal eleito da ade de Tapejara/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; JULIO CEZAR FRARE - Prefeito Inticipal eleito da cidade de PeabrurPR, representando a regional de saúde de Sando Mourda/PR, OTÂNO HINICIPAL eleITO da cidade de PeabrurPR, representando a regional de saúde de Campo Mourda/PR, OTÂNO HENRIQUE GRENDENE BONO – Prefeito Municipal eleito da cidade de Nova Londrina/PR, representando a egional de saúde de Paranaval/PR, FRANCISCO ANTÔNIO BONI – Prefeito Municipal eleito da cidade de Santa ruz do Monte CasteloPR, representando a regional de saúde de Paranavai/PR; MIGUEL ROBERTO DO MARAL – Prefeito Municipal eleito da cidade de Ivaiporá/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporá/PR; ELODOALDO FERNANDES DOS SANTOS – Prefeito Municipal eleito da cidade de Nova Tebas/PR, esentando a regional de saúde de Ivaiporã/PR, para reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP, a ser ealizada no dia 30 (trinta) de novembro de 2.017, com primeira convocação às 13h00min e segunda onvocação às 13h30min, no Auditório do Hospital UOPECCAN de Umuarama, Estado do Parana, situado na Avenida Paraná, nº 7.592, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Exclusão de municípios consorciados que ainda não fizeram as necessárias leis de ratificação de
- b) Fixação e ratificação da responsabilidade da manutenção das Bases Descentralizadas por seus

Presidente do CIUENP

- d) Apresentação da quantidade de ocorrências atendidas pelo SAMU 192 Noroeste do Paraná; e) Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público

ALMIR DE ALMEIDA

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 243/2017

Concede férias à Servidora FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO

O PRESIDENTE DO CIUENP, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Conceder Férias à servidora FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO. TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, lotada na Central de Regulação, em Umuarama - PR, referentes ao

RESOLVE

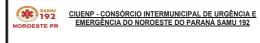
período aquisitivo de 13/11/2016 a 12/11/2017, pelo período de gozo de 16/11/2017 a 05/12/2017, m consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 13 de Novembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP



PORTARIA Nº 220/2017

Concede férias aos servidores relacionados

Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

O PRESIDENTE DO CIUENP, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º Concede Férias aos servidores do CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e cias do Noroeste do Paraná, em consonância as disposições do Art. 134 da CLT - Consolidação das

PERÍODO CARGO LOCAL DE PERÍODO DE AQUISITIVO TRABALHO GOZO

1.	Alain Barros Corrêa	18/01/16 a 17/01/17	Médico	Umuarama	01/11/17 a 30/11/17
2.	Ana Cláudia Gasques Girotto Fransolin	13/11/16 a 12/11/17	T.A.R.M.	Umuarama	13/11/17 a 02/12/17
3	Andrey Ormiro Lima	13/11/16 a 12/11/17	Condutor de Ambulância	Umuarama	13/11/17 a 02/12/17
э.	Andrey Ormito Lima	13/11/10 a 12/11/17	Técnica de	Umuarama	13/11/17 8 02/12/17
4.	Eliete Oliveira Neduziak Ferraz	13/11/15 a 12/11/16	Enfermagem	Goioerê	01/11/17 a 30/11/17
5.	Everson Clodoaldo Pacheco	13/11/16 a 12/11/17	Condutor de Ambulância	Campo Mourão	13/11/17 a 02/12/17
			Rádio		
6.	Julian Thiago Rodrigues de Andrade	08/07/16 a 07/07/17	Operador	Umuarama	13/11/17 a 02/12/17
7.	Leandro Henrique de Souza	13/11/16 a 12/11/17	Condutor de Ambulância	Goioerê	13/11/17 a 02/12/17
			Técnico de		
8.	Lucilene da Conceição Otávio	02/01/16 a 01/01/17	Enfermagem	Nova Londrina	02/11/17 a 01/12/17
9.	Mirian Aparecida de Oliveira de Souza	01/09/16 a 31/08/17	Técnico de Enfermagem	Iretama	01/11/17 a 20/10/17
10.	Sueli Barbosa da Silva	01/10/16 a 30/09/17	Técnico de Enfermagem	Ubirată	01/11/17 a 30/11/17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 30 de Outubro de 2017.

PRESIDENTE DO CIUENP

(SIMEND - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 238/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do te do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. KAREN KAROLINY SANTINI, portadora do R.G. sob nº 9.845.258-9 SESP PR, inscrita no CPF sob nº 077.900.379-94, aprovada em Concurso Público conforme Edital N° 001/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA - com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na oase descentralizada de Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de Novembro de 2.017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

ALMIR DE ALMEIDA

Umuarama-PR. 10 de Novembro de 2017.

NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 239/2017

Conceder Adicional de Insalubridade à servidora KAREN KAROLINY SANTINI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do este do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder à servidora KAREN KAROLINY SANTINI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.846.258-9 SSP- PR, inscrita no CPF sob nº 077.900.379-94, admitida em 01.11.2017, ocupante do emprego público de MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada de Campo Mourão - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, em

consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de Novembro de 2017.

NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

NOROESTE DO PARANÁ

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 240/2017

Nomeação do servidor MARCOS AURÉLIO TOCHIO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

Art. 1°. NOMEAR o Sr. MARCOS AURÉLIO TOCHIO, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.757.275-4 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 014.355.229-58, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 26.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com a carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, para a Base Descentralizada de Ubiratã - PR, para efetivo exercício a partir de 13 de

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama-PR, 10 de Novembro de 2.017.

PRESIDENTE DO CIUENP

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRETO Nº 4.388/2017
SÚMULA: Autoriza a bertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeto Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.423 de 24 de Outubro de 2017.
DECRETIA:

DECRETIA:

Art. 1º Ficam aberto Créditos Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/
alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a
2017, no limite de RS 137.395,64 (cento e tinia e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta
e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
6. SECRET. OBRAS, SERV, PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS
06.02 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS
06.04 SERVICOS URBANOS
06.05 SERVICOS URBANOS
06.05 SERVICOS URBANOS
06.07 SERVICOS URBANOS
06.08 SERVICOS URBANOS
06.09 TORROS SERVICOS URBANOS
06.09 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.00 SERVICOS URBANOS
06.

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-à da anulaçăr integral ou parcial de dotações do orçamento do exercicio corrente, como segue:

06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO

06.01 DIVISAO DE OBRAS

154510006.1.092 DRENAGEM URBANA - GALERIAS

4.4.90.51.00.00 885 OBRAS E INSTALAÇÕES 137.395,64

FONTE 618 - Pavimentação de Vias Urbanas Drenagem e Garagem - 2015

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edificio da Prefetiura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Novembro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefetito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADU DO PARAMAN.

JECRETO N.º 108/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conside disposições da Lei nº. 1.410/2016 do dia 26 de dezembro de 2016.

disposições da Lei nº, 1.410/2016 do dia 26 de dezembro de 2016. DECRETA Art. 1º, Flica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município, na Administração Indireta do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena, no valor de R\$ 3.400.00 (treis mil e quatrocentos reais), para reforço de Fundo de Previdência do Município de Maria Helena, no valor de R\$ 3.400.00 (treis mil e quatrocentos reais), para reforço de

 4rt. 2". Para cobertura do circulto acutoritario soprimi.

 seguinte dotação orgamentaria vigente:

 12:00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

 12:01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

 12:01 – SUNDO DE PREVIDÊN

.AL, 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data. FICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 13 días do mês de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017 - PMCG

RESUMO DO EDÍTAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0b//2011 - Princos
PROCESSO N.º 980

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR. através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º
686983, 10 52002. Lei Complementar n.º 12472014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Ate as 13:30 h do reloĝio afrado no referido departamento no dia 28/11/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
DIA 28/11/2017 as 14:00 h na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a contratação de serviços futuros e parcelados de exames, ultrassonografia e eletrocardiograma, para diagnóstico de deenças e acompanhamento de pacientes carentes do Município de Cidade Galicha - PR. Resente licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. Poder do participar desta inclação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. Poder do participar desta inclação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. Poder do participar de celada no horádin o normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha - PR; 13 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da do Artigo nº 129 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 15 de dezembro
de 2011, notificamos o contribuinte abaixo relacionados para que apresente defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, ou
recolham, no mesmo prazo, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o valor total dos serviços da
multa de infração de de sua propriedade.
CADASTRO NOME
SERV.LIMP MULTA
TOTAL
7010-0
BOASAFRA - Comércio de Tratores
226,80
891,10
1.117,90
452180-0
6ELIO YUKIO MAEDA
219,24
891,10
1.110,710
477100-0
FICRAVANTE ANDREIS
216,00
891,10
1.107,10
477100-0
FICRAVANTE ANDREIS
216,00
891,10
1.107,10
361500-0
GILDO FRANCISCO DA CUNHA
170,47
891,10
1.074,77
952950-0
JUSE LIUS CONÇALVES
338,63
891,10
1.229,73
107320-0
JOSE FLUS CONÇALVES
338,63
891,10
1.229,73
107320-0
JOSEFA MARIA DOS ANJOS
473,67
891,10
1.364,77
127000-0
JULIANA DOS SANTOS
324,00
891,10
1.215,10
377500-0
NEUZA DE MORAES DE CILVEIRA
37600-0
NEUZA DE MORAES DE OLIVEIRA
324,00
891,10
1.215,10
377500-0
NEUZA DE MORAES DE OLIVEIRA
325,00
891,10
1.216,10
555200-0
ROMILDA FELIZARI DE FRANCA
165,38
891,10
1.206,10
555200-0
ROMILDA FELIZARI DE FRANCA
165,38
891,10
1.206,10
1.116,10
Após o prazo, os valores serão lançados em dívida ativa e poderão ser executados judicialmente.
Pago Municipal Prefetic Gentil Scalco, aos 10 de novembro de 2017.
FERNANDO LUIZ DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE PÉROLA

NU III-LIAÇAU
Dando cumprimento às disposições da do Artigo nº 129 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 15 de dezembro de 2011, notificamos o contribuinte abaixo relacionados para que apresente defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, ou recolham, no mesmo prazo, através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, o valor total dos serviços da multa de infração a Legislação de acordo com a notificação no dia 19/10/2017.
CADASTRO NOME
MULTA
VENCIMENTO
SES 2.673.30 13/12/2017

SHOPLO MARKUJO BANBUJA DE FHETIAS R\$ 2.673,30 13/12/2017 Após o prazo, os valores serão lançados em dívida ativa e poderão ser executados judicialmente Paço Municipal Prefeito Gentil Scalco, aos 13 de novembro de 2017. FERNANDO LUIZ DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%			
		(a)	(b)	(b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.194.583,50	1.194.583,50	1.095.984,10	91,7			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.207,00	169.207,00	143.886,07	85,0			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	386.000,00	386.000,00	272.183,03	70,5			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.233,00	150.233,00	252.529,16	168,0			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	393.299,50	393.299,50	385.805,70	98,0			
Imposto Territorial Rural - ITR			-				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.845,00	20.845,00	3.422,80	16,4			
Dívida Ativa dos Impostos	57.467,00	57.467,00	36.806,00	64,0			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.532,00	17.532,00	1.351,34	7,7			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.115.096,00	26.115.096,00	19.586.151,71	75,0			
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	6.539.454,70	60,5			
Cota-Parte ITR	58.872,00	58.872,00	81.769,71	138,8			
Cota-Parte IPVA	567.847,00	567.847,00	564.722,52	99,4			
Cota-Parte ICMS	14.238.860,00	14.238.860,00	12.143.938,17	85,2			
Cota-Parte IPI-Exportação Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferênci	268.363,00	268.363,00	175.150,21	65,2			
Constitucional	181.154,00	181.154,00	81.116,40	44,7			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	181.154,00	181.154,00	81.116,40	44,7			
Outras			-				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IIII) = I + II	27.309.679,50	27.309.679,50	20.682.135,81	75,7			

		(c)	(6	d)	(d/c)	x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.643.672,00	4.803.672,00		3.930.271,45		81,82	
Provenientes da União	1.666.010,00	1.666.010,00		1.275.524,72		76,56	
Provenientes dos Estados	467.662,00	627.662,00		531.636,90		84,70	
Provenientes de Outros Municípios	2.510.000,00	2.510.000,00		2.123.109,83		84,59	
Outras Receitas do SUS				-			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		-		-			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.233,00	21.233,00		2.236,17		10,53	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.664.905,00	4.824.905,00		3.932.507,62	81,50		
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EF	MPENHADAS	DESPESAS L	QUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) × 100	
DESPESAS CORRENTES	6.793.940,00	8.739.493,08	6.735.617,15	77,07	6.629.310,47	75,85	
Pessoal e Encargos Sociais	3.031.689,00	3.412.189,00	2.603.622,34	76,30	2.603.622,34	76,30	

DESPESAS COM SAUDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EF	MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.793.940,00	8.739.493,08	6.735.617,15	77,07	6.629.310,47	75,85	
Pessoal e Encargos Sociais	3.031.689,00	3.412.189,00	2.603.622,34	76,30	2.603.622,34	76,30	
Juros e Encargos da Divida			-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	3.762.251,00	5.327.304,08	4.131.994,81	77,56	4.025.688,13	75,57	
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	426.495,19	285.107,19	66,85	121.655,19	28,52	
Investimentos	165.000,00	426.495,19	285.107,19	66,85	121.655,19	28,52	
Inversões Financeiras			-	-	-	-	
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.958.940,00	9.165.988,27	7.020.724,34	76,60	6.750.965,66	73,65	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R\$ 1,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EF	IPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(h)	(h/IV f) x 100	(i)	(i/IV g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DESPESA COM ASSISTENCIA ASAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO							
UNIVERSAL	-	-	-	-	-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.301.042,00	2.683.220,28	1.766.410,86	25,16	1.627.751,68	24,11	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.301.042,00	2.682.572,67	1.765.763,25	25,15	1.627.104,07	24,10	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-		
Outros Recursos	-	647,61	647,61	0,01	647,61	0,01	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO	-	-		-			
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹ DESPESAS CUSTEAUAS CUM DISPONIBILIDADE - DE CAIXAVINCULADA AUS RESTUS		-					
A PAGAR CANCELADOS ^a DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL	-	-		-			
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM							
EXERCÍCIOS ANTERIORES [®]							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.301.042,00	2.683.220,28	1.766.410,86	25,16	1.627.751,68	24,11	
•							
TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV -	4.657.898,00	6.482.767,99	5.254.313,48	74,84	5.123.213,98	75,89	
•							
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBREA E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) ° - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ° e °		24,77					

v)	4.657.898,00	6.482.767,99	5.254.313,48	74,84	5.123.213,98	75,89
ERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE LEGAIS (VIIX) = (VII / IIIb x 100) ° - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ° e °	A RECEITA DE IMPO	OSTOS LÍQUIDA E	TRANSFERÊNCIAS C	ONSTITUCIONAIS		24,7
alor referente à diferença entre o valor executado e o limite mínim	10 CONSTITUCIONA	L (VII - (15 x IIIb) /:	100] 4			2.020.893,6
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS O DISPONIBILIDADE DE CAIXA	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Total						
			RESTOS A PAG	AR CANCELADOS O	U PRESCRITOS	

			Saldo Final (Não Aplicado)
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas ni exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
tal (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM		LIMITE NÃO CUMPRI	00
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS		Despesas custeada	

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (I)	% (I/ Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 10	
Atenção Básica	1.713.040,00	2.560.532,60	1.900.545,77	27,07	1.759.201,17	26,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.849.700,00	6.006.429,00	4.672.541,77	66,55	4.549.262,22	67,39	
Suporte Profilático e Terapêutico	118.000,00	189.562,61	157.556,65	2,24	156.721,95	2,32	
Vigilância Sanitária	163.300,00	302.364,06	216.424,32	3,08	212.124,49	3,14	
Vigilância Epidemiológica	7.600,00	7.600,00	208,83	-	208,83		
Alimentação e Nutrição		-	-	-	-		
Outras Subfunções	107.300,00	99.500,00	73.447,00	1,05	73.447,00	1,09	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Nov/2017, 10h e 42r

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercicio.

 O valor apresentado na intercessão com a coluna "1" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

 O valor apresentado na intercessão com a coluna "1" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total i".

 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercicio. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Mur nela estabelecido for superior ao ficado na L.C. 18 14 7.012 12
- Durante o exercício ese valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

REPUBLICADO
DECRETO Nº 4.378/2017
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.424 de 24 de Outubro de 2017.

| 194.129.0094.2.010 | DIVISAO DE CADASTRO, TIBLE FISCALIZACAO | 31.90.05.00 9 OUTROS SERNÍCIOS DE TERCEIROS - PESPORICIO | 10.00.00 | 13.30.03.00 0 8 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 10.00.00 | 1

11 SECRETARIA MUNIC, DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.30 36.00 . 497 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1.105 CONSELHO TUTELAR
3.20 36.00 . 497 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1.105 CONSELHO TUTELAR
3.20 36.00 . 497 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1.105 CONSELHO TUTELAR
3.20 36.00 . 407 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1.105 CONSELHO TUTELAR
3.20 36.00 . 407 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000 .
3.10 SEORETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
3.10 SEORETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
3.10 SEORETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
3.10 SEORETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
3.10 SEORETARIA DO MEIO AMBIENTE SE ASSOCIA .
3.190 1.100 .
3.191 1.300 520 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000.00
3.191 1.300 520 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000.00
3.191 1.300 521 MATERIAL DE CONSUMO 7.000 FIGUTATUARIA
6.000,00
3.191 1.300 521 MATERIAL DE CONSUMO 7.000 FIGUTATUARIA
6.000,00
7 SEORETARIA DE SAUDE
7 OT FUNDO MUNICIPAL DE SEORETARIA DE SAUDE
9.00 - RECURSOS LIVRES ORDINARIOS 924.415.41
7 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE
9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE SAUDE 9.01 SEORETARIA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
Edital de Convocação nº. 013/2017
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através do Departamento de Recursos. Humanos
Considerando o Art. 92 da Lei Municipal nº 410/1993, bem como a concessão de Licença sem Remuneração
em 29 de dezembro de 2016 em favor da Servidora Público Sra. Ameris de Oliveria, detentora de Cargo
Público de Auxiliar de Enfermagem, na ocasião lotada na 7.7.2138 — Manutenção de Média e Alta
Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, cujo vínculo não foi rompido até o presente momento.
Considerando as atividades desenvolvidas na área de Saúde em Posto de Saúde cujo funcionamento
se deu efetivamente em janeiro de 2017, com o compromisso de atender 100% estratificando o risco e
cohertura populacional.

cobertura populacional.

Considerando não haver aprovados em concurso público para o cargo de Técnico em Enfe também o tempo em executar no Certame Público para preenchim

ou Técnico em enfermagem. Considerando a concessão ter ocorrido em data além do controle da atual administração, pois se tratava d Considerando a concessão ter ocorrido em data além do controle da atual administração, pois se tratava de outro mandato político, e na ocasião não foi observada a imperiosa necessidade dos serviços vinculados ao cargo de Auxiliar de Enfermagem que devem ser desenvolvida em unidade Básica de saúde ou hospitalar. CONVOCA a Sra. Ameris de Oliveira, portadora do RG nº 4.415.119-7 SSP/PR., detentiora de Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada em 01/05/1998, beneficiada por Licença sem Remuneração, concedido através de Portaria nº 423/2016 de 30 de dezembro de 2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 para vigorar por dois anos contados de 29/12/2018, para em 01 de dezembro de 2017 reassumir as funções inerentes ao Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem do qual é detentora, interrompendo assim a Licença sem Remuneração concedida anteriormente conforme comento. O não atendimento deste Edital implicará automaticamente na desistência do cargo efetivo citado, autorizando dessa forma ao Município, proceder com os trâmites rescisórios e a devida escrituração no assento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 13 JOSE CARLOS BARALDI

18.244.0022.035 IMANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
19.150.150.045 ORRIGAÇÕES PATROMAS. 2000.0050.036.04.071.200.00
13.31.91.370.045 APRICE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA.
14.90.110.047 APRICE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA.
14.90.110.047 APRICE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA.
14.90.110.047 APRICE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA.
14.90.110.047 APRICE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA.
15.90.047 APRICE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA.
16.90.100.047 APRICE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA.
16.90.040 APRICE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA.
16.90.040 APRICE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA.
16.90.040 APRICE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA.
16.90.040 APRICE PARA COBERTURA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFICIS PARA DEFIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná Edital de Convocação nº. 014/2017

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através do Departamento de Recursos. Humanos Considerando o Art. 92 da Lei Municipal nº 410/1993, bem como a concessão de Licença

sem Remuneração em 12 de maio de 2017 em favor da Servidora Pública Fra. ELISANGELA SOARES VIEIRA, detentora de Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, na ocasião lotada na 6,61,2090- Manutenção da Assistência Social, cujo vínculo não foi rompido até o presente Considerando as atividades desenvolvidas pela servidora, e a impossibilidade de realização de

Considerando as atividades desenvolvidas pela servidora, e a impossibilidade de realização de novos contratos para a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando a necessidade de funcionamento da Escola de tempo integral, uma vez que a equipe deverá encontrar-se formada para atendimento no inicio de 2018.

CONVOCA a Sra. ELISANGELA SOARES VIEIRA, portadora do RG nº 8.982.185-1 SSP/PR., detentora de Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 02/06/2010, beneficiada por Licença sem Remuneração, concedido através de Portaria nº 317/2017 de 12 de maio de 2017, publicada em 13 de maio 2017, para vigorar por dois anos contados de 15/05/2017 a 14/05/2019, para em 01 de dezembro de 2017, reassumir as funções inerentes ao Cargo Efetivo de Auxiliar de para em 01 de dezembro de 2017 reassumir as funções inerentes ao Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do qual é detentora, interrompendo assim a Licença sem Remuneração concedida anteriormente conforme comento. O não atendimento deste Edital implicará automaticamente and desistência do cargo efetivo citado, autorizando dessa forma ao Município, proceder com os trâmites rescisórios e a devida escrituração no assento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná,

JOSE CARLOS BARALDI

leis@ilustrado.com.br

blicações leg

NOROESTE PR

SAMU

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E

EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 241/2017

Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor MARCOS AURÉLIO TOCHIO

Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS AURÉLIO TOCHIO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.757.275-4 SSP- PR. inscrito no CPF sob nº 014.355.229-58. admitido em 13.11.2017, ocupante do emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 horas semanais nelo regime CLT com lotação na Regional de Saúde de Campo Mourão - PR, mais precisamente para a base descentralizada de Terra Boa - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP 192

CIUENP

NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Processo Administrativo nº 47/2016 - Pregão Presencial nº 16/2016. Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 041/2016, celebrado junto a empresa EDGAR MILANI DE HOLANDA ME, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados tendo em vista o fato do valor para os serviços contratados e peças adquiridas estar se esgotando, havendo necessidade de continuação dos serviços e aquisição de peças, o que fora feito no Processo Administrativo nº 47/2016, Pregão Presencial nº 16/2016, e se pretende

Valor total do aditivo - R\$ 97.438,05 (noventa e sete mil, quatroc

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da

Umuarama/PR, 23 de outubro de 2017.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - Pf Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orcamento Fiscal e da Seguridade Socia Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubr

	Dotação	Dotação		spesas Empenhadas		SALDO		espesas Liquidadas		Saldo
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.775.299,91	35.118.009,31	4.856.080,04	22.291.755,35	95,60	12.826.253,96	4.877.441,35	21.766.380,52	95,49	13.351.62
Legislativa	875.000,00	875.000,00	127.921,27	680.317,47	2,92	194.682,53	127.921,27	680.317,47	2,98	194.68
Ação Legislativa	875.000,00	875.000,00	127.921,27	680.317,47	2,92	194.682,53	127.921,27	680.317,47	2,98	194.68
Judiciária	246.000,00	278.000,00	44.981,72	208.907,91	0,90	69.092,09	44.981,72	208.907,91	0,92	69.09
Ação Judiciária	246.000,00	278.000,00	44.981,72	208.907,91	0,90	69.092,09	44.981,72	208.907,91	0,92	69.09
Administração	3.905.500,00	3.627.456,97	508.639,48	2.337.118,27	10,02	1.290.338,70	509.993,75	2.305.904,13	10,12	1.321.55
Administração Geral	2.468.500,00	2.253.956,97	312.328,13	1.455.119,19	6,24	798.837,78	313.435,76	1.424.907,69	6,25	829.04
Administração Financeira	258.000,00	258.200,00	34.570,11	177.155,07	0,76	81.044,93	34.570,11	177.155,07	0,78	81.04
Controle Interno	259.200,00	246.000,00	33.485,85	186.172,29	0,80	59.827,71	33.485,85	186.172,29	0,82	59.82
Normatização e Fiscalização	209.800,00	147.800,00	20.074,59	85.340,46	0,37	62.459,54	20.074,59	85.340,46	0,37	62.45
Tecnologia da Informação	130.700,00	100.700,00 473.000.00	29.113,88	48.394,18	0,21	52.305,82	28.735,88	48.016,18	0,21	52.68
Formação de Recursos Humanos	463.000,00		57.141,28	271.381,82	1,16	201.618,18	57.765,92	270.757,18	1,19	202.2
Administração de Receitas	116.300,00	147.800,00	21.925,64	113.555,26	0,49	34.244,74	21.925,64	113.555,26	0,50	34.2
efesa Nacional	74.800,00	66.500,00	8.571,62	44.357,77	0,19	22.142,23	8.571,62	44.357,77	0,19	22.1
Defesa Terrestre egurança Pública	74.800,00	66.500,00	8.571,62	44.357,77	0,19	22.142,23	8.571,62	44.357,77	0,19	
Policiamento	4.000,00	4.000,00 4.000.00	0,00	0,00	0,00	4.000,00 4.000.00	0,00	0,00	0,00	4.0
	,	,	.,	.,	.,	,		.,	.,	
ssistência Social	1.635.148,00	1.710.502,68	215.157,87	1.096.959,47	4,70	613.543,21	220.322,66	1.085.498,45	4,76	625.0
Assistência ao Idoso Assistência à Crianca e ao Adolescente	19.300,00 292.200.00	19.300,00 256.350.00	393,18 28.600.16	16.775,72 148.409.25	0,07 0.64	2.524,28 107.940.75	393,18 29.117.17	16.775,72 145.056.04	0,07	2.5 111.2
Assistencia a Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária	1.323.648,00	1.434.852,68	28.600,16 186.164,53	931.774,50	4,00	503.078,18	190.812,31	923.666,69	4,05	511.1
revidência Social										2,524.1
	3.750.178,91	3.750.178,91	242.670,22	1.226.034,53	5,26	2.524.144,38	245.870,22	1.226.034,53	5,38	
Previdência do Regime Estatutário	2.270.178,91	2.270.178,91 1.480.000,00	242.670,22	1.226.034,53	5,26	1.044.144,38	245.870,22	1.226.034,53	5,38	1.044.
Reserva do RPPS aúde	1.480.000,00 6.643.151.00	1.480.000,00 8.810.399.27	0,00 1 467 036 22	0,00 6.759.635,16	0,00 28.99	1.480.000,00 2.050.764.11	0,00 1.406.832.79	0,00 6.509.239,68	0,00 28.56	1.480. 2.301
aude Administração Geral	6.643.151,00 92.300,00	8.810.399,27 99.500,00	1.467.036,22	6.759.635,16 73.447,00	28,99 0,31	2.050.764,11	1.406.832,79	6.509.239,68 73.447,00	-,	2.301.
Administração Gerai	92.300,00	99.500,00	14.689,40	73.447,00	0,31	26.053,00	14.689,40	/3.447,00	0,32	26.
DEG. ANEVO HUDE Art 52 inches H	1/ 1-D									R:
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, a Atenção Básica	1.665.320,00	2.499.812,60	507.456,26	1.861.210,69	7,98	638.601,91	392.662,24	1.719.866,09	J 7.55	779
Atenção Basica Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.609.700.00	5.737.429.00	878.757.99	4 469 927 14	19.17	1 267 501 86	932.399.21	4.366.010.79	7,55 9 19.15	1.371
	4.609.700,00		,				,			
Suporte Profilático e Terapêutico		189.562,61	30.497,43	157.556,65	0,68	32.005,96	29.662,73	156.721,95		32 83
Vigilância Sanitária	150.231,00	276.495,06	35.635,14	197.284,85	0,85	79.210,21	37.419,21	192.985,02	0,85	
Vigilância Epidemiológica	7.600,00	7.600,00	0,00	208,83	0,00	7.391,17	0,00			7
ducação	5.465.676,00	5.647.189,33	839.251,84	4.214.582,54	18,07	1.432.606,79	862.303,31			1.510
Ensino Fundamental	4.226.850,00		619.761,38	3.296.278,26	14,14		649.302,19			1.074
Ensino Profissional	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	187.400,00	167.400,00	32.005,96	130.225,42	0,56	37.174,58	32.005,96	130.225,42	2 0,57	37
Educação Infantil	863.226,00	985.706,00	166.015,27	656.180,52	2,81	329.525,48	158.493,98		3 2,81	345
Educação de Jovens e Adultos	58.800,00	74.300,00	8.444,36	46.345,01	0,20	27.954,99	9.476,31	46.345,01	0,20	27
Educação Especial	125.900,00	110.800,00	13.024,87	85.553,33	0,37	25.246,67	13.024,87	85.553,33	0,38	25
Cultura	90.400,00	54.100,00	12.583,91	32.967,67	0,14	21.132,33	13.189,04	32.182,32	0,14	21
Difusão Cultural	90.400,00	54.100,00	12.583,91	32.967,67	0,14	21.132,33	13.189,04	32.182,32	0,14	21
Irbanismo	2.350.630,00	3.592.939,81	746.480,79	2.153.873,66	9,24	1.439.066,15	757.012,75	2.142.740,20	9,40	1.450
Infra-Estrutura Urbana	805.916,00	1.929.445,54	534.761,59	1.081.050,11	4,64	848.395,43	536.882,34			850
Serviços Urbanos	1.544.714,00	1.663.494,27	211.719,20	1.072.823,55	4,60	590.670,72	220.130,41	1.063.494,59	4,67	599
łabitação	454.800,00	92.234,06	60,00	13.420,45	0,06	78.813,61	573,83	13.420,45	0,06	78
Habitação Urbana	454.800,00	92.234,06	60,00	13.420,45	0,06	78.813,61	573,83	13.420,45	0,06	7:
aneamento	330.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149
Infra-Estrutura Urbana	265.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100
Saneamento Básico Urbano	65.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49
Sestão Ambiental	1.208.726,00	1.027.188,16	164.392,24	641.253,93	2,75	385.934,23	163.409,76		2,67	419
Saneamento Básico Urbano	198.700,00	188.700,00	33.077,45	98.173,76	0,42	90.526,24	33.204,68	85.654,43	0,38	103
Preservação e Conservação Ambiental	639.000,00	593.062,16	102.976,18	417.723,69	1,79	175.338,47	97.929,63	401.272,69	1,76	191
Controle Ambiental	322.000,00	214.400,00	28.338,61	115.018,92	0,49	99.381,08	32.275,45	110.245,21	0,48	104
Recursos Hídricos	49.026,00	31.026,00	0,00	10.337,56	0,04	20.688,44	0,00	10.337,56	0,05	20
Agricultura	1.649.757,00	1.873.076,69	166.242,34	1.126.000,16	4,83	747.076,53	171.376,97	1.099.776,83	4,82	773
Administração Geral Abastecimento	704.600,00 25.800,00	776.912,61 25.800,00	91.313,22 4.145,21		2,53	187.800,79 6.984,98	93.958,47 4.113,08			196
Audicement	23.000,00	23.000,00	4.143,23	10.013,01	. 0,00	0.304,30	4.113,00	10.702,0.	0,00	
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, a	línea 'c')					•				R
Extensão Rural	854.057,00	1.005.064,08	68.586,36	482.313,59	2,07	522.750,49	71.113,65	469.478,59	2,06	535
Promoção da Produção Agropecuária	65.300,00	65.300,00	2.197,55	35.759,73	0,15	29.540,27	2.191,77	31.439,34	0,14	33
ndústria	1.212.026,00	810.526,00	46.470,57	134.727,57	0,58	675.798,43	62.349,51	120.418,63	0,53	690
Promoção Industrial	1.212.026,00	810.526,00	46.470,57	134.727,57	0,58	675.798,43	62.349,51	120.418,63	0,53	690
omércio e Serviços	60.227,00	26.227,00	0,00	0,00	0,00	26.227,00	0,00	0,00	0,00	26
Turismo	60.227,00	26.227,00	0,00	0,00	0,00	26.227,00	0,00	0,00	0,00	26
ransporte	1.782.380,00	1.870.030,43	226.789,42	1.340.196,17	5,75	529.834,26	240.503,99	1.272.360,78	5,58	597
Transporte Rodoviário	1.782.380,00	1.870.030,43	226.789,42	1.340.196,17	5,75	529.834,26	240.503,99	1.272.360,78	5,58	597
Desporto e Lazer	312.900,00	473.760,00	23.333,53	116.795,04	0,50	356.964,96	26.731,16	116.426,72	0,51	357
Desporto Comunitário	312.900,00	473.760,00	23.333,53	116.795,04	0,50	356.964,96	26.731,16	116.426,72	0,51	357
ncargos Especiais	573.000,00	228.700,00	15.497,00	164.607,58	0,71	64.092,42	15.497,00	164.607,58	0,72	64
Serviço da Dívida Interna	573.000,00	228.700,00	15.497,00	164.607,58	0,71	64.092,42	15.497,00	164.607,58	0,72	64
Reserva de Contingência	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151
Reserva de Contingência	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.328.346,00	1.394.046,00	208.021,08	1.027.051,15	4,40	366.994,85	208.239,11	1.027.051,15	4,51	366
OTAL (III)=(I+II)	34.103.645,91	36.512.055,31	5.064.101,12	23.318.806,50	100,00	13.193.248,81	5.085.680,46	22.793.431,67	100,00	13.718
REO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, al	ínea 'c')									R.
	Dotação	Dotação	Des	pesas Empenhadas		SALDO	De	espesas Liquidadas		Saldo

Reserva de Contingencia	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.328.346,00	1.394.046,00	208.021,08	1.027.051,15	4,40	366.994,85	208.239,11	1.027.051,15	4,51	366.994,85
TOTAL (III)=(I+II)	34.103.645,91	36.512.055,31	5.064.101,12	23.318.806,50	100,00	13.193.248,8	5.085.680,46	22.793.431,67	100,00	13.718.623,64
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, al	ínea 'c')									R\$ 1,00
	Dotação	Dotação	Des	pesas Empenhadas		SALDO	De	spesas Liquidadas		Saldo
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	%(b/III b)	(c)=(a-b)		(d)	%(d/III d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.328.346,00	1.394.046,00	208.021,08	1.027.051,15	4,40	366.994,85	208.239,11	1.027.051,15	4,51	366.994,85
Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.022,30	19.550,35	0,08	5.449,65	4.022,30	19.550,35	0,09	5.449,65
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.022,30	19.550,35	0,08	5.449,65	4.022,30	19.550,35	0,09	5.449,65
Judiciária	21.000,00	35.100,00	5.847,60	26.255,82	0,11	8.844,18	5.847,60	26.255,82	0,12	8.844,18
Ação Judiciária	21.000,00	35.100,00	5.847,60	26.255,82	0,11	8.844,18	5.847,60	26.255,82	0,12	8.844,18
Administração	163.557,00	172.957,00	24.909,15	129.385,25	0,55	43.571,75	24.909,15	129.385,25	0,57	43.571,75
Administração Geral	78.500,00	80.550,00	10.874,37	60.187,73	0,26	20.362,27	10.874,37	60.187,73	0,26	20.362,27
Administração Financeira	11.000,00	12.700,00	1.998,74	9.596,95	0,04	3.103,05	1.998,74	9.596,95	0,04	3.103,05
Controle Interno	33.057,00	30.057,00	4.240,81	23.142,47	0,10	6.914,53	4.240,81	23.142,47	0,10	6.914,53
Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	1.089,91	5.093,21	0,02	2.906,79	1.089,91	5.093,21	0,02	2.906,79
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	24.950,00	4.160,52	18.563,24	0,08	6.386,76	4.160,52	18.563,24	0,08	6.386,76
Administração de Receitas	12.000,00	16.700,00	2.544,80	12.801,65	0,05	3.898,35	2.544,80	12.801,65	0,06	3.898,35
Defesa Nacional	7.500,00	7.500,00	1.107,80	5.539,00	0,02	1.961,00	1.107,80	5.539,00	0,02	1.961,00
Defesa Terrestre	7.500,00	7.500,00	1.107,80	5.539,00	0,02	1.961,00	1.107,80	5.539,00	0,02	1.961,00
Assistência Social	58.000,00	56.000,00	6.786,12	40.623,34	0,17	15.376,66	6.786,12	40.623,34	0,18	15.376,66
Assistência Comunitária	58.000,00	56.000,00	6.786,12	40.623,34	0,17	15.376,66	6.786,12	40.623,34	0,18	15.376,66
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	315.789,00	355.589,00	55.813,59	261.089,18	1,12	94.499,82	55.813,59	261.089,18	1,15	94.499,82
Administração Geral	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	47.720,00	60.720,00	9.922,80	39.335,08	0,17	21.384,92	9.922,80	39.335,08	0,17	21.384,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,00	269.000,00	41.992,01	202.614,63	0,87	66.385,37	41.992,01	202.614,63	0,89	66.385,37
Vigilância Sanitária	13.069,00	25.869,00	3.898,78	19.139,47	0,08	6.729,53	3.898,78	19.139,47	0,08	6.729,53
Educação	416.500,00	424.200,00	66.453,33	330.746,25	1,42	93.453,75	66.671,36	330.746,25	1,45	93.453,75
Ensino Fundamental	382.000,00	362.000,00	57.333,12	282.515,57	1,21	79.484,43	57.551,15	282.515,57	1,24	79.484,43
Educação Infantil	20.000,00	49.000,00	8.071,14	38.470,25	0,16	10.529,75	8.071,14	38.470,25	0,17	10.529,75
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, al	ínea 'c')	_					_			R\$ 1,00
Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	6.800,00	728,18	5.082,79	0,02	1.717,21	728,18	5.082,79	0,02	1.717,21
Educação Especial	8.000,00	6.400,00	320,89	4.677,64	0,02	1.722,36	320,89	4.677,64	0,02	1.722,36
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	112.000,00	147.700,00	21.964,37	107.189,56	0,46	40.510,44	21.964,37	107.189,56	0,47	40.510,44
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	53.700,00	8.621,20	40.453,17	0,17	13.246,83	8.621,20	40.453,17	0,18	13.246,83
Serviços Urbanos	62.000,00	94.000,00	13.343,17	66.736,39	0,29	27.263,61	13.343,17	66.736,39	0,29	27.263,61
Habitação	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	26.000,00	25.000,00	2.034,47	10.363,98	0,04	14.636,02	2.034,47	10.363,98	0,05	14.636,02
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	2.034,47	10.363,98	0,04	14.636,02	2.034,47	10.363,98	0,05	14.636,02
Agricultura	73.000,00	48.000,00	5.889,70	30.054,23	0,13	17.945,77	5.889,70	30.054,23	0,13	17.945,77
Administração Geral	73.000,00	48.000,00	5.889,70	30.054,23	0,13	17.945,77	5.889,70	30.054,23	0,13	17.945,77
Indústria	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte	93.000,00	93.000,00	13.192,65	66.254,19	0,28	26.745,81	13.192,65	66.254,19	0,29	26.745,81
Transporte Rodoviário	93.000,00	93.000,00	13.192,65	66.254,19	0,28	26.745,81	13.192,65	66.254,19	0,29	26.745,81
Desporto e Lazer	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade I	1.328.346,00	1.394.046,00	208.021,08	1.027.051,15	4,40	366.994,85	208.239,11	1.027.051,15	4,51	366.994,85

SECRETARIO DA FAZENDA

TÉCNICO CONTABII

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 511/2017
CONCEDE Férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
PERO I VE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVAI E, ESTADO 00 PATAINA, IND USO UE SUBS BIUNIQUOS ASQUES, RE S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração e Fazenda, conforme segue:

Nº NOME PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE FRUIÇÃO

01 Ana Maria de Oliveira 19/01/2014 à 18/01/2015 13/11/2017 à 12/12/2017

02 Neuci Alves Pereira Neri 19/01/2016 à 18/01/2017 13/11/2017 à 12/12/2017

03 Edson Donisete Machado 14/04/2015 à 13/04/2016 13/11/2017 à 12/12/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

www.ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

trinta e oito reais e cinco centavos).

celebração de aditivo da contratação acima descrita

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENF

terraroxa.pr.gov.br PREFEITURA DE TERRA ROX. AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95 CEP. 85.890-000 / TERRA ROXA / PR 44 3645.1122 TERRA ROXA

PORTARIA Nº 10.655/2017

SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Terra Rixa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART.1º - Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Municipio de Terra Roxa-PR, viajar até Curlibla -PR, para tratar assuntos de interesse do Municipio, no Palacio do Governo, Instituto das Aguas e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, nos días 12 a 14 de novembro de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 20(das) difária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

PRESAD PRESENDIAL N° 73/2017 DATA CONTRATO: 13 de novembro de 2017. DATA CONTRATO: 13 de Novembro de 2017. AVENDA PRESIDENTE COSTA E SLIVA, n° 95, inscrito no CNPJ/MF n° AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJMF 75.587.294.0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTIAR DONIZETE DE PADUA, portador do CURG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68. CONTRATADO: A FERNANDES DA SILVA & SILVA LTDA - ME, Pessoa duridica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 0.280.597/0001-75, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. ARICVALDO FERNANDES DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 0.17.273.639-06, com endereço à AVENIDA. PRES. CASTELO BRANCO, 53, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR. OBJETO: AGUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS DE MADEIRA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. VALOR: Pela execução dos serviços. a CONTRATANTE nanará à CONTRATADA o

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o
valor total de R\$ 36,600.00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), condições estas do 1º
colocado, conforme Atr. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1.2.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da
emissão da Ordem de Serviço.
VIGENCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir
da ca a cariente ao.

da sua assinatura. ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2017
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA
E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA
MINICIPALIDADE

E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE
FORNECEDOR: ALTEMAR ANTONIO- EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJMF nº 07.168.289/0001-24, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALTEMAR ANTONIO, Administrador, portador do RG/CI nº 4,648.645-9 e no CPF/MF nº 815.986.709-30. com endereço à AVENIDA PRES. CASTELO BRANCO, 709, CENTRO – CEP.85.990-000, Terra Roxa – PR. VALOR DA ATA: R\$ 155.266,72 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 2, 3, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 24, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 73, 74, 78, 80, 81, 86, 78, 99, 09, 39, 49, 69, 89, 90, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 109, 111, 113, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 135, 136, 137, 139, 140, 144, 145, 146, 149, 150 e 151.
VALIDADE DA ATA: ATE 13/11/2018.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na integra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2017
PREFEIO AD PROPERIO DE PREGISTRO DE PREÇOS 216/2017

EATRATO DAGIAD DE REGISTIRO DE PREÇUS 210/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2017
ORGÃO GESTOR. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA
E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA
MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,
PRESSOA LIVÍCIOS DE PRIODO ENTRE DE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,
PRESSOA LIVÍCIOS DE PRIODO ENTRE DE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,

PESSOA JUTIGICA DE LIMPESUL COMIENCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, PESSOA JUTIGICA DE 1846.273/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NEI PEDRO DA SILVA. Administrador, portador do RG/CI nº 5983/128-0 e no CPFIMF nº 999.562.569-34, com endereço à RUA SAO LUIZ, 3150, CENTRO - 85.807-110, Cascavel - PR. VALOR DA ATA: R\$ 62.913,0 (sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e trinta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 69, 71, 83, 88, 91, 92, 95, 103, 112, 119, 126, 134, 138, 142, 143, 147 e 148.

e 148.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 13/11/2018.

AAta de Registro de Preços encontra-se disponível na integra na Prefeitura Municipa de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.

Terra Roxa, 13/11/2017

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PAKANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2017 ORGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA

OBJETO. AUDISJAO DE GENRUS ALIMENTIALOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE.

FORNECEDOR: C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJMF nº 77.863.223/0118-18, neste ato representada pelo seu Procurador S. ARIOVALDO FERNANDES DA SILVA, Administrador, portador do RGICI nº e no CPFIMF nº 017.273.639-06, com endereço à RUA CASTELO BRANCO, 312-A, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR VALOR DA ATA: R\$ 144.831,38 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e tinta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 4, 6, 8, 12, 16, 20, 22, 22, 62, 73, 38, 41, 42, 46, 51, 57, 58, 59, 65, 72, 77, 82, 85, 97, 105, 110, 121, 131, 132, 133 e 141. VALIDADE DA ATA: ATE 13/11/2018.

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na integra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.

Ferra Roxa, 13/11/2017

ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2017
ORGÃO GESTOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA
E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA
E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA
E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA
E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA
E ONNECEDOR: K. C. DA SILVA - ALIMENTOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito
Privado, inscrita no CNP-JIMF nº 24.060,788/0001-90, neste ato representada pelo
seu proprietário SF. EDER SIMOES, Administrador, portador do RG/Cli nº 21787902
E no CPFIMF nº 057 928.649-50, com endereço à RUA FREDERICO ROSSI, 91, LOT.
PARQUE RES ELIZA - 85.900-000. Terra Roxa - PR.
VALOR DAATA: RS 21.938,89 (vinte e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta
e nove centravos), condições estas do 1º colocado, conforme Atr. nº 46 parágrafo 2º,
referente aos itens nº 5, 10, 14, 18, 23, 25, 29, 32, 34, 43, 48, 60, 66, 75, 76, 79,
44, 108, 127.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 13/11/2018.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na integra na Prefeitura Municipal

VALIDADE DATA, ALT IS/II/2016.
A Atla de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamiento de Compras, Património e Suprimentos.
Terra Roxa, 13/11/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2017
PREÇÃO PRESENCIAL nº 72/2017
ORGÃO GESTOR: EPPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA
E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA
MUNICIPALIDADE.

MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: FLOR DAS ACACIAS COMERCIAL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.070.815/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIANO VOLPATO ALVES, Administrador, portador do RG/C 1nº en o CPF/MF nº 016.164.969-67, com endereço à RUA PAULO F. LUCENA, 964, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR. VALOR DAATA: RS 57.234,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 114, 115, 116 e 117.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 13/11/2018.

Atla de Registro de Preços encontra-se disponível na Integra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos. Terra Roxa, 13/11/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

REGISTRO DE PRECOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARTICIPACA DE RACUSSINA DE MICATO EMPRESAS. EMPRESAS DE PEQUENO.
O Municipio de Teira Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Le in °8.666/93,
torna público a realização no dia 30/11/2017, às 09/00 horas, na sala de licitações,
de apresenta de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa del completa de la completa de la completa de la completa del completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa del la completa del la completa del la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa de la completa del la completa de la completa de la completa de la completa de la completa del la completa del la completa del la completa del la completa del la completa del la com

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente Orçamento da Seguridade Social Periodo - Janeiro a Outubro - Bimestre: Setembro/Outubro-2017

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
EITAS VINCULADAS			
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROG.BOLSA FAMILIA	20.000,00	20.000,00	15.730,00
D BASICO VARIAVEL (SUAS) - IGD SUAS PROTARIA MDS 337/2011	15.000,00	15.000,00	2.280,48
BASICO FIXO SUAS	162.200,00	162.200,00	73.640,57
DIMENTOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.500,00	1.500,00	1.993,31
TAL RECURSOS VINCULADOS	198.700,00	198.700,00	93.644,36

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	DESPESAS	LIQUIDADAS	DESPESA	AS PAGAS
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CMDCA/ECA								
Programas								
Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente	257.400,00	221.550,00	28.600,16	146.834,25	29.117,17	143.481,04	28.846,77	143.210,64
Programa Bolsa Familia	70.183,00	61.673,58	650,00	12.552,80	650,00	12.552,80	650,00	12.552,80
Manutenção de Atividades com Crianças e Adolescentes	34.800,00	34.800,00	-	1.575,00	-	1.575,00	-	1.575,00
Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco	28.800,00	61.400,00	11.315,15	49.747,15	11.315,15	49.747,15	11.315,15	49.747,15
Prog. Proteção Social Especial p/ Adolescente Conflito com a Lei	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	-	-
Manut. do PAIF -Programa de Atenção Integral a Familia/CRAS	233.700,00	254.614,10	30.485,22	118.694,07	30.699,73	118.042,76	30.699,73	118.042,76
Manutenção Atividades Atendimento ao menor - CAEC	105.300,00	105.300,00	13.712,29	81.657,03	13.712,29	81.249,03	16.374,88	80.911,62
Programa de Incentivo a Capoeira	5.200,00	5.200,00	-		-	-	-	-
TOTAL das Despesas com CMDCA-Conselho Mun. Direitos da Criança e Adoles.	738.583,00	747.737,68	84.762,82	411.060,30	85.494,34	406.647,78	87.886,53	406.039,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE EFOU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8,666/93,
torna público a realização no dia 28/11/2017, às 14:00 horas, na sala de licitações,
da Prefeitura Municípal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº

078/2017, que tem como objeto a CONTRATIAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO

DE ESPORTES VALMOR SBARAINE, NO DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE,
NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE TERRA ROXA-PR, no valor máximo de

\$\$2.85.50.00 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com

especificações no Edital. Máiores informações bem como cópia do presente Edital,
poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municípal de

Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das

08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou

pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 13/11/2077.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARAMA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

AVISU DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Município de Terra Roxa, Estado do Parana, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, toma público a realização no dia 29/11/2017, às 14:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 079/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (VIGIA) PARA CUIDAR DOS ENFEITES NATALINOS, NO PERÍODO DE 01/12/2017 A 600/12/2018, NOS PONTOS COMPENDIDOS NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA E ENTRE APREFEITURA MUNICIPAL E PRAÇA MATRIZ, no valor máximo de R\$ 8.500,0 (oito mil e quinhentos reais), de acordo com específicações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser oblidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, n° 95, em horario comercial das 88:00 às 12/00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa,pr.gov.br. Terra Roxa, 13/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
REGISTRO DE PRECOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93,
toma público a realização no dia 30/11/2017, às 14/00 horas, na sala de licitação,
da Prefeitura Municípal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial
nº 080/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE
SERVICOS DE ESCAVADERA HIDRAULICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE
DE RESTAURAR, READEOUAR E EFETUAR REVESTIMENTO PRIMARTO
(CASCALHO) DAS ESTRADAS RURAIS READEOUADAS DO MUNICÍPIO. COMA 6
FINALIDADE DE PERMITIR O ACESSO E TRAFEGO DO PRODUTORES RURAIS
PARA O TRANSPORTE DA SAFRA E TRANSPORTE ESCOLAR, no valor máximo
de RS 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com
especificações no Edital. Málores informações bem como cópia do presente Edital,
poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de
Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horánic comercial das
08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou
pelo e-mail: licitacao@teraroxa.pr.gov.br.

pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Terra Roxa, 13/11/2017. ROBERTO LUIZ JACOBY PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 3046 de 13 de Novembro de 2017.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497 de 30 de Novembro de 2016.
D E C R E T A

DECRETĂ Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 39.827,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais), para reforço das seguintes dotações

e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais), pára reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar 25
Fundo Municipal de Saúde
6.2.10.301.20.1022 CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAUDE
449052 - Equipamentos e material permanente
Vinculo: 00326 - Transporte Sanitário Estadual 39.827.00
Art. 2° - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte orçamentária;
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2016, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R8 39.827.00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais), nas seguintes fontes de recursos:

e sue reans, nas seguintes fontes de recursos: Fonte de Recurso 00326 - Transporte Sanitário Estadual 39.827.00 Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 13 de novembro de 2017 ALTAIR DONIZETE DE PADUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497 de 30 de Novembro de 2016.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 200.173,00 (duzentos mil e cento e setenta e três reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional

Suplementar 25

Fundo Municipal de Saúde
6.2 10.301.20.1022 -

Crédito Adicional
Suplementar 25
Fundo Municipal de Saúde
6.2.10.301.20.1022 CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAUDE
449052 - Equipamentos e material permanente
Vinculic: 00326 - Transporte Sanitário Estadual 200.173,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o
provável excesso de arrecadação da fonte or gramentánic di
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arrecadação, conforme prevé o inciso II do
1. Excesso de arr

Excesso 4242201010200000000 Vinculo: 00326 - Transporte Sanitário Estadual 200.173,00 Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 13 de novembro de 2017 ALTAIR D

PORTARIA № 10.658/2017 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RÉSOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES, Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa - PR. viajar até Curitiba - PR. para tratar assuntos de interesse do Município no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 13 a 14 de novembro de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 10657/2017

PORTARIA N°. 1065/72017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do artigo 22 da Lei 932/2012 e
CONSIDERANDO o ofício nº 199/2017 de 09 de novembro de 2017, protocolado sob nº 1793/2017 em 10 de novembro de 2017
R E S O L V E:
ART. 1°. — Designar a Professora MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI, matrícula 46701-1, para atuar em sala de recursos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. matricula 46/01-1, para auda en sana de recursos, com carga riscala — 1 para horas semanais.

ART. 2º. — Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.

ART. 3º. — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.

ART. 4º. — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná,

em 13 de novembro de 2017. ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREFILIKA MUNICIPAL DE LEKKA KOAA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 73/2017
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 72/2017, Processo Administrativo nº 105/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, o qual teve como vencedoras as Empresas: Vencedores
Nome Itens
ALTEMAR ANTONIO-EPP 2, 3, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 24, 28, 39, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55,

ALTEMAR ANTONIO- EPP 2, 3, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 24, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 73, 74, 78, 80, 81, 86, 87, 89, 90, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 109, 111, 113, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 135, 136, 137, 139, 140, 144, 145, 146, 149, 150, 151

R\$155,266,72 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e R\$153.206,72 (Cerito e Ciriquente e cirico IIIII, decenico s seciencia e se setenta e dois centavos) LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 6 9 7, 18, 38, 89, 19, 29, 55, 103, 112, 119, 126, 134, 138, 142, 143, 147, 148 R\$62.913,30 (sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e trinta

R\$62.913,30 (sesseina e dois film, increasinate a marchine centavos)
C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
1, 4, 6, 8, 12, 16, 20, 22, 26, 27, 38, 41, 42, 46, 51, 57, 58, 59, 65, 72, 77, 82, 85, 97, 105, 110, 121, 131, 132, 133, 141
R\$144.831,38 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)
K. C. DA SILVA - ALIMENTOS - ME 5, 10, 14, 18, 23, 25, 29, 32, 34, 43, 48, 60, 66, 75, 76, 79, 84, 108, 127
R\$21,938.89 (vinte e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

R\$21.938,89 (vinte e um mil, novecentos e trinta e oito feais e oitenta e nove centavos)
FLOR DAS ACACIAS COMERCIAL LTDA - ME 114, 115, 116, 117
R\$57.234,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais)
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n° 8.666/93, submeternos os presentes autos, nele incluidos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
Terra Roxa, 13 de novembro de 2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Prequeiro

Pregoeiro Portaria n° 9540/2017

leis@ilustrado.com.br

The content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the			ı	Orçamentos Fis	lo da Execução Or co Orçamentário cal e da Seguridad 117/Birnestre Setembro-C	le Social			
March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March Marc	RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do in	nciso II e §1º)							Em Reais
Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary Mary	RECEITAS			ATUALIZADA	No Birmestre	%			SALDO
March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March Marc	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(I) RECEITAS CORRENTES						20.32322,0		
March 19 19 19 19 19 19 19 1									
Column									
Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Control Cont									
March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March Marc									
Common	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA	No.							
Column									
MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN MATERIAN									
STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STAT					502.710,92	23,57	3.705.977,95	155,25	
Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Miles Mile	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL		4.870,00	4.870,00			-	-	4.870,00
STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STATE STAT					-		-	-	
18.17.26							-		
March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March Marc					2.973.64	3.56	8.096.0	6 9.69	
March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March Marc	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		103.887,80	27.776.604,66	4.265.863,56	15,36	21.269.361,94	76,57	6.507.242,72
MARCH Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Colo									
MATERIAN 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 1942 194									
March 1997, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1, No. 1,	MULTAS E JUROS DE MORA		176.379,99	176.379,99	1.851,29	1,05	22.509,9	1 12,76	153.870,08
Column 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150 M 150		1							
## MEDICAL CONTROL MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION MINISTRATION						2,00			
MICHAEL MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE			NEVISÃO	PREVISÃO		RECEITA	S REALIZADAS		
March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March Marc	RECEITAS		NICIAL	ATUALIZADA	No Birmestre			%	45.2
Ministration	RECEITAS DIVERSAS		5.844,00		(b) 1.556,80	(b/a) 26.64	(c) 1.673:	(c/a) 56 28.64	
Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Management Man	RECEITAS DE CAPITAL		731.226,00	1.109.638,40	-				783.712,64
1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26 1.22/26					-		-		
MARCHE CORNEL 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000 132,000				330.030,03					
March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March Marc			81.226,00	81.226,00	-	-	-	-	81.226,00
1000000000000000000000000000000000000			150.000,00		-	-	325.925,	76 61,68	
MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIAL CONTINUES MATERIA	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			462.700,00					136.774,24
Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Color Colo		+-							
Common			4.103.645,91	35.176.108,96	5.405.532,21	15,37	29.416.694,0	6 63,63	5.739.414,88
Common									
MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARC	Mobiliaria			-	-	-	-	-	-
MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARCH MARC	Contratual Operandes de Coldino Esternes		-						-
MARCH March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March Marc				-	-	-			<u> </u>
March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March March Marc		3	4.103.645,91	35.176.108,96	5.405.532,21	15,37	29.416.694,0	8 83,63	5.759.414,88
The content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the content of the		3	4.103.645,91	35.176.108,96	5.405.532,21	15,33	29.416.694,0	83,63	5.759.414,88
Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part Part			-		-	-			-
Process Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column				32.032.714,37	1		32.032.714,3		1
				996.144,37	-	-	996.144,		
	994U - Anielo 1 [109, Art. 52, Incito], sinest: 3" 9 10 30 Incito 1 9 5	conção	DOTAÇÃO	DESPE	US EMPENADAS	\$400	DESPESAS UQUIDAD	AS SALDO	DESPESAS
12-10-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-	DESPESAS	INCH	AFUALIZAC	M No Binetire	AN-a Binesive		No Binezie	Atté a Bittestre	PAGAS ATÉ O RIMESTRE
12-10-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-		(4)	(4)		(6)	(p-p-1)		(9) (0-(+1)) U
MISSING 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18 1.18	DESPESAS CORRENTES	27.129.585,91	29.963.0	4.543.642,3	5 21.045.461,26	8.917.627,03	4.654.585.66	20.685.338.43 9.277	749,86 20.418.228,42
Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column Column C		14.053.320,91		00,02 2.248.686,9	11.115.875,86	3.632.824,16	2.248.686,94	11.115.875,86 3.632	824,16 11.115.875,86
140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140 140	GUTMAS DESPESAS CORRENTES	12.881.265,00	15.133.6	88,27 2.293.907,3	9.877.102,64	5.256.585,63	2.404.850,70	9.516.979,81 5.616	708,46 9.249.869,80
13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.00 13.0		3.636.714,00	3.375.0	297.988,7	1.134.169,27	2.241.751,75	208.406,71	968.917,27 2.407	003,75 888.760,27
					8 112.124,82		14.448,98		
						-		-	
	EMBOTH ON OCHOCOGO (NIH-O)								
Management			l	:1 -	-		-	: [: -
Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode Mode	Divida Mubildina		1				-	-	
			1				- 1	:	
			l	: -	1 :		: [:	
	SURPORAL C/ REFINANCIAMENTO(XXI)-(N-XX)	12.621.645.94	25.027	155,21 5.064,144.4	2 23.318.806.50	11.712.248.81	5.085.680.46	22.792.621,67 12 >30	623,64 22.366.361.84
MICHAELINEAN MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARCHE MARC		-						6.623.262,41 -	
MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICH	MILEYA DO RPS				24318.806,50	1.490.000,00	5.005.480/A6	1.490	22:366:361,66 000,00
MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICHAEL MICH	RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do	inciso II e §1*)							Em Reais
		PI							
	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		NIĆIAL						(a<)
	TOTAL		663.464,52					6 207,69	-714.510,74
	9850 - Ansan 1 (LRF, Art. 52, Ingian I silinase "s" a "b" do : " - s	129							
### Month		ocração		DESPE	AS EMPERIORS	SALDO	DESPESAS LIQUIDAD	AS SAUDO	
1383/16/20 1386/16/20 28003/20 1877/15/20 386/86/20 2823/20 1877/15/20 386/86/20 2823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 382	DESPESAS INTRA-ORÇANSINTÁRIAS	INCAL	ATUALDAD	A No	Alf o		No BineDry	MF o Binetity	PAGAS ATÉ O RIMESTRE
1383/16/20 1386/16/20 28003/20 1877/15/20 386/86/20 2823/20 1877/15/20 386/86/20 2823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 1877/20/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 3823/20 382	THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE P	1320 344 07	(4)	45.00	(0)	(g)-(e-f)	206 230 **	80 (0-(+0 1 027 051 15	994.95
TONTE PROMN 87 - Responsabilidade Fizzal, OR/New/2017, 10th # 12tm. ANTONIO CHRIMEN FRANKARIA ANTONIO CHRIMEN FRANKARIA ELIAMENO SAQUETTO SECRETARIO DA FRANKARIA ITENERO CHRIMEIL	MISSON, ESNOWEGE SOCIALS	1.329.346,00	1.394.0	46,00 208.021,0	1.027.051,15	366.994,85	208.239,11	1.027.051,15 266	994,85 947,247,95
SECRETARIO DA FALENDA TÉCNICO CONTABIL				66,00 208.021,00	1.027.051,15	364.994,85	208.239,11	1.027.051,15 366	994,85 947,247,95
			ANTO	IIO CIRINEN DATO	PELA FYVA	NDRO SAQUETTO	-		

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

Tapejara - Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÓNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO
PRESENCIAL 002/2017CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017-

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017.

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARA, com sede administrativa na Rua Prefeito Caritlo Schimidi Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado pelo Diretor Srº Ramirio Cândido de Souza Junior, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado e empresa AUTO POSTO PR 323 TAPEJARALTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF sob o nº, 00.754.199/0001-43, com estabelecimento na Rodovia PR 323 fm 254.5, na cidade de Tapejara/PR, represarda neste ato por JULIANO FABRÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº, 6.921.148-8-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº, 016.374.489-90. doravante denominado CONTRATADA, Lendo em vista o que consta no Pregão Presencia nº. 002/2017, tem, entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº, 010/2017, ciujo objeto é a aquisição de combustíveis (Oleo Diesel Comum e Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos e máquina pertencentes à frota do SAMAE de Tapejara/Pr., que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas clásus/usa sequintes. pelas cláusulas seguintes: CI ÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento de preços de (Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum), nos limites permitidos pela lei, em função do aumento de preços, para manter o equilibrio econômico-

Gasolina Comum

4,09

4,19

CLÂUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alinea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Clausula Terceira, Parágrafo 2º do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Autuvo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Tapejara/PR, em 13 de novembro de 2017.

rapejara/PR, em 13 de novembro de 2017. Serviço Autónomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE DE TAPEJARA Ramiro Cândido de Souza Junior Diretor

Contratante AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA

Juliano Fabrão Representante Legal

Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza Nome: Aldrea Magali da Motta Tofanin R.G.: 9.996.793-5 SSP/PR R.G.: 6.248.784-4 SSP/PR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schimidt VIIIela, 376 – Centro CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 Tapejara – Paraná ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 022/2017

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
Processo nº 049/2017
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:

• Aquisição de dois mil (2 000) lacres azul para hidrômetro ¾ a serem utilizados pelo Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parceia de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Lei reusia il 10,000:09. Valor. R\$ 1,040,00 (um mil e quarenta reais). Empresa: MULTILACRES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI ME-inscrita no CNPJ sob o n° 11,818.493/0001-98

Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Átiva da União.

Previoenciarias e as de Ierceiros e Certidad Conjunta Negativa de Debitos Relativos aos Indutos Federals Ativa da União Efederal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Tapejara, 13 de novembro de 2017. Ramiro Candido de Souza Junior DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA PORTARIA Nº 448, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede Licença Prêmio a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 10 Conceder ao servidor DJALMA VENTURA DOS SANTOS, matrícula n.º 4090, portador da CI/RG n.º 3.909.927-6
- SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de
Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prémio, referente o quinquêrio 09/12/2003 a 08/12/2003,
de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Le in.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo
Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prémio.
Art. 20 A licença de que trata o Art. 1º; terá inicio no dia 13 de novembro de 2017 e término em 12 de fevereiro de 2018.
Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de novembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÁO PRESERICIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2017
A DIVISÃO de Licitação e Compras do Municipio de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz
saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 090/2017,
visando à Aquisição de cascalho bruto cortado, destinados à manutenção e reparos nas estradas rurais do Municipio
de Tapejara, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso
realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2017, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10,520/02, o
Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiár da Lei Federal nº.
8.666/33 e da Lei Estadual nº. 15,608/07, sem prejuizo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na
Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 13 de
novembro de 2017. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIÓ 105/2017, MODALIDADE: PREGÃO N° 72/2017
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria n° 9540/2017
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 105/2017, Modalidade: PREGÃO № 72/2017, o participante:

Vencedores Nome Itens ALTEMAR ANTONIO- EPP 2, 3, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 24, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 73, 74, 78, 80, 81, 86, 87, 89, 90, 39, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 109, 111, 113, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 135, 136, 137, 139, 140, 144, 145, 146, 149, 150, 154

RS155.266,72 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 69, 71, 83, 88, 91, 92, 95, 103, 112, 119, 126, 134, 138,

EIMPEZSUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZALTOA 69, 71, 03, 60, 91, 92, 93, 103, 112, 119, 126, 134, 136, 142, 143, 147, 148
R\$62,913,30 (sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e trinta centavos)
C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
1, 4, 6, 8, 12, 16, 20, 22, 26, 27, 38, 41, 42, 46, 51, 57, 58, 59, 65, 72, 77, 82, 85, 97, 105, 110, 121, 131, 132, 133, 141

58, 59, 65, 72, 77, 82, 85, 97, 105, 110, 121, 131, 132, 133, 141

R\$144.813,38 (cento e quarenta e quatro mil, oltocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)

K. C. DA SILVA - ALIMENTOS - ME 5, 10, 14, 18, 23, 25, 29, 32, 34, 43, 48, 60, 66, 75, 76, 79, 84, 108, 127

R\$21,938.89 (vinte e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

FLOR DAS ACACIAS COMERCIAL LTDA - ME 114, 115, 116, 117

R\$57,234.00 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais)

Terra Roxa, PR, 13 de novembro de 2017.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

Prefetio Municipal

	Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo d	as Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Birnestre	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.194.583,50	1.194.583,50	1.095.984,10	91,75
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.570,00	230.570,00	182.705,04	79,24
1.1.1-IPTU	169.207,00	169.207,00	143.886,07	85,04
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.363,00	61.363,00	38.818,97	63,26
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	390.285,00	390.285,00	272.183,03	69,74
1.2.1-ITBI	386.000,00	386.000,00	272.183,03	70,51
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.285,00	4.285,00	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.429,00	180.429,00	255.290,33	141,49
1.3.1-65	150.233,00	150.233,00	252.529,16	168,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.196,00	30.196,00	2.761,17	9,14
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	393.299,50	393.299,50	385.805,70	98,09
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §49, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.465.096,00	26.465.096,00	19.950.671,71	75,38
2.1-Cota-Parte FPM	11.150.000,00	11.150.000,00	6.903.974,70	61,92
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	10.800.000,00	10.800.000,00	6.539.454,70	60,55
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	350.000,00	350.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea e	-	-	364.520,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	14.238.860,00	14.238.860,00	12.143.938,17	85,29
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	181.154,00	181.154,00	81.116,40	44,78
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	268.363,00	268.363,00	175.150,21	65,27
2.5-Cota-Parte ITR	58.872,00	58.872,00	81.769,71	138,89
2.6-Cota-Parte IPVA	567.847,00	567.847,00	564.722,52	99,45
2.7-Cota-Parte IOF-Duro			-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.659.679,50	27.659.679,50	21.046.655,81	76,09

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Birmestre	%
		(a)	(b)	(c)+(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO				
ENSINO	-	-	333,50	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE	454.509,00	468.245,48	307.499,77	65,67
5.1 - Transferências do Salário-Educação	268.831,00	268.831,00	179.597,75	66,81
5.2 - Transferências Diretas - PODE		-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	86.687,00	99.985,60	97.077,20	97,09
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	58.441,00	58.441,00	27.290,72	46,70
5.5 - Outras Transferências do FNDE	40.550,00	40.550,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		437,88	3.534,10	807,09
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	96,56	96,56	100,00
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		96,56	96,56	100,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
B - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.325,00	125.325,00	54.872,10	43,78
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	579.834,00	593.667,04	362.801,93	61,11
	FUNDEB			
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Birmestre	%
		(a)	(b)	(c)+(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.223.019,20	5.223.019,20	3.917.229,64	75,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	1.307.890,66	60,55
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.847.772,00	2.847.772,00	2.428.787,46	85,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	36.230,80	36.230,80	16.223,20	44,78
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	53.672,60	53.672,60	35.030,01	65,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDES-(20% de (1.5 + 2.5)	11.774,40	11.774,40	16.353,83	138,89
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	113.569,40	113.569,40	112.944,48	99,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.533.376,00	2.533.376,00	2.131.850,16	84,15
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.510.000,00	2.510.000,00	2.123.109,83	84,59
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.376,00	23.376,00	8.740,33	37,39

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS DO FUNDES	INICIAL	ATUALIZADA				
			Até o Bimestre	%	Até o Birmestre	%
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)+(g/d)x100
3-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.053.376,00	2.056.176,00	1.734.164,48	83,93	1.734.164,48	83,93
13.1-Com Educação Infantil	85.000,00	90.500,00	72.172,82	79,75	72.172,82	79,75
13.2-Com Ensino Fundamental	1.968.376,00	1.975.676,00	1.661.991,66	84,12	1.661.991,66	84,12
4-OUTRAS DESPESAS	480.000,00	506.629,11	422.367,40	83,37	422.367,40	83,37
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	ĺ
14.2-Com Ensino Fundamental	480.000,00	506.629,11	422.367,40	83,37	422.367,40	83,37
-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.533.376,00	2.572.805,11	2.156.531,88	83,82	2.156.531,88	83,82
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO F	UNDEB				VALO	DR
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%					i	
16.2 - FUNDEB 40%					i	
- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					i	39.429,11
17.1 - FUNDEB 60%					i	39.429,11
17.2 - FUNDEB 40%					i	-
-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						39.429,11
INDICADORES DO FUNDEB					VALO	DR
-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.117.102,77
19.1-Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					1	79,5
19.2-Miximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					1	19,8
19.3-Miximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					i	0.6

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO	SUBSEQUENTE				VALOR	
D-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 1-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²						39.429,11 39.429,11
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS I	CUSTEADAS COM A RECEITA	RESULTANTE DE IMPO	OSTOS E RECURSOS DO	FUNDEB		
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS
DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE MIDE	INICIAL	ATUALIZADA				
programa com regiona filmenta de more		(d)	Até o Birnestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Birnestre (g)	% (h)=(g/d)+10
12-EDUCAÇÃO INFANTIL	779.430,00	836.457,88	616.436,49	73,70	613.263,53	73,3
22.1-Creche	694.430,00	745.957,88	544.263,67	72,96	541.090,71	72,5
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	694.430,00	745.957,88	544.263,67	72,96	541.090,71	72,
22.2-Pré-Escola	85.000,00	90.500,00	72.172,82	79,75	72.172,82	79,
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	85.000,00	90.500,00	72.172,82	79,75	72.172,82	79,
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
3-ENSINO FUNDAMENTAL	3.970.973,00	4.050.902,11	3.190.440,13	78,76	3.168.152,85	78,
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.448.376,00	2.482.305,11	2.084.359,06	83,97	2.084.359,05	83,5
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.522.597,00	1.568.597,00	1.106.081,07	70,51	1.083.793,79	69,0
4-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
S-ENSINO SUPERIOR	-	150.000,00	130.225,42	86,82	130.225,42	86,3
6-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 7-OUTRAS					-	
8-TOTAL DAS DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.750.403.00	5.037.359.99	3.937.102.04	78.16	3.911.641.80	77.6

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIM	ITE CONSTITUCIONAL				VAL	OR .	
9-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-1.794.119,81	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDES NO EXERCÍCIO							
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						8.740,3	
12-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						39.429,1	
IS-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	STOS						
IA-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC	ULADOS AO ENSINO 4						
IS-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	OS DE IMPOSTOS VINCULA	DOS AO ENSINO - (45	D				
16-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						-1.745.950,37	
I7-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36)) *						5.527.366,75	
38-PERCENTUAL DE APUCAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% * - LIMITE CONS	TITUCIONAL 25% ²					26,2	
OUTRAS INFO	IMAÇÕES PARA CONTROL	<u>t</u>					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	WPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			Até o Birmestre	%	Até o Dimestre	%	
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)+(g/d)x10	
IS-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE							
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		
IO-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	268.831,00	243.831,00	144.757,06	59,37	115.194,34	47,2	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		
12-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	311.003,00	674.777,94	252.597,35	37,43	230.341,33	34,1	
IS-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-							
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	579.834,00	918.608,94	397.354,41	43,26	345.535,67	37,6	
14-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	5.330.237,00	5.955.968,93	4.334.456,45	72,78	4.257.177,47	71,4	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		SALDO ATÉ O BIMESTR		CAR	ICELADO EM 2017		
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		ACDO ATE O BINESTA			(0		
IS-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-		-	-	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-				
45.2.Everyteries com Berumon do ELINDES	1						

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDÉB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
6-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	39.429,11	1.964,2
7-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.123.109,83	179.597,7
B-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.156.531,88	111.589,9
48.1 Orçamento do Exercicio	2.156.531,88	111.589,9
48.2 Restos a Pagar		-
9-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.740,33	-
D-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.747,39	69.972,0
1-(+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções		-
51.2 Conciliação Bancária		-
2-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.747,39	69.972,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
PROFESSOR THAYS CAMILA ROSA DA SILVA 12° 57.50
PROFESSOR HAYS CONTROL OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE OF SERVICE

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272 EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000 PORTARIA N°. 29/2017.

PORTARIA N°. 29/2017. AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVÉ: Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores AMAURI PEREIRA SANTOS e ADRIANO CARDOSO DA SILVA e se Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores AMAURI PEREIRA SANTOS e ADRIANO CARDOSO DA SILVA e se

AT. PERIOD.

AT. Primeiro. Autorizar os Senhores vereadores AMAURI PEREIRA SANTOS e ADRIANO CARDOSO DA SILVA a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, nos dias 13 e 14 do mês de novembro do corrente ano de 2017, com a utilização do veículo de propriedade da Câmara Municipal, onde participarão de reunião no gabinete do Chefe da Casa Civil, Valdir Rossoni.

AT. Segundo-Fica o Vereador ADRIANO CARDOZO DA SILVA responsável pela condução do veículo durante a viagem de ida e volta.

AT. Terceiro- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambré, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

ADRIANO CARDOSO DA SILVA OSNIR TRENTIM

-PRESIDENTE-- VICE PRESIDENTEARTUR

FERRAZ VIANA EDSON BOTELHO

-PRIMEIRO SECRETÁRIO--SEGUNDO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Par Estado do Paraná PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017 EXTRATO DE CONTRÂTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA O COMPUTADOR DA SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.
Contratada: Empresa ANDRÉ MORI – INFORMÁTICA – ME – CNPJ Nº 13.705.665/0001-42.
Justificativa: Aquisição peças de computador para reposição junto ao computador da Secretaria do Poder Legislativo
Municipal

Municipal.
Vigência: 13/11/2017 a 12/12/2017 – 01 (um) mês.
Valor Total: R\$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais).
Previsão legal: Art 2.4 |l. da Lei n. *8.666/93.
Signatários: José Cinésio, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr. André Mori, pela Contratada.

peia Contratada. Tuneiras do Oeste, 13 de novembro de 2017. JOSÉ CINÉSIO Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PORTARIA Nº 220/2017 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,

PRUNKUGAN
Fica Prorrogado o Auxilio Doença Previdenciário da servidora OLGA DO CARMO RONCON GONÇALVES, portadora
do CPF. nº. 035.724.859-75, conforme atestado médico datado de 09/11/2017, CID. F33 na CID 10, a partir de
09/11/2017 À 09/05/2018.
Esta portaria Entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SP

UUMPRA-SE Tuneiras do Oeste - Pr, 13 de Novembro de 2017. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL



Decreto Nº 70/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 144/2016 de 21 de dezembro de 2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 158.161,57 (cento e cinqüenta e oito mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.004.18.541.0013.1.017 GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS E REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 158.161,57 803 Conta 10858-8 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0508/2014

R\$ 158.161,57 Total Suplementação: Receita:2.4.7.1.99.03.01.00 Fonte: 803 158 161 57 Total da Receita: Total Vinculado: 0.00

Total Ordinário: 0.00 Resumo por Fonte Descrição Valor Suplementado

Conta 10858-8 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0508/2014-SISTE 158.161,57 158.161,57 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal, 6 de novembro de 2017.

TAKETOSHI SAKURADA Prefeito



Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 144/2016 de 21 de dezembro de 2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.554,98 (dezessete mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

2934

Total Vinculado: 17.554.98

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001.08.244.0005.1.055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTADUAL - FEAS/FMAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2934 PROGRAMA ESTADUAL DO FEAS-PAIF R\$ 9.300,00 08.001.08.244.0005.2.099 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DO GOVERNO ESTADUAL - FEASIFMAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2934 PROGRAMA ESTADUAL DO FEAS-PAIF R\$ 8.

R\$ 8.254,98 R\$ 17.554,98

Total Ordinário: 0.00 Resumo por Fonte

Descrição Valor Suplementado PROGRAMA ESTADUAL DO FEAS-PAIE 17.554,98

> Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAKETOSHI SAKURADA

Paço Municipal, 6 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná DECRETIO Nº 1672/2017
SIMULA: Abre Crédilos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal N°. 400, de 09 (nove) de novembro de 2016, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédilos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercicio financeiro no valor de R\$ 20.083.17 (vinte mil e otienta e três realis e dezessete centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentári

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA Manutencao da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa 2.00 ECUEPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 57 DIVISÃO DE MATERIAL E ADMINISTRAÇÃO 57 DIVISÃO DE MATERIAL E PARTIMENTO. MATERIAL E PATRIMONIO

Manufercao da Divisão de Material e Patrimônio
390.00.00.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

DIVISÃO DE CORTARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

DIVISÃO DE CORTARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

MATERIAL DE ADMINISTRACAO

MATERIAL DE ADMINISTRACAO

MATERIAL DE ADMINISTRACAO

MATERIAL DE ADMINISTRACAO

MATERIAL DE ADMINISTRACAO

MATERIAL DE ADMINISTRACAO

MATERIAL DE ADMINISTRACAO

MATERIAL DE ADMINISTRACAO

MATERIAL DE ADMINISTRACAO

MATERIAL DE ADMINISTRACAO

MATERIAL DE ADMINISTRACAO

MATERIAL DE MINISTRACAO

MATERIAL DE MATERIAL DE MINISTRACAO

MATERIAL DE MINISTRACAO

MATERIAL DE MATERIAL DE MINISTRACAO

MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MINISTRACAO

MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MATERIAL DE MAT 2.800,00 400,00

04122003.2 014000

Manulenção da Divisão de Compras e Lotiações
2 014900

A 4.90 52 00 00 00

ECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

04129006.2 019000

Manulenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização
DIARIAS - PESSOAL CIVIL
125 1,366,00

0800 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIARIAS - PESSOAL CIVIL
125 1,366,00

0800 SECRETARIA DE MENTO AGROPEZ, IND. E COM.
0800 SECRETARIA DE MENTO AGROPEZ, IND. E COM.
0800 SECRETARIA DE MENTO AGROPEZ, IND. E COM.
0800 MATERIAL DE CONSUMO
MATERIAL DE CONSUMO
0800 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
0800 SECRETA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
0800 SECRETA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
0800 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0802 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0804 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0804 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0804 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0805 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0804 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0805 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0804 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0805 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0805 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0806 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNICIPAL DE ROMOCAO SOCIAL
0807 1000 SECRETA MUNI GABINETE DO SECRETARIO

Manutencao do Gabinete do Secretario de Fazenda e Planejamento
0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.0 3.3.90.39.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00 2.000,00

Martierica da Divisão de Esportes
Martierica da Divisão de Esportes
MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
GABINETE DO SECRETARIO. HUNDU MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BEZ430005 2.06900 Program a Cargo de Provopar Municipal
3.55.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
571 3.543,17
3.543,17
471. State Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017.
Perfeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2017 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Pregão Presencial nº. 144/2017, que seria realizado no dia: 14/11/2017 às 14:30

Umuarama, 13 de novembro de 2017.



leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREPETIURA INUNITAR DE CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CONTRATOS
CON

Contrato de Prestação de Serviços nº. 162/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F. C. C. MAIA FILHO CLINICA MEDICA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas especializadas de Olorinolaringologia em atendimento aos usuários do Sistema Unico de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 007/2017.
Valor: valor total anual de até R\$ 43.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)
Vigência: 25/01/2017 a 24/01/2018.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 049/2017, ratificado em 23 de outubro de 2017, publicado no jornal Umuarama Illustrado no día 24 de outubro de 2017, edição nº 11.100, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 170/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C. J. GOMES & CIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a disponibilização de médico clínico
gerál – 20 horas semanais, para prestação de serviços (consultas, diagnóstico e acompanhamento) a pacientes com
tuberculose e investigação de todos os contatos do paciente, para atendimento na Unidade do Posto de Saúde Central
e capacitação das equipes de saúde da familia com plano de trabalho por Unidade Básica de Saúd, deste Município.
Valor: O valor mensal total será de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) e o valor total será de R\$ 8.0.400,00
(citenta mil e nuatrocentos reais)

Valor. O valor mensal total será de no 0.700,00 (seis timi e seteconico rodo) e o manda control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de control de

Contrato de Prestação de Serviços nº. 164/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T. DOS SANTOS COSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas especializadas de Dermatologia, em atendimento aos usuários do Sistema Unico de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 007/2017. Valor: o valor total anual de até R\$ 96.000.00 (noventa e seis mil reais)
Vigência: 25/10/2017 a 24/10/2018.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inevinibilidade nº 05/10/2017.

Vigência: 25/10/2017 a 24/10/2018. Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 051/2017, ratificado em 23 de outubro de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no día 24 de outubro de 2017, edição nº 11.100, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993 e posteriores alterações. Umuarama, 10 de novembro de 2017. Vícente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÍA
AVISO DO PRESAÑA
AVISO DE PREGÃO
PRESAÑO PRESENCIAL N° 039/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU
SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem
interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar manutenção em religios ponto, visando a correta sistematização de
apontamentos das jornadas de trabalho dos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama/PR.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - MEDIANTE: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO.
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 29/11/2017 - DAS 08/00 ÁS 08/45 HORAS
DATA DA ASPERTURA: 29/11/2017 - HORARIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÂVEL: Lei 1052/002, Lei 866/693, Decreto Municipal n° 063/2006, Leis Complementares n°
123/106 e 147/2014 e Lei Municipal n°. 4/201/17.
DESTARA DISPONIVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações,
ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à AV. Rio Branco,
3717, mediante preenchimento da solicitação de editura.
OUTROS ESCLARCIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA
AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N° (44) 3621-4141 RAMAL
127 e 129.
UMUARAMA, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGA
PRESENCIAL N° 040/2017
PREGÁO PRESENCIAL N° 040/2017
PREGÁO PRESENCIAL N° 040/2017
PREGÁO PRESENCIAL N° 040/2017
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vígor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na realização de consultas especializadas nas áreas de pediatria, obstetircia e ginecologia, em atendimento as necessidades do Centro de Referência Materno Infantil, da Secretaria de Saúde, deste Municipio.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DO CREDENCIÁMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 29/11/2017 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DO ABERTURA: 29/11/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal n° 063/2006 e as Leis Complementares n° 123/06 e 147/2014.

LEGISLÁÇÃO ÀPLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br. Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA Secretária de Saúde

Secretária de Saúde VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIA. № 156/2017
LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE . COM
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU
SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraña, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que
de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA
PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de molas, para manutenção dos veículos
da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama.
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
DATA DO CREDENCIÁMENTO E ENTREGÃA DOS ENVELOPES: 30/11/2017 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45
HORAS
DATA DOA ABERTURA: 30/11/2017 – HORÁRIO: DAPAS

HORAS
DATA DA ABERTURA; 30/11/2017 – HORÁRIO:09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
CEDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

127 e 129. UMUARAMA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

JUNICIPAI E AFONSO GASPAF Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ARESENCIAL Nº 157/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU

SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UNIDARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, toma público, para conhecimento a quem interessar possa, que
de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA

PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de fogos artificiais e prestação de serviços
de execução com realização de show pirotécnico, em atendimento as diversas comemorações do Município de

Umuarama.

THOM PROP PREÇO GLOBAL

DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/11/2017 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÁS 14:15

HORAS
DATA DA ABERTURA; 30/11/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
CEDITAL ESTARA DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edita.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Profeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIDARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de decembro de 2016.
DE C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito a diconal suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Umuarama - FUNREBOM, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, da Fonte 515 - FUNREBOM, conforme indirector no Anexo II.

de superant inflamento apurator no balanço l'aliministra de exe-indicado no Anexo II. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, em 1º de novembro de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 241 DE 01/11/2017
ANEXO AO DECRETO N° 241 DE 01/11/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso 1, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 80. FUNDO M. REEQ. CORPÓ DE BOMBEIROS
UNIDADE: 80.001. FUNDO M. REEQ. CORPÓ DE BOMBEIROS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA
DA
DESPESA FONTE
VALOR
6182.0029.2.094
Manutenção da Corporação de Bombeiros
3.3.90.30.00.00 MATERIAL
DE
CONSUMO 515
R\$ 15.000.00
06.182.0029.2.094
Manutenção da Corporação de Bombeiros
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 515
R\$ 15.000.00
TOTAL GERAL
R\$ 30.000.00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 241 DE 01/11/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPERÂVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2016
DEMONSTRATIVO DO SUPERÂVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO
SUPERÂVIT FINANCEIRO

N° Fonte Valor

PASSIVO FINANCEIRO 758.752.75

N° Fonte Valor 172.111,55 .515 .515 .515 .515 .515 FUNREBOM 930.864,30
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2017
Valor utilizado pelo Decreto nº 222/2017
Valor utilizado pelo Decreto nº 224/2017
Valor utilizado pelo Decreto nº 241/2017
Saldo atual .515 406.25

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br RESOLUÇÃO Nº 25, de 13 de novembro de 2017 Súmula: Convocar a 2º. Suplente, Juliana Fantin

RESOLUÇÃO Ѻ 25, de 13 de novembro de 2017 Súmula: Convocar a 2º Suplente, Juliana Fantin de Almeida, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, em substituição as Conselheiras Tutelares Dayane Lilian Gallani Silva, Silmara Mazuchini Silva, Azenilda Alexandre da Costa Barbosa, Daniele Pacheco Bertinotti de Alvarenga e Adriana Jacira dos Prazeres Wink no período de férias compreendido do dia 04/01/2018 a 05/04/2018. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno, CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2016-2019, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a 2º Suplente, Juliana Fantin de Almeida, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, em substituição as Conselheiras Tutelares: Dayane Lilian Gallani Silva, no período de férias compreendido do dia 04/01/2018 à 18/01/2018, Silmara Mazuchini Silva, no período de férias compreendido do dia 19/01/2018 a 02/02/2018, Azenilda Alexandre da Costa Barbosa, no período de férias compreendido do dia 05/02/2018 a 06/03/2018, Daniele Pacheco Bertinotti de Alvarenga, no período de férias compreendido do dia 07/03/2018 a 21/03/2018 e Adriana Jacira dos Prazeres Wink no período de férias compreendido do dia 07/03/2018 a 21/03/2018 e Adriana Jacira dos Prazeres Wink no período de férias compreendido do dia 20/03/2018

a 05/04/2018. Parágrafo Unico. A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3302, salas 05 e 06, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS e comprovante de residência.

— CTPS e comprovante de residência.
Art. 2º. Caso a 2º. Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, para esta convocação, ou, não comparecei no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 13 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ta a aplicação do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 93. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com a Lei Orgânica do Municipio; CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, acerca da desvinculação das receitas dos Municipios; e CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiêncio, com previsão no art. 37, caput, da Constituição Federal de

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

vierem a ser criados ate a reterida data, seus adicionais e respectivos acrescimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2º A desvinculação referida no artigo anterior aplica-se:

1 - aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldos financeiros existentes em 01 de janeiro de 2016;

II - a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se os fundos previdenciários, os de saúde e de educação;

III - aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital.

capital.

Art. 3º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

Art. 3º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

1 - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e II do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciántas e de assistência à Saúde.

III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada am lai

m lei.

Att. 4º A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anterioremente, existentes em 01 de janeiro de 2016 e também ao resultado de aplicações financeiras referentes a jurios, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário da Fazenda e aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da recetta, en o caso de repasse a maior ao longo deste exercício de 2016, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

Art. 5º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

§ 1º Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da administração indireta, obedecendo os critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

§ 2º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

§ 2º No historico de documento cuman da parissentida de colo assentados de como calculo dos valores desvinculados. Ant. 6º Este Decreto entra em vigoria data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 93/2016. PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2017 CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 247/2017
Autoriza e declara a baixa de bens inservíveis ou obsoletos do patrimônio público do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisol da Ledi Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Edital 001/2017;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria 2451, 13 de setembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica a Divisão de Licitação e Patrimônio autorizada a dispor, alienar, pelo valor total de R\$ 186.900.00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais) veículos, máquinas, caminhões e sucatas, considerados inservíveis ao serviço núblico municípal

Art. 1º Fica a Divisão de Licitação e Patrimônio autorizada a dispor, allenar, pelo valor total de R\$ 186.900,00 (cento e otienta e seis mil e novecentos reais) veículos, máquinas, caminhôse e sucatas, considerados inservíveis ao serviço público municipal.

Art. 2º Procedida a alienação, fica autorizada a baixa do Patrimônio Municipal dos seguintes itens:

N.PATRIMONIO

1461 Caminhão, Basculante, diesel, marca Mercedes-Benz L 1113, ano/modelo 1974/1974, Patrimônio nº 1461 (nº da frota 69), Placa AAO-8232, RENAVAM 051.058.140-4, CHASSI nº 34404112063787. Situação: fora de operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pela empresa J. Marinho Terraplenagem Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.001/0001-06, com sede à Rua Anchieta, nº 768 – Centro - CEP. 87.485-000 – Douradina-PR, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. João Marinho dos Santos, inscrito no CPF sob nº 975.183.799-53. portador do RG nº 6763946-4 - SSP/PR. R\$ 12.100,00

1846 Rolo Compactador, marca MC Muller mod. RT 62 M, ano/modelo 1975, Patrimônio nº 1646 (nº frota 95). Situação: fora de operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pela empresa J. Marinho Terraplenagem Ltda – ME, inscrit na Och PJ sob nº 25.063.001/1001-06, com sede à Rua Anchieta, nº 786 – Centro - CEP. 87.485-000 – Douradina-PR, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. João Marinho dos Santos, inscrito no CPF sob nº 975.183.799-63. portador do RG nº 6763946-4 - SSP/PR. R\$ 10.000,00

1623 Caminhão, Basculante, diesel, marca Mercedes-Benz L 1113, ano/modelo 1976/1976, Patrimônio nº 1623 n° da frota 101). Placa AAO-8257, RENAVAM 051.298.724- CHASSIn nº 34044112282138. Situação: fora de operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Ivanir Lopes, inscrito no CPF sob nº 293.8351.509-44, portador do RG nº 1142026-5 – SESP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 745- CEP. 87.400-000 – Cruzeiro do Oeste-PR R\$ 10.000,00

1823 Pa Carregadeira, diesel, marca Massey Ferguson mod. 65R, ano/modelo 1977, Patrimônio nº 2438 (nº frota 132

7, portaduri du Ris nº 1142U26-5 – SESP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 745- CEP. 87, 400-000 – Cruzeiro do Oeste-PR R\$ 500.00

S824 Velculo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Today 125, ano/modelo 1989/1989, Patrimônio nº 5824 (nº frota 236), Placa AAO-8241, RENAVAM 052.323.254-3, CHASSI nº 9C2JC1801KR415405. Situação: fora de operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Walter Rodrigues de Mello, inscrito no CPF sob nº 237.786.879-72, portador do RG nº 1189862-9 – SESP/PR, residente e domiciliado na Chácara Dourada – Km 215 – Zona Rural – Estrada Serra – Ivaté – Distrito de Serra dos Dourados – Umuarama-PR — R\$ 400,00

10328 Velculo Gol S, álcool, marca Volkswagen, ano/modelo 1986/1986, Patrimônio nº 10328 (nº frota 243), Placa AAO-8270, RENAVAM 052.305.611-7, CHASSI nº 98WZZ2302GT112841. Situação: Toda e operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Elton Eber Gomes, inscrito no CPF sob nº 857.716.799-20, portador do RG nº 5.942.309-6 — SSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Ruiz, nº 357 – CEP. 86.076-220 – Londrina-PR R\$ 500.00

Umuarama-PR.

R\$ 500,00

7428 Veiculo Fiorino pick up aberta, gasolina, marca Fiat, ano/modelo 1993/1993, Patrimônio n° 7428 (n° frota 266), Placa ADV-4531, RENAVAM 061.106.227-5, CHASSI n° 9BD146000P8304236. Situação: fora de operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Paulo Enrique Gomes, inscrito no CPF sob n° 006.325.599-50, portador do RG n° 6843427-0 – SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Manoel J. dos Santos, n° 198 - CEP. 86.076-230 – Londrina-PR.

R\$ 2.600,00

Veiculo Kombi, alcool, marca Volkswagen, ano/modelo 1994/1994, Patrimônio no 7531 (no frota 269), Placa AEI-4116, RENAVAM 61. 678.847-9, CHASSI n.º 9BWZZZ23ZRP000647. Situação: fora de operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Ivanir Lopes, inscrito no CPF sob n° 238.351.599-44, portador do RG n° 1142026-5 – SESP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, n° 745 – CEP. 87.400-000 – Cruzeiro do Oeste-PR.

Veículo Kadett Ipanema, gasolina, marca GM, ano/modelo 1994/1995, Patrimônio no 7877 (no frota 272), Placa AEZ-1073, RENAVAM 062.754.348-0, CHASSI nº 9BGKA35GSRC306399. Situação: fora de operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Valdir Luz Matos Júnior, inscrito no CPF sob nº 309.200.999-91, portador do RG nº 5940615-9—SESP/PR, residente e domiciliado à Pça Beija Flor, nº 3401 – CEP. 87.501-450

- Umuarama-PR. R\$ 400.00

- Unitualinia-Pr.

9436 Veiculo Kombi, gasolina, marca Volkswagen, ano/modelo 1997/1997, Patrimônio no 9436 (no frota 283).
Placa AGW-5101, RENAVAM 067.039.732-6, CHASSI n.º 9BWZZZ231VP007819. Situação: fora de operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Ivanir Lopes, inscrito no CPF sob nº 238.351.509-44, portadol do RG nº 1142026-5 - SESP/PR, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 745- CEP. 87.400-000 - Cruzeiro do Oeste-

do RG nº 1142026-5 — SESP/PR, residente e domiciliado a AV. prasii, n. residente e se domiciliado a AV. prasii, n. residente e se domiciliado a AV. prasii, n. residente e se domiciliado a AV. prasii, n. residente e se domiciliado a RG nº 6804 (nº frota 287). Situação: for a de operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Paulo Enrique Gomes, inscrito no CPF sob nº 006.325.598-90, portador do RG nº 6843427-0 — SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Manoel J. dos Santos, nº 198 - CEP. 86.076-230 — Londrina-PR.

Veículo Ónibus, diesel, marca Mercedez-Bens/of 1113, ano/modelo 1986/1986, Patrimônio nº 09659 (nº frota 293), Placa ADB-3281, RENAVAM 051.937.272-7, CHASSI nº 34405811704033. Situação: fora de operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Neison Ast, inscrito no CPF sob nº 711.167.459-86, portador do RG nº 5.078.801-6 — SSP/PR, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, nº 1598 — CEP. 87.270-000 — Engenheiro

RG nº 5.078.801-6 – SSP/PR, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, nº 1598 – UEP. 87.270-000 – Engentieno Belirão-PR. R\$ 2.000.00 – Seta Pà Carregadeira, diesel, marca Case mod. W20, ano/modelo 1997, Patrimônio nº 845 (nº frota 299), nº 845 – Pà Carregadeira, diesel, marca Case mod. W20, ano/modelo 1997, Patrimônio nº 846 (nº frota 299), nº 86rie JHF0030010. Situação: fora de operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Paulo Enridue Gomes, inscrito no CPF sob nº 006 325.599-50, portador do RG nº 6843427-0 – SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Manoel J. dos Santos, nº 198 - CEP. 86.076-230 – Londrina-PR. R\$ 40,300,00 – 10473 – Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Titan 125, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 10473 – Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Titan 125, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 10473 – Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Titan 125, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 10473 – Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Titan 125, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 10473 – Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Titan 125, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 10473 – Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Titan 125, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 10473 – Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Titan 125, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 10473 – Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Titan 125, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 10473 – Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Titan 125, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 10473 – Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Titan 125, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 10473 – Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Titan 125, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 10473 – Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Titan 125, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 10473 – Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Titan 125, ano/modelo 1998/1998, Patrimônio nº 10473 – Veículo Motocicleta, gasolina, marca Honda CG/Titan 125, ano/modelo 1998/1

operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Rodrigo Castro da Silva, inscrito no CPF sob nº 035.526.379-31, portador do RG nº 8923453-0 – SESPiPR, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus, nº 3701 – CEP.87.508-100 - Umuarama – PR 5700,00 – Residente de demiciliado à Rua Menino Jesus, nº 3701 – CEP.87.508-100 - Umuarama – PR 5700,00 – Rodrigo Castro de Jesus de Producido Rombi, gasolina, marca Volkswagen, ano/modelo 1998/1999, Patrimônio nº 10495 (nº frota 311). Placa AHU-2193, RENAVAM 089, 703.143-8, CHASSI nº 98WZZZ237WP008672. Situação, for a de operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Rodrigo Castro da Silva, inscrito no CPF sob 55.566.379-31, portador do RG nº 8923453-0 – SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus, nº 3701 – CEP. 87.508-100 - Umuarama – PR. R\$ 1.700.0 Mercedez-Bens/of 1318, ano/modelo 1992/1992, Património n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101840 (n° 101880 (n° 101840 (n° 101880 (n° 101840 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 101880 (n° 1

no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Nelson Ast, inscrito no CPF sob nº 711.167.459-68, portador do RG nº 5.078.801-6. SSP/PR, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, nº 1598-CCEP.87.000-Engenheiro Beltrão-PR. R\$ 1.000,00
11158 Veículo Kombi, gasolina, marca Volkswagen, ano/modelo 1998/1999, Patrimônio no 11158 (no frota 321), Placa AID-450, RENAVAM 070.875.679-4, CHASSI n.º 9BWZZZ237WP016716. Situação: fora de operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Luiz Marcio Polis, inscrito no CPF sob nº 525.309.579-91, portador do RG nº 4101228-5 - SESP/PR, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, nº 2003 - CEP. 87.505-909 - (Nuarama-PR) R\$ 1.500, gasolina, marca Volkswagem, ano/modelo 1998/1999, Patrimônio nº 12483 (nº frota 338), Placa AIL-5568, RENAVAM 071.611.033-4, CHASSI n.º 9BWZZZ2374WT157083. Situação: fora de operação, no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Etlon Eber Gomes, inscrito no CPF sob nº 57.716.799-20, portador do RO nº 524.309-6 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Jadoa Ruiz, nº 357.716.799-20, portador do RO nº 524.309-6 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Jadoa Ruiz, nº 357.716.799-20, portador do RO nº 524.309-6 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Jadoa Ruiz, nº 357.716.799-20, portador do RO nº 524.309-6 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Jadoa Ruiz, nº 357.716.799-20, portador do RO nº 524.309-6 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Jadoa Ruiz, nº 357.716.799-20, portador do RO nº 524.309-6 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Jadoa Ruiz, nº 357.716.799-20, portador do RO nº 524.309-6 - SSP/PR, residente e domiciliado à Ruiz Jadoa Ruiz, nº 357.716.749-88, portador do RG nº 507.888 16 - SSP/PR/PR, residente e domiciliado à Ruiz Jadoa Ruiz, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358.600, nº 358

230 – Londrina-PR. R\$ 10.000,00

25048 Veiculo Motocileta, gasolina, Sundown Hunter 125 SE, ano/modelo 2007/2008, Patrimônio 25048 (nº frota 429), Placa AQD-4758, RENAVAM 096.826.695-9, CHASSI Nº 94J2XECJ78M024951. Situação: fora de operação no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Walter Rodrígues de Mello, inscrito no CPF sob nº 237.768.6879-72, portador do RG nº 1189862-9 – SESP/PR, residente e domiciliado na Chácara RS 200,00 38222 Veículo Gol, gasolina, marca Volkswagem, ano/modelo 1990/1991, Patrimônio n.º 38222 (nº frota 528), Placa ABB-2632, RENAVAM 052.399.219-0, CHASSI nº 9BWZZZ30Z1T19989. Situação: fora de operação no estado em que se encontra. ARREMATADO pelo Sr. Rodrigo Castro da Silva, inscrito no CPF so nº 305.526.379-31, portador do RG nº 8923453-0 – SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus, nº 3701 – CEP. 87.508-100 portador do RG nº 8923453-0 – SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus, nº 3701 – CEP. 87.508-100

- Umuarama – PR. R\$ 1.600,00

15160 Caçamba de caminhão de lixo, Patrimônio nº 15160. Situação: fora de operação no estado em que se encontra. (Sucata)

15162 Caçamba de caminhão de lixo. Patrimônio nº 15462 Caçamba de caminhão de lixo. Patrimônio nº 15462 Caçamba de caminhão de lixo.

encontra. (Sucata) 15162 Caçamba de caminhão de lixo, Patrimônio nº 15162. Situação: fora de operação no estado em que se encontra. (Sucata) R\$ 3,400,00 VALOR TOTAL 186.900,00

VALOR TOTAL

160.5900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 026/2017
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratante: ADRIANA MARILU APARECIDA ROMERO GIAROLA ARTESANATOS – ME
Objeto: Contratação de empresa, para locação da decoração da casinha do Papai Noel, a ser instalada na Praça
Hénio Romagnoli, deste Município, durante o período das festividades natalinas.
Valor Total: R\$ 7.300.00 (sete mil e trezentos reais)
Vigência: 09/11/2017 a 09/03/2018.
Fundamentação presenti nite trezentos reais)
Vigência: 09/11/2017 presentia brotaria nº 00/12017, em 08 de novembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama
Ilustrado, em 09 de novembro de 2017, edição nº 11.113, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93,
alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Umuarama, 13 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Compra nº. 014/2017 Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom. Contratada: PPM INDUSTRÍA DE MOVEIS LTDA – ME

Contratada: PPM INDUSTRÍA DE MÓVEIS LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de móveis planejados (sob medida), a serem instalados na sede
do Corpo de Bombeiros, deste Município.
Valor Total: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)
Vigência: 07/11/2017 a 07/105/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 013/2017 FUNREBOM, homologado pela Portaria n° 2.988/2017, em 06 de novembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama
Ilustrado, em 07 de novembro de 2017, edição n°. 11.111, que integram o presente Termo e na Lei n°. 8.666/93,
atterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 13 de novembro de 2017.
Vicente Afonso Gasanário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Ar. 1º Designar a funcionária JULIANA CAPRIOLI DE CASTRO, regida pelo regime Estatut:

12.346.963-1/PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escresponsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos das Escolas MunicipuNIÃO e RUI BARBOSA - Educação Infantil e Ensino Fundamental. (Quatro horas cada escola). Revo Administrativo 17/2016 de 18/11/2016.

Administrativo 17/2016 de 08/11/2016. Art. 2º - Esta Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Umuarama, 13 de novembro de 2017. Suely Marsola Costa

Coordenadora Geral de Educação Port. 1776/2014 de 21/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESSIADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços n° 306/2017

Contratante: Município de Umuarama

Contratados SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

Objeto: Contratação de empresa para a realização do seguinte curso DOCES E SALGADOS PARA FESTAS

INFANTIS, com darga horáraí/01 (uma) turma de 15 horas (carga horáraí total 15h), atendendo ao número de 15

(quinze) alunos. Sendo que para a efetivação da matrícula dos alunos no curso contratado, estes deverão possuir

escolaridade mínima do 7º ano do Ensino Fundamental, e faixa etiaria mínina de 18 a nos. Investento: R\$ 5.800,00

(cinco mil e oitocentos reais), em data (s) ajustada (s) entre Contratante e Contratada, para capacitação/formação

profissional tendo em vista pesquisas apontadas pela Agencia do Trabalhador.

Valor Total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Vigência: 11/10/2017 a 11/10/2018.

Fundamentação: firmam o presente contrato com dispensa de licitação nº 035/2017 – PMU, ratificado em 10 de

outubro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 11 de outubro de 2017, edição nº. 11.090 de acordo

com o artigo 24, iniciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 307/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
Objeto: Contratação de mempresa para a realização do seguinte curso: SAL GADOS PARA CONFEITARIA, com carga horánia/01 (uma) turma de 15 horas (carga horária total 15h), atendendo ao número de 15 (quinze) atunos. Sendo que para a efetivação da matricula dos alunos no curso contratado, estes deverão possuir escolaridade mínima do 7º ano do Ensino Fundamental, e faixa etária mínina de 18 anos. Investimento: R\$ 5.800,00 (cinco mile o oticcentos reais), em data (s) ajustada (s) entre Contratante, esta capacitação/formação profissional tendo em vista pesquisas apontadas pela Agencia do 17abalhador.
Valor Total: R\$ 5.800,00 (cinco mil e otiocentos reais).
Vigência: 11/10/2017 a 11/10/2018.
Fundamentação: firmam o presente contrato com dispensa de licitação nº 031/2017 – PMU, ratificado em 10 de outubro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 11 de outubro de 2017, redição nº. 11.090 de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie.

Contrato de Prestação de Serviços n° 305/2017
Contratante: Município de Umuárama
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
Objeto: Contratação de empresa para a realização do seguinte curso: PREPARO DE TORTAS SALGADAS, com carga horária/01 (uma) turma de 15 horas (carga horária total 15h), atendendo ao número de 15 (quinze) alunos. Sendo que para a efetivação da matrícula dos alunos no curso contratado, estes deverão possuir escolaridade mínima do 7º ano do Ensino Fundamental, e faixa etária mínima de 18 anos. Investimento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em data (s) ajustada (s) entre Contratante e Contratada, para capacitação/formação profissional tendo em vista pesquisas apontadas pela Agencia do Trabalhador.

ano do Ensino Fundamental, e faixa etária mínina de 18 anos. Investimento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em data (s) ajustada (s) entre Contratante, e Contratada, para capacitação/formação profissional tendo em vista pesquisas apontadas pela Agencia do Trabalhador. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 11/10/2017 a 11/10/2018. Vigência: 11/10/2017 a 11/10/2018. Fundamentação: firmam o presente contrato com dispensa de licitação nº 034/2017 — PMU, ratificado em 10 de outubro de 2017, publicado no Jornal Umuarama illustrado em 11 de outubro de 2017, edição nº 1.1090 de acordo com o artigo 24, incias x0III da Lein nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie. Contrato de Prestação de Serviços nº 304/2017 Contratanto: Município de Umuarama Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL — SENAC Objeto: Contratação de empresa para a realização do seguinte curso: PREPARO DE BOLACHAS, com carga horária/01 (uma) turma de 15 horas (carga horária total 15h), atendendo ao número de 15 (quinze) alunos. Sendo que para a efetivação da natricula dos alunos no curso contratado; estes deverão possuir escolandade mínima do 7º ano de Ensino 1 unidamental, et aluac etaria mínima de 18 anos. Investimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Vigência: 11/10/2017 a 11/10/2018. Fundamentação: firmam o presente contrato com dispensa de licitação nº 033/2017 — PMU, ratificado em 10 de outubro de 2017, publicado no Jornal Umuarama llustrado em 11 de outubro de 2017, edição nº 11.090 de acordo com o artigo 24 (niciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie. Umuarama, 13 de novembro de 2017. Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 026/2017
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratando: ATACADO J. BONIFACIO EIRELI – ME
Cidusula Primeira: Fica aditivo ao presente contrato o valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reals), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição do anexo 1, passando e alterando o valor total deste contrato de até R\$ 86.302,50 (oitenta e seis mil, trezentos e dois reais e cinqüenta centavos) para até R\$ 100.552,50 (cem mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Cidusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
17.001.12.361.0015.2.048.3.3.90.32.00.00 – D: 582 – F: 111
71.001.12.361.0015.2.048.3.3.90.32.00.00 – D: 583 – F: 1000
71.001.12.361.0015.2.048.3.3.90.32.00.00 – D: 866 – F: 104
Cidusula Terceira: As demais cidusulas destes contrato permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: As demás is cláusulas deste contrato per Data: 30/10/2017. Umuarama, 13 de novembro de 2017. Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA № 3.047/2017 Concede licença Saúde à servidora VIVIANE ROSA GARDIM LUIZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L VE:

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 3.048/2017

Concede licença Saúde à servidora LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3,946.327-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 526.881.359-53, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 06 de novembro de 2017 por tempo indeterminado, conforme Processo nº 146/2017 sem prejuizo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2017.

Prefeito Municipal

VICENTE ACAS SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SANTOS DE SAN

R E S O L VE:
Art. 1º Reveger a Portaria nº 2.388 de 23 de junho de 2015, que designou a servidora KARINE JULIANE GIROTO DOS
Art. 1º Reveger a Portaria nº 2.388 de 23 de junho de 2015, que designou a servidora KARINE JULIANE GIROTO
DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 9.154.965-4-SSPIPR, inscrita no CPF sob n.º 058.994.639.
Q. cupante do cargo de carreira de Agente Fiscal, nomeada em 0º de setembro de 2011, portadora de Testado, designada para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Direção do Fórum da Comarca de Umuarama, retornando á sua secretaria de origem Sestatudio, de Tazenda, a contar de 18 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE ARONDO. PORTARIA Nº 3.049/2017 Revogar a Portaria nº 2.368 de 23 de junho de 2015, que designou a servidora KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS.

PORTARIA N° 3.050/2017
Revogar a Portaria n° 2.367 de 23 de junho de 2015, que designou o servidor EDY CARLO PEREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. Revogar a Portaria n° 2.367 de 23 de junho de 2015, que designou o servidor EDY CARLO PEREIRA DA
SILVA, portador da cédula de identidade RG n°. 8.369.402-5 -SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 006.213.499-09, ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal, nomeado em 02 de setembro de 2011, pelo regime Estatulário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, designado para prestar serviços no Tribunal de Justiça de Estado de Paraná, Diregão do Forum da Comarca de Umuarama, retornando à sua secretaria de origem Secretaria Municipal de

Pazenda, a contar de 18 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UMUARAMA

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3302, salas 5 e 6 – CE Fone: (44)3906-1092 Celular: (44) 98457-1109 E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br RESOLUÇÃO Nº. 26, de 10 de novembro de 2017 RESOLUÇÃO № 26, de 10 de novembro de 2017 Súmula: Aprova o Relatório Trimestral das atividades desenvolvidas no CENTRO DA JUVENTUDE AGNALDO MACKERT BARBOSA, referente aos meses julho, agosto e setembro do ano de 2017. O Conselho Municipal dos Direitos da Criariça e do Adolescente — CMDCA de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, no Regimento Interno, considerando a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2017, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, mediante amplo exame da documentação apresentada, discussão e votação, pelos conselheiro:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Trimestral das atividades e ações desenvolvidas no CENTRO DA JUVENTUDE AGNALDO MACKERT BARBOSA, referentes aos meses de julho, agosto e setembro do ano de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução e notra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Umarama-PR, 10 de novembro de 2017.

Ulian Henrique da Silva Druhson Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 007 ao Contrato N° 090/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2017.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 123.200,00 (cento e vinte três mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de contrato de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões cento e essesta mil reais) para até R\$ 6.406.400,00 (seis milhões quatrocentos e seis mil quatrocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dodação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.032
- ED:3.3.90.39.00.00 - D:33 - F:1
Cláusula Cuarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Temo Aditivo 001 ao Contrato N° 013/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: H.S. LORIS BOMBAS DIESELLTDA - ME
Colausula Pimeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta reais),
perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil
reais), para R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinqüenta reais).
Clausula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.002.2.097 – ED: 3.39.03.00.00 – D: 22 – F: 303
70.001.10.301.002.2.097 – ED: 3.39.03.00.00 – D: 22 – F: 303
70.001.10.301.002.2.097 – ED: 3.39.03.00.00 – D: 24 – F: 303
Clausula Terceira: Alteram-se os gestores do presente contrato: Gesto de Administração passa a ser o Sr. Carlos
Alberto de Assis inscrito no CPF sob n° 844.365.309-49, Diretor da Secretaria de Serviços Públicos do Município
de Umuaram-Pr, e o gestor de execução passa a ser o Sr. Mauro Liutti, inscrito no CPF sob n° 175.092.209-63,
Secretario de Serviços Rodoviários deste Município.
Clausula Quarta: As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/10/2017.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contrator Nova VIV. Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA Clausula Primeira: Fica additado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilibrio econômico financeiro, passando o valor unitário do litem 01 – Vales transportes urbanos para atender as necessidades dos funcionários do Programa DST/HIV/ADIS e Hepatites Virais (funcionários e pacientes), de R\$ 3,55 (frês reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 4,00 (quatro reais), item 05 - Vales transportes urbanos para atender as necessidades dos funcionários da Secretaria de Saúde, de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 4,00 (quatro reais), passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 118.121,12 (cento e dezoito mil cento e vinte e un reais e doze centavos), para R\$ 127.254,94 (cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

e quatro centavos). Clausula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.305.0027.2.196. – ED:3.3.90.39.0.000 – D:156 – F:497.001.10.301.0024.2.145. – ED:33.390.39.00.00 – D:50 – F:1 70.001.10.122.0002.2.159. – ED:33.390.39.00.00 – D:11 – F:303

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 064/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LITDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de novembro de 2017.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de novembro de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 4.183.80 (quatro mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 12.551.40 (doze mil quinhentos e cinquenta em reais e quarenta centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 111.940,80 (cento e onze mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) para até R\$ 124.492,20 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0028.2.060
- ED:33.90.39.00,00 - D.81 - F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas data: 29/08/2017.
Umuarama, 13 de novembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 01 de dezembro de 2017, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-PR, de dezembro de 2017, em sua sede a Avenida Barao do Río Branco, nº. /6/, Centro, Municipio de Douradina-PK, inscrito no CNPJ soh n.º 78.200.110/000/1-94, na sala de Licitagõe a la licitagão na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO(LOTE), de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer peças e serviços destinadas aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
O Edital nº. 71/2017 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de senembro de 2017, ao Esta do Decreda do Decreda do Prefeitura Municipal.

de novembro de 2017, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal Douradina-PR, 13 de novembro de 2017.

João Jorge Sossai

leis@ilustrado.com.br



Estado do Paraná Exercício: 2017

CNPJ 78.200.110/0001-94

Decreto nº 173/2017 de 10/11/2017 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1958/2016 de 13/12/2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

5.000,00 1.500,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução SECRETARIA DE GOVERNO 03.001.04.122.0002.2.009.

35 - 3.3.90.39.00.00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
JURIDICA
JURIDICA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO

04.004.04.122.0002.2.098. 62 - 3.1.90.11.00.00
01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
9ESCOAL CIVIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DE ESPORTES
283 - 3.3.90.300.000
01000 MATERIAL DE CONSIMO
MATERIA DE CONSIMO

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Direttrizes Orçamentárias e PPA — Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Parana

em 10 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

iicipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público rta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: que se adria dueria in Serio de l'interpres, a libriarya destino febbriarioso. PROCESSO N°. 67/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 47/2017 OBJETO: Aquisição de material escolar para uso na Escola Municipal Irmã Duice e

Centro Municipal de Educação Infantil deste Municipio.

Centro Municipal de Educação Infantil deste Municipio.

Educação DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES, até às 09:00 noras do dia 29/11/2017 na Ďivisão de Compras, SEÇAO DE L'AINCES, atte às 09x10 indias du dia 29 1/12017 In a Divisao de compriss, licitações e Contratos no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR. AQUISIÇÃO DÓ EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou ATRAVÉS DO PORTAL: www.esperancanova.pr.gov.br DFMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônic ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Qualsquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima. ESPERANÇA NOVA, 1311/12017. VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA 293/2017 SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor Rozeo Antonio de Carvalho Brandão e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Rozeo Antonio de Aft. 1° - Colliceder Libertiga para i natanimino de padue ao servición (vizero mismo de Jarvalho Brandão, Pedreiror, portador da Cédula de Identidade R6 nº 4.388.559-8. por 30 (finita) dias com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 597/2017.

por so (limita) dias com unidamento no anglo si da Lei nº 435 de 22 de abili de 2010, conforme protocolo sob nº 597/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2017.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

issee o artigo 21-C à Lei Municipal nº 68 de 14 de setembro de 1998, definindo r do subsidio aos Conselheiros Tutelares vaior do subsidio aos Conselheiros Tutelares A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte: LEI

. . 1º. Fica acrescido o artigo 21-C à Lei Municipal nº 68, de 14 de setembro de 1998 com a seguinte redação: com a seguinte redação: Art. 21-C. Os Conselheiros Tutelares eleitos terão direito a subsídio, a partir de 1º de janeiro de 2018, no valor mensal de R\$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta

reais). Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá encaminhar, anualment a partir de 2019, Projeto de Lei para o reajustamento do valor dos subsidios, par a partir de 2019, Projetto de Lei para o reajustamento do valor dos subsidos, par preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, tendo como base a variação dos últimos 12 (doze) meses do INPC/IBGE, ou o que vier a lhe substituir, desde que existam recursos orçamentários e os limites legais de despesa com pessoal sejam atendidos. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivo

em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 1.037/2017

NEF.: PREGÃO: 072/2017

DATÁ DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATAND: G. A. F. CONTRUTORA LTDA - ME

CONPJ: 16.772.7505/001-02

CNPJ: 15.772.705/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS

DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DE

PROJETOS CIVIS É ARQUITETÓNICOS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

Municipio de Esperanca Nova - PR Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvi Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

21,500,00

DESPESAS DO FUNDEB INICIAL ATUALIZADA Até o Birnestre % Até o Birnestre %	REO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				F
RECEITA FERMATION CONTRIBUTION AND ACTUAL CADA (a) ATUAL CADA (b) ATUAL CADA (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c	<u>Ri</u>				
Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Com					EALIZADAS
### ### ### ### ### ### ### ### ### ##	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL			%
1.14-cotal Resultante ob Imposts solone a Progressidade Predictal & Territorial Urbana - IPTU					
1.1.1-PTU					
1.1.2-AMAIRA, Jumo de Mora, Divida Añva e Outros Encargos do IPTU 15,000,00 2,074,80 31,38 31,36 12.1-1781 220,000,00 250,000,00 15,914,84 33,36 12.1-1781 220,000,00 250,000,00 15,921,17 56,69 12.1-1781 12.2-AMAIRA, Jumo de Mora, Divida Añva e Outros Encargos do ITBI 150,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,000,00 15,	.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				
2-Records Resultante do Imposo sobre Transmisso Inter Vince - TEBI 280,000,00 280,000,00 159,148,46 5,356 12-2-Mailas, Junto de Morta, Divida Afwa e Outno Encargo do ITB 150,000 150,000,00 157,211,7 2,56,69 12-2-Mailas, Junto de Morta, Divida Afwa e Outno Encargo do ITB 150,000 150,000,00 280,000,00 153,217,77 2,56,69 13-2-Mailas, Junto de Morta, Divida Afwa e Outno Encargo do ISB 50,000 050,000,00 5,000,00 5,000,00 150,000,00 5,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,	1.1.1-IPTU	110.000,00	110.000,00		
12.1-1161	1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	2.074,	13,83
1.2.2-Multis, Jurio de Mors, Divida Añve e Outro Encages de TIBI (15.000.00	.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	295.000,00	295.000,00	159.148,	16 53,95
3.3-Receita Resultante do Impocto sobro Serviços do Caluquiera Natureza - ISS	1.2.1-ITBI	280.000,00	280.000,00	158.721,	17 56,69
3-Recetal Repulsaries do Imposto obroe Serviços de Cualquier Natureza - ISS	1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000.00	15.000.00	427.	29 2.85
13.1-ISS 13.2- Malas, June de Mare, Divide Aliva e Outros Encargos do ISS 15.000000 15.000000 15.00000 15.00000 15.00000 15.00000 15.00000 15.000000 15.000000 15.000000 15.000000 15.000000 15.0000000 15.0000000 15.0000000000					
1-3.2-Midds, Juros de Mod, Dirids Alvie Outrob Energen de ISS Affectale Reputative do Imposo de Presade Hickon in Fortion - IPRF 5-fectale Reputative do Imposo de Presade Hickon in Fortion - IPRF 5-fectale Reputative do Imposo de Presade Hickon in Fortion - IPRF 5-fectale Reputative do Imposo de Presade Internal - ITR (F. pt. 155, §4°, indio III) 15.1-ITR 15.1-ITR EICETAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 11.600.000 11.000.000 10.000.000 10.000.000 10.000.00					
5-Receita Resultante do Imposto Transford Rund - ITR (CF, ant 133, §4", inciso III) 1-13-2-Minas, Jurios de Morza, Divida Afeva e Outros Encirgos do ITR 1-13-2-Minas, Jurios de Morza, Divida Afeva e Outros Encirgos do ITR 1-13-2-Minas, Jurios de Morza, Divida Afeva e Outros Encirgos do ITR 1-13-2-Minas, Jurios de Morza, Divida Afeva e Outros Encirgos do ITR 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-Paria PFM 1-10-3-					
1.3.1-TIR 1.3.2-AMIAS, JUNIO de Mora, Divida Aliva e Outros Encargos do ITR ECIETAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.0000 1.1.800.00000 1.1.800.00000 1.1.800.00000 1.1.800.00000 1.1.800.00000 1.1.800.000000 1.1.800.0000000000		150.000,00	150.000,00	103.047,	69,23
1.6.2-MAIA, Junos de Nora, Divida Alva e Outroe Energos do ITR ECEITAS DE TRANSPERÑOVAS CONSTRUCIONAS E LEGAIS 1.1.600-Paris FPM 1.1.800.000.0 1.1.600-Paris FPM 1.1.800.000.0 1.1.000-Paris FPM 1.1.800.000.0 1.1.000-Paris FPM 1.1.800.000.0 1.1.000-Paris FPM 1.1.1.000.000.0 1.1.000-Paris FPM 1.1.1.000.000.0 1.1.000.000.0 1.0.000.00					
14.645.000.00 19.02.557.71 62.56	*****	-			
1.0016/Part FPM		-	-		
2.1.1-Parcola referenta à C F. at. 159, I, alimas b 11.100.000.00 4.13.0 ASS 454.70 5.9.1 2.1.2-Parcola referenta à C F. at. 159, I, alimas d 450.000.00 2.1.3-Parcola referenta à C F. at. 159, I, alimas d 2.0.000.00 2.1.3-Parcola referenta à C F. at. 159, I, alimas d 2.0.000.00 2.1.3-Parcola referenta à C F. at. 159, I, alimas d 2.0.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000 2.500.000 2.500.000.00 2.500.000.00 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500.000 2.500					
2.1.2 Parcolar referenta à C, Fat. 159, 1, aliena e 200,000,00 250,000,00 364,520,00 148,81 1 22-05ta Parte ICMS 250,000,00 250,000,00 364,520,00 148,81 1 22-05ta Parte ICMS 250,000,00 250,000,00 364,520,00 148,81 1 22-05ta Parte ICMS 250,000,00 250,000,00 364,520,00 18,51 1 32-05ta Parte ICMS 250,000,00 550,000,00 12,075,83 7 59,52 1 30,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00 18,000,00					
2.13-Parolate referente à CF, 2rt. 1591, Lalinea e 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.0000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250.000.00 2.250				6.539.454,	70 58,91
2.2001.Partie CNRS	2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	450.000,00	450.000,00	-	
2.0000.00	2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	364.520,0	00 145,81
3-3-CMS-Descentagalo - L. C. in '8717999 20,000,00 13,609,90 23,78,87 59,52	.2-Cota-Parte ICMS	2 500 000 00	2 500 000 00	2.037.756.	81 51
A-Cola-Parte IPH-Exportaglo	3-ICMS-Desoneração - L. C. nº 87/1996			13 609	
25-0018-Paris (TR					
210,000,00		50.000,00			
1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1.20da 1					
Total Da RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) 15.280.000.00 15.280.000.00 9.516.350.37 62.28		210.000,00	210.000,00	159.334,	75,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 17					
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC PURSOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS	OTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)				
RECEITA DA APLICAÇAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177					EALIZADAS
RECEITA DA APLICAÇÃO PINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC PENSINO 177.500,00	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
RESINO RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177			(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00 177.500,00	RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	AO			
1.1 Transferências do Salión-Educação 70.000,00 70.000,00 83.883,65 91,26	ENSINO		-	7.001,	99
12. Transferências Diretas - PDAE 25.000,00 25.000,00 24.457,60 97,83 3.4 Transferências Diretas - PNAE 15.000,00 15.000,00 8.023,04 53,49 3.5 - Outras Transferências Diretas - PNATE 15.000,00 15.000,00 49.486,24 73,32 3.5 - Outras Transferências Diretas - PNATE 15.000,00 15.000,00 49.486,24 73,32 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 1.558,65 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 1.558,65 3.5 - Citação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,65 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,65 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,65 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,65 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 4.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 6.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 6.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 7.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 7.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 7.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Cenvénico 1.558,40 8.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Cenvénico 1.558,40 8.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Cenvénico 1.558,40 8.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Cenvénico 1.558,40 9.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 1.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de PUNDEB 1.558,40 1.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Financeira dos Recursos de Funde 1.558,40 1.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Funde 1.558,	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	177.500,00	177.500,00	147.411,	18 83,05
12. Transferências Diretas - PDAE 25.000,00 25.000,00 24.457,60 97,83 3.4 Transferências Diretas - PNAE 15.000,00 15.000,00 8.023,04 53,49 3.5 - Outras Transferências Diretas - PNATE 15.000,00 15.000,00 49.486,24 73,32 3.5 - Outras Transferências Diretas - PNATE 15.000,00 15.000,00 49.486,24 73,32 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 1.558,65 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 1.558,65 3.5 - Citação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,65 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,65 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,65 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,65 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 3.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 4.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 6.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 6.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 7.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 7.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convénico 1.558,40 7.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Cenvénico 1.558,40 8.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Cenvénico 1.558,40 8.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Cenvénico 1.558,40 8.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Cenvénico 1.558,40 9.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Cenvénico 1.558,40 1.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de PUNDEB 1.558,40 1.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Financeira dos Recursos de Funde 1.558,40 1.5 - Aplicação Financeira dos Recursos de Funde 1.558,	5.1 - Transferências do Salário-Educação				
13. Transferências Diretas - PNATE 25.00.00 25.00.00 24.457.60 97.83					
15.4 - Transferências Diretas - PNATE		25,000,00	25 000 00	24.457	07.99
15.5 - Outras Transferências do FNDE					
1.5.8 Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 1 Transferências de Convênios 2 Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 2 Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 3 Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 4		67.500,00	67.500,00		
21. Transferências de Convénios					
12 Aplicação Financeira dos Recursos de Convénicos		-	-	5.521,	10
RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO UTATAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44-54-64-748) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44-54-64-748) PERUNDER RECEITAS DO FUNDEB PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 1.759.830.16 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 1.759.830.16 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 2.789.000.00 2.789.000.00 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.16 63.09 1.759.630.		-	-		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-	5.521,	10
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) 177.500,00 177.500,00 159.934,57 90,10	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-		-
PREVISÃO PREVISÃO PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre % (c)=(ip/a)x100 0.1 - Octa-Parte PFM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1) 2.200.000,00 2.200.000,00 1.375 (630.16 63.09 0.1 - Octa-Parte PFM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1) 2.200.000,00 2.200.000,00 1.307,890.66 59.91 0.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3) 4.000,00 4.000,00 2.721.90 68.05 0.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3) 4.000,00 4.000,00 2.721.90 68.05 0.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4) 10.000,00 0.5 591.88 59.22 0.5 - Octa-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinadas ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5) 13.000,00 13.000,00 3.826.53 27.90 0.6 - Octa-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinada ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5) 42.000,00 42.000,00 31.867,63 75.88 1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB 850.000,00 850.000,00 721.146,34 84,44 1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB 850.000,00 850.000,00 73.808,58 83.98 1.2 - Complementação da União ao FUNDEB 2	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
PREVISAO PREVISAO PREVISAO PREVISAO PREVISAO RECEITAS REALIZADAS RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB PREVISAO RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB PREVISAO RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB PREVISAO RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB PREVISAO RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB PREVISAO RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB PREVISAO RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB PREVISAO RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RECEITAS REALIZADAS RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA SD OF LINDEB RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA SD OF LINDEB RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA SD OF LINDEB	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	177,500.00	177.500.00	159.934,	57 90.10
PREVISAD PREVISAD PREVISAD PREVISAD PREVISAD RECEITAS REALIZADAS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Com			PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS
Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Comparison Com	RECEITAS DO FUNDEB				
FRECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 2.786.000,00 2.786.000,00 1.759.630.16 63.09 1.1759.630.16 63.09 1.200.000,00 1.200.000 1.307.890.66 58.91 0.2 - Cotta-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2) 500.000,00 2.220.000,00 1.307.890.66 58.91 0.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2) 4.000,00 4.000,00 2.721.90 68.05 0.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4) 1.000,00 4.000,00 2.721.90 68.05 0.4 - Cotta-Parte ITR- ou ITR Arrecadado Destinada ao FUNDEB-(20% de (2.4) 1.000,00 1.000,00 3.626,53 27.90 0.5 - Cotta-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5) 13.000,00 13.000,00 3.626,53 27.90 0.5 - Cotta-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5) 13.000,00 13.000,00 3.626,53 27.90 0.5 - Cotta-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.6) 42.000,00 3.626,53 27.90 0.5 - Cotta-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB 850.000,00 721.146,34 84,84 1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB 50.000,00 713.806,58 83,98 1.2 - Complementação da União ao FUNDEB 50.000,00 713.806,58 83,98 1.2 - Complementação da União ao FUNDEB 50.000,00 713.806,58 83,98 1.2 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 1.993.000,00 1.939.000,00 1.045.821,58 53,94 1.2 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LÍQUIDADE DESPESAS DO FUNDEB DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bimestre % Até o Bi					
0.1 - CotaParte (FWA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1) 2.20.000,00 2.200,000 3.20.500,000 3.20.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.500,000 3.	DECEITAS DESTINADAS AO ELINDER	0.700.000.00			
0.2 - Coda-Parte (IOMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2) 500,000,00 407,571,56 81,51					
0.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3) 4.000,00 1.000,00 2.721,90 68,05 04. COLAP-REI PEXPOTAÇÃO DESINADA AO COLAP-REI PEXPOTAÇÃO DESINADA AO COLAP-REI PEXPOTAÇÃO DESINADA OS COLAP-REI ITR OU ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5) 13,000,00 13,000,00 3,626,53 27,90 0.5 - Octa-Parte ITR OU ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB 850,000,00 42,000,00 31,667,63 75,88 FECEITAS RECEEITAS RECEEITAS DE FUNDEB 850,000,00 850,000,00 721,146,34 84,84 1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB 850,000,00 850,000,00 731,808,58 83,98 1.2 - Complementação da União ao FUNDEB					
0.4 - Cota-Parte IP-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4) 0.5 - Cota-Parte IP A Drui ITR Arrecadado Destinada so FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5) 13.000,00 13.000,00 13.000,00 3.626,53 27,90 0.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5) 42.000,00 42.000,00 31.887,63 75,88 RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 850.000,00 850.000,00 721.146,34 84,84 11. Transferências de Recursos do FUNDEB 850.000,00 850.000,00 73.1808,38 83,98 12. Complementação da União ao FUNDEB 12. A Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB 13. Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB 14. PESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10) 15. PRESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.) 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB DESPESAS DO FUNDEB DESPESAS DO FUNDEB ATUALIZADA ATUALIZADA Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre % Atúa O Bimestre					
0.5 - CotaP-ane ITR ou ITR Arrecatado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)					
0.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6) 4.2.000,00 4.2.000,00 4.2.000,00 7.1.167,33 7.5,88 4.5.000,00 7.1.146,34 4.4.0 4.1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB 8.50.000,00 7.1.380,58 8.50.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.380,58 8.5.000,00 7.1.38					
RECEITAS RECEIDAS DO FUNDEB	0.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	13.000,00	13.000,00	3.626,	53 27,90
RECEITAS RECEIDAS DO FUNDEB	0.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	42.000.00	42.000.00	31.867,	33 75,88
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB					
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB 1.3 - Receita da Aplicação Financieira dos Recursos do FUNDEB 1.3 - Receita da Aplicação Financieira dos Recursos do FUNDEB 1.3 - Receita da Aplicação Financieira dos Recursos do FUNDEB 1.3 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (1.1-10) 1.939.000,00 1.939.000,00 1.045 821,58 53,94 RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) × 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) × 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB DESPESAS DO FUNDEB DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDAD ATUALIZADA ALÍA O Bimestre % Alía O Bimestre % Alía O Bimestre %					
1.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		000.000,00	000.000,00	/13.600,	~ 00,80
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10) -1.393.000,00 -1.939.000,00 -1.939.000,00 -1.045.821,58 53,94 RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LÍQUIDAD DESPESAS DO FUNDEB DESPESAS DO FUNDEB ATUALIZADA ATUALIZADA A 46 o Birnestre % A46 o Birnestre %					
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS DO FUNDEB ATUALIZADA ATUALIZADA AN 6 o Bimestre % Atú 6 o Bimestre %			-		-
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDAE INICIAL ATUALIZADA ATUALIZADA ALÉ O Bimestre % Alté O Bimestre %				-1.045.821,	58 53,94
DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDAD INICIAL ATUALIZADA Até o Birnestre % Até o Birnestre %)ED		
DESPESAS DO FUNDEB INICÍAL ATUALIZADA Até o Bimestre % Até o Bimestre %	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRAI				
DESPESAS DO FUNDEB Até o Bimestre % Até o Bimestre %	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRAI	ANSFERÊNCIAS DO FUN	NDEB		
Até o Bimestre % Até o Bimestre %	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRAI	ANSFERÊNCIAS DO FUN	NDEB	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDAD
	: RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRAI : RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TR	ANSFERÊNCIAS DO FUN DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDAD
(d) (e) (f)=(e/d)x100 (g) (h)=(g/c	E RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRAI E RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRA	ANSFERÊNCIAS DO FUN DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDAD

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA VALDIR HIDALGO MARTINEZ Contador CRC/PR 046947/O-3 Prefeito

119.500,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

-PAGAMENTO DOS PROF 13.1-Com Educação Infant OUTRAS DESPESAS

14.1-Com Educação Infanti 4.2-Com Ensino Fundament FOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14

ESTADO DO PARANA PORTARIANA PORTARIANA "201 DE 90 ENOVEMBRO DE 2017. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: EXONERAR:

L A pedido o senhor AMÉLIO AVANCI NETO, portador da cédula de identidade

RG Nº 5.20.779-9, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 788.143.329-91, do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno Gerd Município, símbolo CCI, do quadro único de pessoal deste município de Francisco uo municupro, siniucio Ce I, uo quadro unico de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municípial nº 851/2013 de 30 de outubro de 2013, com carga horária de 40 horas semanais. II - Fica revogada a Portana nº 132 de 17 de maio de 2017.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2017. Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete Registre-se Publique-se Cumpra-se ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017.

N. 100/2017 PRESENDIAL IN. 109/2017.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legals. ALINIO JOSE MISI UNA, no uso de suas atmuurçoes legais, Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 074/2017; e; Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal nº. 0.30/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 0.5 de aposto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

regulamentares aplicaveis a especie.

D E C R E TA:

Art. 1*- FIGA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATORIO N.º 106/2017- PREGAO PRESENCIAL n.º 069/2017 para (e) seguinte(s) licitante(e): CICAVEL — CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP, por fer apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em

de meinor proposta realizado em sessão publica em torma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o lote n°01, item: 01. Art. 2°- Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato elou Contrato a sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diánio Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processos licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posso licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, poste licitatório, em se processor de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de la conformación de

e demais legislações inerentes. Art. 3°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da Art. 3° - Pelo presente, incaminimado o paracipano de ministra capital decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4° - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações

005 ternas artiguo segunto de conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la conseguir de la do mês de novembro de dois mil e dezessete. ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO JECRETO N.º 4375/2017 JATAL 25/10/2013 SPEIGLO Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe: Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe:

DECRETA: Art. 19 Fica Exonerado o Sr. Sebastião Valter Moreli, portador da RG n.º 4.152.915-6 e do CPF 641.728.999-00 do cargo de Chefe Div.Receita, Simbolo CC-05 Art. 2º] Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dia do mês de Novembro de 2017.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

93.744,2

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 386/2017 Concorrência nº 004/2017 Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 10/11/2017

93.744,2

ANO VI/1377, págs. 99 e 100, e Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/11/2017 C 6, o valor invertido, erroneamente digitado, a seguir Onde se lê:

Valor Total R\$ 340.740,92 (trezentos e quarenta mil, setecentos e

quarenta reais e noventa e dois centavos). A seguir Portaria n° 386/2017, republicada na íntegra.

PORTARIA Nº 386/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de Concorrência Pública nº 004/2017 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA/ PR.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de **Concorrência Pública nº 004/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a construção de sistema de tratamento de esgotos (fossa séptica dupla, sumidouro, filtro anaeróbio, caixa de gordura e caixa de inspeção) para 14 (quatorze) conjuntos, podendo ser utilizado completo ou em partes, de acordo co

de de cada local, neste município. A PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, vencedora global da licitação, com valor total de R\$ 430.740,92 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2017. Heraldo Trento/Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRETO N.º 4.389/2017

ÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Prefeito do managa.

Segais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

Art. 1°) Fica Adjudicado em favor da empresa VALDIR DE SOUZA BARROS - ME, o

Art. 1') Fica Adjudicado em Tavor da empresa VALDIR DE SOUZA BARROS - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 014/2017.

Art. 2') Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 014/2017.

Art. 2') Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 014/2017.

em favor da empresa VALDIR DE SOUZA BARROS - ME, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços complementares de engenharia objetivando construção e adequação de bocas de lobo, assentamento de trilhos de aço em diversos trechos da av. Afonso Meira, Av. Raul Barbosa Dias, Av. João Ferreira de Andrade, Rua Expedito Vicente da Siuva, Rua José Peres, Rua Edson de Souza, Rua Doas Pioneiros e Rua Leonildo F. de Assis, conforme croqui e orçamento anexo a processo.

Art. 3°) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Novembro de 2017. Marcos Alex de Oliveira Prefeito Municipal

Municipio de Esperanca Nova-PR

Balanço Orçamentário

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	DDELECTO	DDEL/25 C		DECEMPS.	DEALIZADAS	CALCO		Em Re	
RECEITAS	PREVISÃO PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA		No Bimestre	RECEITAS %	REALIZADAS Até o Bimestre	%	SALDO		
	INICIAL	(a)	(b)	76 (b/a)	(c)	70 (c/a)	(a-c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.865.000,00	18.567.190,00	2.367.311,90	12,75	10.451.057,61	56,29	8.116.132,39		
RECEITAS CORRENTES	15.865.000,00	16.835.090,00	2.144.111,90	12,74	10.218.957,61	60,70	6.616.132,39		
RECEITA TRIBUTÁRIA IMPOSTOS	902.000,00	902.000,00	52.462,37	5,82	409.427,92	45,39	492.572,08		
TAXAS	590.000,00 72.000,00	590.000,00 72.000.00	49.254,55 2.115.78	8,35 2.94	351.230,04 50.045.83	59,53 69.51	238.769,96 21.954,17		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	240.000,00	240.000,00	1.092,04	0,46	8.152,05	3,40	21.954,17		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	175.000,00	175.000,00	18.437,01	10,54	103.395,84	59,08	71.604,16		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	75.000,00	75.000,00	16.437,01	10,54	37.500,00	50,00	37.500,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000.00	100.000.00	18.437.01	18.44	65.895.84	65.90	34.104.16		
RECEITA PATRIMONIAL	360.000,00	363.500,00	26.953,70	7,42	265.380,34	73,01	98.119,66		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	15,00	0,30	15,00	0,30	4.985,00		
RECEITAS INIOBILIARIAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	355.000,00	358.500,00	26.938,70	7,51	264.955,34	73,91	93.544,66		
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	333.000,00	330.300,00	20.330,70	,,51	410.00	, 5,51	-410,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	39,12	0,78	39,12	0,78	4.960,88		
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	5.000,00	5.000,00	39,12	0,78	39,12	0,78	4.960,88		
RECEITA DE SERVICOS	365,000,00	365.000.00	7.081,00	1,94	40.663,80	11,14	324.336.20		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.803.000.00	14.769.590.00	2.036.042.05	13.79	9.389.733.41	63.57	5.379.856.59		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.803.000,00	14.043.000,00	1.863.172,05	13,27	9.093.938,41	64,76	4.949.061,59		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	726.590,00	172.870,00	23,79	295.795,00	40,71	430.795,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	255.000,00	255.000,00	3.096,65	1,21	10.317,18	4,05	244.682,82		
MULTAS E JUROS DE MORA	46.000,00	46.000,00	1.341,36	2,92	5.381,27	11,70	40.618,73		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	39.000,00	39.000,00	674,79	1,73	836,80	2,15	38.163,20		
RECEITAS DIVERSAS	170.000,00	170.000,00	1.080,50	0,64	4.099,11	2,41	165.900,89		
RECEITAS DE CAPITAL	-	1.732.100,00	223.200,00	12,89	232.100,00	13,40	1.500.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00		
0505	PREVISÃO	PREVISÃO			REALIZADAS		SALDO		
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	1.500.000,00	(5)	(5/0)	(-)	(4)	1.500.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	-	232.100,00	223.200,00	96,17	232.100,00	100,00	-		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	232.100,00	223.200,00	96,17	232.100,00	100,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	135.000,00	135.000,00	-				135.000,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	16.000.000,00	18.702.190,00	2.367.311,90	12,66	10.451.057,61	55,88	8.251.132,39		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-		-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-				-		
Mobiliária	-	-	-	-			-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	16.000.000,00	18.702.190,00	2.367.311,90	12,66	10.451.057,61	55,88	8.251.132,39		
DÉFICIT(VI)			,	,	-		,		
DÉFICIT(VI) TOTAL(VII)=(V+VI)	16.000.000,00	18.702.190,00	2.367.311,90	12,66 12,66	10.451.057,61	55,88 55,88	8.251.132,39 8.251.132,39		
DÉFICIT(VI) TOTAL(VII)=(V+VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			,	,	-		,		
DÉFICIT(VI) TOTAL(VII)=(V+VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			,	,	10.451.057,61 975.068,64		,		
DÉFICITIVI) TOTALIVIII)=(V+VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superânt Financier Utilizado para Créditos Adicionais			,	,	10.451.057,61		,		
DÉFICIT(VI) TOTAL(VII)=(V+VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	16.000.000,00	18.702.190,00	2.367.311,90	12,66	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64	55,88 - - -	8.251.132,39 - - - -	SALDO	DESDES
DÉFICIT(VI) TOTAL(VII)=(V-VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais	16.000.000,00 DOTAÇÃO	18.702.190,00 - - - - - DOTAÇÃO	,	12,66	10.451.057,61 975.068,64	55,88 - - -	8.251.132,39	SALDO	DESPESA PAGAS A
DÉFICITIVI) TOTALIVIII)=(V+VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superânt Financier Utilizado para Créditos Adicionais	16.000.000,00	18.702.190,00	2.367.311,90 	12,66	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64	55,88	8.251.132,39 8.251.132,39 LIQUIDADAS Até o	SALDO	DESPESA PAGAS A O BIMES
DÉFICIT(VI) TOTAL(VII)=(V-VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionalis Reabertura de Créditos Adicionais	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL	18.702.190,00	2.367.311,90	12,66	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO	55,88 - - -	8.251.132,39 LIQUIDADAS Até o Bimestre		PAGAS A O BIMES
DÉFICITIVI) TOTAL(VIII)=(V+VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financiero Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS	16.000.000,00 DOTAÇÃO	18.702.190,00 - - - - - DOTAÇÃO	2.367.311,90 	12,66	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64	55,88	8.251.132,39 8.251.132,39 LIQUIDADAS Até o	SALDO (i)=(e-h) 11.101.396.59	PAGAS A
DÉFICIT(VI) TOTAL(VII)=(V-VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00	18.702.190,00	2.367.311,90 	12,66 	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81	DESPESAS No Bimestre 1.688.919,11	8.251.132,39	(i)=(e-h) 11.101.396,59	PAGAS A O BIMES (j) 7.237.76
DÉFICITIVI) TOTAL[VIII]-(V-VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superánti Financior Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS DESPESAS (EXCECTO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)[VIII] DESPESAS CORRENTES	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.838,64 15.064.336,31	2.367.311,90 DESPESAS ET No Bimestre 1.786.291,25 1.603.972,57	12,66 APENHADAS Até o Bimestre (f) 8.399.694,83 7.845.843,68	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63	55,88	8.251.132,39 LIQUIDADAS Até o Bimestre (h) 7.939.442,05 7.726.354,60	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71	PAGAS A O BIMES (j) 7.237.76 7.072.24
DÉFICIT(VI) TOTAL(VII)=(V-VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00	18.702.190,00	2.367.311,90 DESPESAS ET No Bimestre 1.786.291,25 1.603.972,57 861.463,00	12,66 	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81	DESPESAS No Bimestre 1.688.919,11	8.251.132,39 LIQUIDADAS Até o Bimestre (h) 7.939.442,05 7.726.354,60 4.678.543,50	(i)=(e-h) 11.101.396,59	PAGAS A O BIMES (j) 7.237.76 7.072.24 4.246.42
DÉFICITIVI) TOTAL[VII] - (VII) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superánti Financiero Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 7.712.050,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.838,64 15.064.336,31 7.816.664,51	2.367.311,90 DESPESAS ET No Bimestre 1.786.291,25 1.603.972,57	12,66	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.925,27	55,88 DESPESAS No Bimestre 1.688.919,11 1.575.786,60 861.463,00	8.251.132,39 LIQUIDADAS Até o Bimestre (h) 7.939.442,05 7.726.354,60	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71 3.138.121,01	PAGAS / O BIMES (j) 7.237.76 7.072.24 4.246.42 77.60
DÉFICITIVI) TOTAL[VIII]-VI-VII) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECADADOS MENERIORES RECURSOS AFRECADADOS ANTERIORES RECURSOS AFRECADADOS ANTERIORES - RPPS SUperánti Financierio Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÂRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 60.000,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.838,64 15.064.336,31 7.816.664,51 100.000,00	2.367.311,90 DESPESAS ET No Bimestre 1.786.291,25 1.603.972,57 861.463,00 14.514,41	12,66 Até o Bimestre (f) 8.399.694,83 7.845.843,68 4.679.739,24 77.605,29	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.925,27 22.394,71	DESPESAS No Bimestre 1.688.919,11 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41	8.251.132,39 LIQUIDADAS Até o Bimestre (h) 7.939.442,05 7.726.354,60 4.678.543,50 77.605,29	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71 3.138.121,01 22.394,71	PAGAS A O BIMES (j) 7.237.76 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.23
DÉFICITIVI) TOTAL(VII)=(V+VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superánti Financier Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUSOS LE ENCARGOS DA DIVÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 7.712.050,00 6.000,00 6.634.250,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.838,64 15.064.336,31 7.816.664,51 100.000,00 7.147.671,80	2.367.311,90 DESPESAS EI NO Bimestre 1.786.291,25 1.603.972,57 861.463,00 14.514,41 727.995,16	12,66 Até o Bimestre (1) 8.399.694,83 7.845.843,68 4.679.739,24 77.605,29 3.088.499,15	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.925,27 22.394,71 4.059.172,65	DESPESAS No Bimestre 1.688.919,11 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19	8.251.132,39 Até o Bimestre (h) 7.939,442,05 7.726.354,60 4.678.543,50 77.605,29 2.970.205,81	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177.465,99	PAGAS A O BIMES (j) 7.237.76
DEFICITIVI) TOTAL[VIII]-(V-VII) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPP5 Superávit Financior Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUNGS E ENCARGOS SOCIAIS JUNGS E ENCARGOS SOCIAIS JUNGS E ENCARGOS SOCIAIS JUNGS E ENCARGOS SOCIAIS JUNGS ENTRA DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 60.000,00 634.250,00 888.000,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.838,64 15.064.336,31 7.816.6364,51 100.000,00 7.147.671,80 3.876.502,33	2.367.311,90 DESPESAS EI No Bimestre 1.786.291,25 1.603.972,57 861.463,00 14.514,41 727.995,16 182.318,68	12,66 APENHADAS Até o Bimestre (f) 8.399.694,83 7.845.843,68 4.679.739,24 77.605,29 3.088.499,15 553.851,15	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.925,27 22.394,71 4.059.172,65 3.322.651,18	55,88	8.251.132,39	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.414,88 3.606.391,40 57.023,48	PAGAS A O BIMES' (j) 7.237.76 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.21 165.52
DÉSICITIVI) TOTAL(IVII)=(IV-IVI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECAGADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS SUperânti Financio Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARCOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPÍTAL INVESTIMENTOS AMORITZAÇÃO DA DÍVÍDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVÍDA RESERVA DE CONTINCÉNCIA	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 6.634.259,00 6.88.000,00 6.88.000,00 200.000,00 100.000,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.838,64 15.064.31 100.000,00 7.147.671,80 3.876.502,33 3.716.502,33 160.000,00 100.000,00	2.367.311,90 DESPESAS ET No Bimestre 1.786.291,25 1.603.972.57 861.463,00 14.514.41 727.995,16.68 162.263,49 20.055,19	12,66 Are o Bimestre (f) 8.399,694,83 7.845,843,66 4.679,739,24 77.605,29 3.088,499,15 553,851,15 450,874,63 102,976,52	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136,925,27 22.394,71 4.059,172,615 3.322,631,702,48 100.000,00	DESPESAS No Bimestre 1.688.919,11 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 113.132,51 93.077,32 20.055,19	8.251.132,39 Até o Bimestre (h) 7.939.442,05 7.726.354,60 4.678.543,50 77.605,29 2.970,205,81 213.087,45 110.110,93 102.976,52	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.414,88 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00	PAGAS A O BIMES: (j) 7.237.76 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.21 165.52 62.54 102.97
DÉFICITIVO TOTAL(VIII)-(VI-VVI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECAÍSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECAÍSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS SUperávit Financieri Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORITAZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA SESERVA DE CONTINGÊNCIA SESERVA DE CONTINGÊNCIA SESERVA DE CONTINGÊNCIA SESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.405.300,00 6.034.250,00 888.000,00 668.000,00 200.000,00 100.000,00 612.700,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.383,64 15.064.336,31 100.000,00 3.876.502,33 3.716.502,33 160.000,00 100.000,00 623.420,00	DESPEAS EI NO Bimestre 1.663.972,57 861.463,00 14.514,41 727.995,16 182.218,68 162.263,49 20.055,19	12,66 Até o Bimestre (f) 3.99.694,83 7.845,843,68 4.579,739,24 77.605,29 3.088.499,15 553.851,15 450.874,63 102.976,52 320.544,25	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.925,27 22.394,71 4.059.172.55 3.322.651,18 3.265.627.55 3.322.651,18 3.265.827.03,48	55,88 DESPESAS No No Simestre 1.688,919,11 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 133,127,32 20.055,19 64.157,77	8.251.132,39 Até o Bimestre (h) 7.939.442,05 7.726.354,60 7.7605,29 2.970.205,81 213.087,45 110.1103 102.976,52 320.544,25	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.414,88 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00	PAGAS A O BIMES' (j) 7.237.76 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.21 165.52 62.54 102.97
DÉFICITIVO TOTAL(VIII)=(V-VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECADADOS RESERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECADADOS RESERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS SUperánti Financior Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS DESPESAS (EXCECTO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INNESTIMIENTOS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINOÉNCIA DESPESAS QUINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) SUSTOTAL DAS DESPESASAS/OR/PUIHIN)	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 6.634.259,00 6.88.000,00 6.88.000,00 200.000,00 100.000,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.838,64 15.064.31 100.000,00 7.147.671,80 3.876.502,33 3.716.502,33 160.000,00 100.000,00	2.367.311,90 DESPESAS ET No Bimestre 1.786.291,25 1.603.972.57 861.463,00 14.514.41 727.995,16.68 162.263,49 20.055,19	12,66 Are o Bimestre (f) 8.399,694,83 7.845,843,66 4.679,739,24 77.605,29 3.088,499,15 553,851,15 450,874,63 102,976,52	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136,925,27 22.394,71 4.059,172,615 3.322,631,702,48 100.000,00	DESPESAS No Bimestre 1.688.919,11 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 113.132,51 93.077,32 20.055,19	8.251.132,39 Até o Bimestre (h) 7.939.442,05 7.726.354,60 4.678.543,50 77.605,29 2.970,205,81 213.087,45 110.110,93 102.976,52	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.414,88 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00	PAGAS A O BIMES' (j) 7.237.76 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.21 165.52 62.54 102.97
DÉFICITIVI) TOTAL(VII)=(V+VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECAGADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS SUBPETÂNIF TIAMORIO TUNITIACO DA TORIORIO SA RECURSOS AFRECAGADOS ANTERIORES - RPPS SUBPETÂNIF TIAMORIO TUNITIACO AD TORIORIO SA READERITA DE SEPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SO CICAIS JUROS E ENCARGOS SO COLAIS JUROS E ENCARGOS SO CORENTES DESPESAS OR ENCARGOS SO CONENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA RESPENA DE CONTRO ÉNCARDO SE DESPESAS (DITRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) SUBOTOTAL DAS DESPESAS(DI-VIII-IX)	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.405.300,00 6.034.250,00 888.000,00 668.000,00 200.000,00 100.000,00 612.700,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.383,64 15.064.336,31 100.000,00 3.876.502,33 3.716.502,33 160.000,00 100.000,00 623.420,00	DESPEAS EI NO Bimestre 1.663.972,57 861.463,00 14.514,41 727.995,16 182.218,68 162.263,49 20.055,19	12,66 Até o Bimestre (f) 3.99.694,83 7.845,843,68 4.579,739,24 77.605,29 3.088.499,15 553.851,15 450.874,63 102.976,52 320.544,25	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.925,27 22.394,71 4.059.172.55 3.322.651,18 3.265.627.55 3.322.651,18 3.265.827.03,48	55,88 DESPESAS No No Simestre 1.688,919,11 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 133,127,32 20.055,19 64.157,77	8.251.132,39 Até o Bimestre (h) 7.939.442,05 7.726.354,60 7.7605,29 2.970.205,81 213.087,45 110.1103 102.976,52 320.544,25	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.414,88 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00	PAGAS A O BIMES' (j) 7.237.76 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.21 165.52 62.54
DEFICITIVO TOTAL(VIII)-(V-VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superánti Financio Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE ADITIAL INVESTIMENTOS AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÉRUCA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS(D)-(VIII-IX) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.405.300,00 6.034.250,00 888.000,00 668.000,00 200.000,00 100.000,00 612.700,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.383,64 15.064.336,31 100.000,00 3.876.502,33 3.716.502,33 160.000,00 100.000,00 623.420,00	DESPEAS EI NO Bimestre 1.663.972,57 861.463,00 14.514,41 727.995,16 182.218,68 162.263,49 20.055,19	12,66 Até o Bimestre (f) 3.99.694,83 7.845,843,68 4.579,739,24 77.605,29 3.088.499,15 553.851,15 450.874,63 102.976,52 320.544,25	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.925,27 22.394,71 4.059.172.55 3.322.651,18 3.265.627.55 3.322.651,18 3.265.827.03,48	55,88 DESPESAS No No Simestre 1.688,919,11 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 133,127,32 20.055,19 64.157,77	8.251.132,39 Até o Bimestre (h) 7.939.442,05 7.726.354,60 7.7605,29 2.970.205,81 213.087,45 110.1103 102.976,52 320.544,25	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.414,88 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00	PAGAS A O BIMES' (j) 7.237.76 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.21 165.52 62.54 102.97
DÉFICITIVI) TOTAL(VII)=(V+VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superánte Financiero Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais CDESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORTIZAÇÃO DA DÍVÍDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVÍDA RESERVA DE CONTINGÈNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) SUSTOTAL DAS DESPESAS(X)-(VIII-IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.405.300,00 6.034.250,00 888.000,00 668.000,00 200.000,00 100.000,00 612.700,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.383,64 15.064.336,31 100.000,00 3.876.502,33 3.716.502,33 160.000,00 100.000,00 623.420,00	DESPEAS EI NO Bimestre 1.663.972,57 861.463,00 14.514,41 727.995,16 182.218,68 162.263,49 20.055,19	12,66 Até o Bimestre (f) 3.99.694,83 7.845,843,68 4.579,739,24 77.605,29 3.088.499,15 553.851,15 450.874,63 102.976,52 320.544,25	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.925,27 22.394,71 4.059.172.55 3.322.651,18 3.265.627.55 3.322.651,18 3.265.827.03,48	55,88 DESPESAS No No Simestre 1.688,919,11 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 133,127,32 20.055,19 64.157,77	8.251.132,39 Até o Bimestre (h) 7.939.442,05 7.726.354,60 7.7605,29 2.970.205,81 213.087,45 110.1103 102.976,52 320.544,25	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.414,88 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00	PAGAS A O BIMES' (j) 7.237.76 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.21 165.52 62.54 102.97
DEFICITIVI) TOTAL[VIII]-(VIVI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECAÍDAS EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECAÍDAS EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS Superânti Financieri Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais CONTROLOS ANTERIORES DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTĀRIAS](VIII) DESPESAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS (DA DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE ADRITAL INVESTIMENTOS AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTROLÔS ANTERIOR DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTĀRIAS)(XV) SUBITOTAL DAS DESPESAS(N)—(VIII-IX) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XV) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA / REFINANCIA	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.405.300,00 6.034.250,00 888.000,00 668.000,00 200.000,00 100.000,00 612.700,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.383,64 15.064.336,31 100.000,00 3.876.502,33 3.716.502,33 160.000,00 100.000,00 623.420,00	DESPEAS EI NO Bimestre 1.663.972,57 861.463,00 14.514,41 727.995,16 182.218,68 162.263,49 20.055,19	12,66 Até o Bimestre (f) 3.99.694,83 7.845,843,68 4.579,739,24 77.605,29 3.088.499,15 553.851,15 450.874,63 102.976,52 320.544,25	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.925,27 22.394,71 4.059.172.55 3.322.651,18 3.265.627.55 3.322.651,18 3.265.827.03,48	55,88 DESPESAS No No Simestre 1.688,919,11 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 133,127,32 20.055,19 64.157,77	8.251.132,39 Até o Bimestre (h) 7.939.442,05 7.726.354,60 7.7605,29 2.970.205,81 213.087,45 110.1103 102.976,52 320.544,25	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.414,88 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00	PAGAS A O BIMES' (j) 7.237.76 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.21 165.52 62.54 102.97
DÉFICITUPI TOTALLIVIII-JICHVII) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superânti Financiero Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARCOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORTIZAÇÃO DA DÍVÍDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVÍDA RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(XI) SUBTOTAL DAS DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(XI) MADORTIZAÇÃO DA DÍVÍDA / REFINANCIAMENTO(XI) AMORTIZAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI)	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.405.300,00 6.034.250,00 888.000,00 668.000,00 200.000,00 100.000,00 612.700,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.383,64 15.064.336,31 100.000,00 3.876.502,33 3.716.502,33 160.000,00 100.000,00 623.420,00	DESPEAS EI NO Bimestre 1.663.972,57 861.463,00 14.514,41 727.995,16 182.218,68 162.263,49 20.055,19	12,66 Até o Bimestre (f) 3.99.694,83 7.845,843,68 4.579,739,24 77.605,29 3.088.499,15 553.851,15 450.874,63 102.976,52 320.544,25	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.925,27 22.394,71 4.059.172.55 3.322.651,18 3.265.627.55 3.322.651,18 3.265.827.03,48	55,88 DESPESAS No No Simestre 1.688,919,11 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 133,127,32 20.055,19 64.157,77	8.251.132,39 Até o Bimestre (h) 7.939.442,05 7.726.354,60 7.7605,29 2.970.205,81 213.087,45 110.1103 102.976,52 320.544,25	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.414,88 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00	PAGAS A O BIMES (j) 7.237.76 7.072.24 4.246.42 77.66 2.748.21 165.52 62.54 102.91
DEFICITIVO TOTAL(VIII)-(V-VII) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECADADOS EN EXERCÍCIOS ANTERIORES SUPERÍANI FINANCIA EN EXERCÍCIOS ANTERIORES SUPERÍANI FINANCIA CONTROLO SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA S	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.405.300,00 6.034.250,00 888.000,00 668.000,00 200.000,00 100.000,00 612.700,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.383,64 15.064.336,31 100.000,00 3.876.502,33 3.716.502,33 160.000,00 100.000,00 623.420,00	DESPEAS EI NO Bimestre 1.663.972,57 861.463,00 14.514,41 727.995,16 182.218,68 162.263,49 20.055,19	12,66 Até o Bimestre (f) 3.99.694,83 7.845,843,68 4.579,739,24 77.605,29 3.088.499,15 553.851,15 450.874,63 102.976,52 320.544,25	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.925,27 22.394,71 4.059.172.55 3.322.651,18 3.265.627.55 3.322.651,18 3.265.827.03,48	55,88 DESPESAS No No Simestre 1.688,919,11 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 133,127,32 20.055,19 64.157,77	8.251.132,39 Até o Bimestre (h) 7.939.442,05 7.726.354,60 7.7605,29 2.970.205,81 213.087,45 110.1103 102.976,52 320.544,25	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.414,88 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00	PAGAS / O BIMES (j) 7.237.7/ 7.072.2: 4.246.4: 77.6(2.748.2: 165.5: 62.5: 102.9' 320.5:
DÉFICITIVO TOTAL(VIII)=(V-VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superánti Financio Utilizado para Cráditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARCOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CARRENTES DESPESAS DE CONTINCÉNICA INVESTIMENTOS AMORITAÇÃO DA DÍVÍDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVÍDA RESERVA DE CONTINCÉNICA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IN) SUBTOTAL DAS DESPESAS/QI-(VIII-IN) AMORITAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITAÇÃO DO DÍVÍDA INTERNANCIAMENTO(XI) DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA MÓDÍLÍBIRIA DIVÍDA	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 66.000,00 688.000,00 200.000,00 100.000,00 612.700,00 15.987.000,00	18,702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.400,838,64 15.664,51 10.6664,51 10.600,00 7.147,671,80 3.716,502,33 3.716,502,33 160,000,00 623,420,00 19.664,258,64	2.367.311,90 DESPESAS ET NO Bimestre 1.786.291,25 16.03.972,57 861.463,00 14.514,41 727.995,16 182.318,68 162.263,49 20.055,19 64.157,77 1.850.449,02	12,66 MFENHADAS Até o Binestre (f) 8.399,694,83 4.776,739,24 776,739,24 75385115 5385115 5385115 5385126 320,544,25 320,544,25	10.451.657.61 975.068,64 975.068,64 975.068,64 10.641.143,81 10.641.143,83 3.13.925,27 2.2394,71 4.059.172,65 3.322.651.83 3.322.651.87 10.0000,00 302.875,75 10.944.019,56	55,88 DESPESAS No Bimestre 1.688.919,11 1.575,786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 113.132,51 20.055,19 64.157,77 1.753.076,88	8.251.132,39 LIQUIDADAS Atë o Binestre (h) 7.393,442,05 7.726,354,60 4.678,543,50 7.605,20 2.970,205,81 110.110,93 102.976,52 320,544,25 8.259,986,30	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337,981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177,465,99 3.663.418,8 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00 302.875,75 11.404.272,34	PAGAS / O BIMES (j) 7.072.24 4.246.47 77.60 2.748.21 165.52 62.54 102.91 320.54 7.558.31
DÉFICITIVO TOTAL(VIII)-(VI-VIII) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECAÍADOS EN EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECAÍADOS EN EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS SUPERÍANTE A COMENCIA DE SENTICIO SA ANTERIORES - REPS DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS E ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS SOCIAIS JUNIOS EL ENCARGOS	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.405.300,00 6.034.250,00 888.000,00 668.000,00 200.000,00 100.000,00 612.700,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.383,64 15.064.336,31 100.000,00 3.876.502,33 3.716.502,33 160.000,00 100.000,00 623.420,00	DESPEAS EI NO Bimestre 1.663.972,57 861.463,00 14.514,41 727.995,16 182.218,68 162.263,49 20.055,19	12,66 Até o Bimestre (f) 3.99.694,83 7.845,843,68 4.579,739,24 77.605,29 3.088.499,15 553.851,15 450.874,63 102.976,52 320.544,25	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.925,27 22.394,71 4.059.172.55 3.322.651,18 3.265.627.55 3.322.651,18 3.265.827.03,48	55,88 DESPESAS No No Simestre 1.688,919,11 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 133,127,32 20.055,19 64.157,77	8.251.132,39 I/QUIDADAS At eo Bimestre (h) 7.393.442,05 7.726.354,60 4.76.543,50 7.7605,23 2.970.205,81 2.13.087,63 110.110,93 10.2976,52 320.544,25 8.259.986,30	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337.981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.414,88 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00	PAGAS / O BIMES (j) 7.237.77 7.072.2: 4.246.4; 77.6i 5.2748.2: 165.5: 62.5: 102.9 320.5: 7.558.3:
DÉFICITIVO TOTAL(VIII)—(V-VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECUSSOS AFRECAGADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RECUSSOS AFRECAGADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS SUperávit Financiori Utilizado para Créditos Adicionais READERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DESPESAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORITIZAÇÃO DA DÍVÍDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVÍDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA ESPESAS (BINTAN-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) BUSTOTAL DAS DESPESAS(QI-Q'IUII-X) MAMORITIZAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) DÍVÍDA MÓBIÍDÍTÍS OUTRAS DÍVÍDÁ INGERITA DÍVÍDÁ INGERITA DÍVÍDÁ MÓBIÍDÍTÍS UNITAD DÍVÍDÁ MÓBIÍDÍTÍS OUTRAS DÍVÍDÁ INGERITA DÍVÍDÁ DÍVÍDÁ DÍVÍDÁ DÍVÍDÁ MÓBIÍDÍTÍS UNITAD DÍVÍDÁ MÓBIÍDÍTÍS OUTRAS DÍVÍÐÁ DÍVÍDÁ INGERITA DÍVÍDÍTÍS DÍVÍDÁ MÓBIÍDÍTÍS UNITAD AL CYREFINANCIAMENTO(XIII)—(X-XI) SUBPOTAL CY REFINANCIAMENTO(XIII)—(X-XI)	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 66.000,00 688.000,00 200.000,00 100.000,00 512.700,00 15.987.000,00	18,702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.400,838,64 10.0060,00 7.147,671,80 3.3716.502,33 3.716.502,33 160,000,00 622,430,00 19.664,258,64	2.367.311,90 DESPESAS ER No Bimestre 1.786.291,25 1.603.972,57 861.463,00 1.4514,41 727.995,16 182.318,68 162.263,49 20.055,19 64.157,77 1.850.449,02	12,66 AFE NHADAS ARE O Bimestre (f) 8.399.594,83 4.579.39,24 77.635,93 3.088.499,15 553.851,15 450.874,63 102.976,52 320.544,25 8.720.239,08	10.451.657.61 975.068,64 975.068,64 975.068,64 10.641.143,81 10.641.143,83 3.13.925,27 2.2394,71 4.059.172,65 3.322.651.83 3.322.651.87 10.0000,00 302.875,75 10.944.019,56	55,88 DESPESAS No Bimestre 1.688.919,11 1.575,786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 113.132,51 93.077,32 20.055,19 64.157,77 1.753.076,88	8.251.132.39 AIE OLIDIADAS AIE O. Bimestre (n) 7.739.342,05 4.765.243,50 7.765,243,50 110.110,93 102.976,52 320.544,25 8.259.986,30 2.191.073,31	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337,981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177,465,99 3.663.418,8 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00 302.875,75 11.404.272,34	PAGAS / O BIMES (j) 7.237.77 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.22 165.52 62.54 102.97 320.54 7.558.31
DÉFICITIVI) TOTAL[VIII]-(VI-VII) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECADADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS SUBJECIVATOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RESUBERIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E FACARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS ORRENTES DESPESAS ORRENTES EXERCITADAD JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA AUTRAS DESPESAS ORRENTES DESPESAS (DATERIAL INVESTIMENTOS AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS(PIVIII-X) MORRITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XI) AmoRITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XI) FUNDADOS DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XIII) DUTAL XIVERDA PORTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PROPERTO DE PR	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 66.000,00 688.000,00 200.000,00 100.000,00 612.700,00 15.987.000,00	18,702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.400,838,64 15.664,51 10.6664,51 10.600,00 7.147,671,80 3.716,502,33 3.716,502,33 160,000,00 623,420,00 19.664,258,64	2.367.311,90 DESPESAS ET NO Bimestre 1.786.291,25 16.03.972,57 861.463,00 14.514,41 727.995,16 182.318,68 162.263,49 20.055,19 64.157,77 1.850.449,02	12,66 MFENHADAS Até o Binestre (f) 8.399,694,83 4.776,739,24 776,739,24 75385115 5385115 5385115 5385126 320,544,25 320,544,25	10.451.657.61 975.068,64 975.068,64 975.068,64 10.641.143,81 10.641.143,83 3.13.925,27 2.2394,71 4.059.172,65 3.322.651.83 3.322.651.87 10.0000,00 302.875,75 10.944.019,56	55,88 DESPESAS No Bimestre 1.688.919,11 1.575,786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 113.132,51 20.055,19 64.157,77 1.753.076,88	8.251.132,39 I/QUIDADAS At eo Bimestre (h) 7.393.442,05 7.726.354,60 4.76.543,50 7.7605,23 2.970.205,81 2.13.087,63 110.110,93 10.2976,52 320.544,25 8.259.986,30	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337,981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177,465,99 3.663.418,8 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00 302.875,75 11.404.272,34	PAGAS A O BIMES (j) 7.237.76 7.072.24 4.246.42 77.66 2.748.21 165.52 62.54 102.91
DEFICITIVO TOTAL(VIII)-(V-VII) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECADADOS EN EXERCÍCIOS ANTERIORES SUPERÍANI FINANCIA EN EXERCÍCIOS ANTERIORES SUPERÍANI FINANCIA CONTROLO SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA S	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 66.34.250,00 688.000,00 688.000,00 100.000,00 100.000,00 115.987.000,00 15.987.000,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.838,64 17.816.64.51 10.060,00 7.147.671,80 3.376.502,33 3.716.502,33 3.716.502,30 10.0000,00 10.604.258,64	2.367.311,90 DESPESAS ER No Bimestre 1.786.291,25 1.603.972,57 861.463,00 1.4514,41 727.995,16 182.318,68 162.263,49 20.055,19 64.157,77 1.850.449,02	12,66 APENHADAS Até o Bimestre (f) 8.399.594,83 4.579.739,24 77.605,29 3.088.499,15 553.851,15 450.874,63 102.976,25 8.720.239,08 8.720.239,08	10.451.657.61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.925,27 2.2394,71 4.059.172,65 3.322.651,18 3.262.651,70 5.7023,48 100.000,00 302.875,75 10.344.019,56	55,88 DESPESAS No Bimestre 1.688.919,11 1.575,786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 113.132,51 93.077,32 20.055,19 64.157,77 1.753.076,88	8.251.132.39 AIE OLIDIADAS AIE O. Bimestre (n) 7.739.342,05 4.765.243,50 7.765,243,50 110.110,93 102.976,52 320.544,25 8.259.986,30 2.191.073,31	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337,981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177,465,99 3.663.418,8 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00 302.875,75 11.404.272,34	PAGAS / O BIMES (j) 7.237.77 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.22 165.52 62.54 102.97 320.54 7.558.31
DÉFICITIVO TOTAL(VIII)=(V+VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECADADOS ARESTRACIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECADADOS ARESTRACIONES RECURSOS AFRECADADOS ARESTRACIONES READERIUM DE CENTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS DESPESAS (EXCECTO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARCOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORITZAÇÃO DA DÍVÍDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVÍDA RESERVA DE CONTINCÉNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS/OJ-(VIII-IX) AMORITZAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITZAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITZAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITZAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITZAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITZAÇÃO DA DÍVÍDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITZAÇÃO DA DÍVÍDA/BERHANCIAMENTO(XI) AMORITZAÇÃO DA DÍVÍDA/BERHANCIAMENTO(XI) AMORITZAÇÃO DA DÍVÍDA/BERHANCIAMENTO(XI) AUTRIS DÍVÍDAS SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)-(X-XII) SUBREDATAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)-(X-XII) SUBREDATAL (P REFINANCIAMENTO(XIII)-(X-XII) SUBREDATAL (P REFINANCIAMENTO (XIII)-(X-XIII) SUBREDATAL (P REFINAN	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 66.000,00 668.000,00 200.000,00 100.000,00 612.700,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 PREVISÃO	18,702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.404.838,64 10.000,00 7.147,671,80 3.276.502,33 3.716.502,33 160.000,00 623.420,00 19.664.258,64	2.367.311,90 DESPESASET NO Bimestre 1.786.291,25 861.463,00 1.4514,41 727.995,16 182.218,68 162.263,90 20.055,19 64.157,77 1.850.449,02 1.850.449,02	12,66 Atè o Binestre (f) 8.399,694,83 7,605,29 3.088,499,15 553,851,20 320,544,25 320,544,25 8.720,239,08 8.720,239,08	10.451.657.61 975.068,64 975.068,64 975.068,64 10.641.143,81 7.218.492,63 3.13.992,52 2.23.94,71 4.059.172,65 3.322.651,18 3.265.627,70 57.023,48 100.000,00 302.875,75 10.944.019,56	55,88 DESPESAS No Bimestre 1.688.919,11 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 113.132,7 20.055,19 64.157,77 1.753.076,88	8.251.132.39 AIE OLIDIADAS AIE O. Bimestre (n) 7.739.342,05 4.765.243,50 7.765,243,50 110.110,93 102.976,52 320.544,25 8.259.986,30 2.191.073,31	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337,981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177,465,99 3.663.418,8 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00 302.875,75 11.404.272,34	PAGAS / O BIMES (j) 7.237.77 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.22 165.52 62.54 102.97 320.54 7.558.31
DEFICITIVO TOTAL[VIII]-(V-VV) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECAGADOS EN ESERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS SUPERÍAM FINA EN ESERCÍCIOS ANTERIORES READERIA DE SERVICIO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIIII) DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA AUNTERIA DESPESAS CORRENTES DESPESAS (DE ROPITAL INVESTIMENTOS AMORITAÇÃO DA DIVÍDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINCÉNCIA DESPESAS (DE ROPITAL INVESTIMENTOS AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) DESPESAS (DE ROPITAL INVESTIMENTOS AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) AMORITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XI) SUPERÂNTIVIDO DÍVIDA DE ROPITA DE LOS DÍVIDA DÍVIDA MODITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XII) DIVIDA MODITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XIII) DIVIDA MODITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XIII) DIVIDA MODITAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO(XIIII) DIVITAL (XI PERÍAMANCIAMENTO(XIIII) (X-XII)	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 66.34.250,00 688.000,00 688.000,00 100.000,00 100.000,00 115.987.000,00 15.987.000,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.336,64 17.816.664,51 19.664.353,37.502,33 3.716.502,33 3.716.502,33 16.000,00 10.000,00 19.664.258,64	2.367.311,90 DESPESAS ER No Bimestre 1.603.972,57 861.463,00 14.514.41 727.995,16 182.318,86 162.263,49 20.055,19 1.850.449,02	12,66 APENHADAS ARE Bimestre (f) 8.399.694,83 7.845.843,68 4.679.739,24 77.6739,24 77.6739,24 77.6739,24 78.6739,24 78.6739,24 8.720.239,08 8.720.239,08 8.720.239,08	10.451.657,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-1) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.915,27 2.2394,71 4.059.172,65 3.322.651,83 3.026.627,70 5.7023,48 100.000,00 30.287,57 10.944.019,56	55,88 DESPESAS No Bimestre Binestre 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 113.132,51 93.077,32 20.055,19 4.157,77 1.753.076,88	8.251.132,39 IQUIDADAS Ate 0 Bimestre (b) 7.333.442,05 7.726.354,60 4.676.543,50 7.605,205,81 110.110,93 10.2976,52 320.544,25 8.259.386,30 2.191.071,31 10.451.057,61	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337,981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177,465,99 3.663.418,8 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00 302.875,75 11.404.272,34	PAGAS / O BIMES (j) 7.237.77 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.22 165.52 62.54 102.97 320.54 7.558.31
DÉFICITIVO TOTAL(VIII)—(V-VI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECUSOS AFRECAGADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RECUSOS AFRECAGADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS SUperávit Financio Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais DESPESAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORITZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINEÊNCIA SESENAS DE CONTINEÊNCIA SESENAS DE CONTINEÊNCIA SESENAS DE CONTINEÊNCIA DIVITAD ADIVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) DIVITAD DÍVIDA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) DIVITAD DÍVIDA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XII) DIVITAD DÍVIDA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XIII) DIVITAD DÍVIDA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XIII) DIVITAD DÍVIDA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XIII) DIVITAD DÍVIDA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XIII) DIVITAD DÍVIDA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XIIII) DIVITAD DÍVIDA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XIIII) RESERVA DO ORPPS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 66.000,00 200.000,00 100.000,00 115.987.000,00 15.987.000,00 PREVISÃO INICIAL	18,702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.404,838,64 119.664,51 100.604,00 7.147,671,80 3.3716,502,33 3.716,502,33 160,000,00 623,430,00 623,430,00 623,430,00 633,644,50,64 19.664,258,64	2.367.311,90 DESPESASET NO Bimestre 1.786.291,25 861.463,00 1.4514,41 727.995,16 182.218,68 162.263,90 20.055,19 64.157,77 1.850.449,02 1.850.449,02	12,66 Atè o Binestre (f) 8.399,694,83 7,605,29 3.088,499,15 553,851,20 320,544,25 320,544,25 8.720,239,08 8.720,239,08	10.451.657.61 975.068,64 975.068,64 975.068,64 10.641.143,81 7.218.492,63 3.13.992,52 2.23.94,71 4.059.172,65 3.322.651,18 3.265.627,70 57.023,48 100.000,00 302.875,75 10.944.019,56	55,88 DESPESAS No Bimestre 1.688.919,11 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 113.132,7 20.055,19 64.157,77 1.753.076,88	8.251.132,39 LIQUIDADAS Atko Bimestre (h) 7.393,442,05 7.726,354,60 4.676,543,50 7.100,205,81 21.007,652 2.970,205,81 21.007,652 320,544,25 8.259,986,30 8.259,986,30 8.259,986,30 SALDO (a-c)	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337,981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177,465,99 3.663.418,8 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00 302.875,75 11.404.272,34	PAGAS / O BIMES (j) 7.237.77 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.22 165.52 62.54 102.97 320.54 7.558.31
DÉFICITIVO TOTAL(VIII)-(V-VII) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECUISOS AFRECAÍDAS ARTERIORES RECUISOS AFRECAÍDAS ARTERIORES SUPERÁNI FINA ENCONTRO DE SERVICIO SANTERIORES - RPPS SUPERÁNTA DE SERVICIO SANTERIORES DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS (DE APITAL INVESTIMENTOS AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) SUBITOTAL DAS DESPESAS(PIUII-IX) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XII) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XII) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XII) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XII) DÍVÍDA MOBILITA DÍVÍDA MOBILITA DIVÍDA	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 66.300,00 020.000,00 100.000,00 100.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.838,64 110.0600,00 7.147,671,80 3.376.502,33 3.16.502,33 3.16.502,30 10.0000,00 10.623.420,00 119.664.258,64	2.367.311,90 DESPESAS ER No Bimestre 1.603.972,57 861.463,00 14.514.41 727.995,16 182.318,86 162.263,49 20.055,19 1.850.449,02	12,66 APENHADAS ARE Bimestre (f) 8.399.694,83 7.845.843,68 4.679.739,24 77.6739,24 77.6739,24 77.6739,24 78.6739,24 78.6739,24 8.720.239,08 8.720.239,08 8.720.239,08	10.451.657,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-1) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.915,27 2.2394,71 4.059.172,65 3.322.651,83 3.026.627,70 5.7023,48 100.000,00 30.287,57 10.944.019,56	55,88 DESPESAS No Bimestre Binestre 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 113.132,51 93.077,32 20.055,19 4.157,77 1.753.076,88	8.251.132,39 IQUIDADAS At 60 Bimestre (h) 7.939.442,05 7.725.354,60 4.76.543,50 7.765,25 2.970.205,31 2.10.097,65;2 320.544,25 8.259.986,30 2.191.071,31 10.451.057,61 SALDO (a-c)	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337,981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177,465,99 3.663.418,8 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00 302.875,75 11.404.272,34	PAGAS / O BIMES (j) 7.237.77 7.072.24 4.246.42 77.60 2.748.22 165.52 62.54 102.97 320.54 7.558.31
DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS RECEITAS ECONTRIBUIÇÕES RECEITAS ECONTRIBUIÇÕES RECEITAS ECONTRIBUIÇÕES	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 66.000,00 688.000,00 200.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 PREVISÃO INICIAL 135.000,00 135.000,00	18,702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.406,838,64 10.000,00 7.147,671,80 3.3716.502,33 160,000,00 622,430,00 19.664,258,64 19.664,258,64	2.367.311,90 DESPESAS ER No Bimestre 1.603.972,57 861.463,00 14.514.41 727.995,16 182.318,86 162.263,49 20.055,19 1.850.449,02	12,66 APENHADAS ARE Bimestre (f) 8.399.694,83 7.845.843,68 4.679.739,24 77.6739,24 77.6739,24 77.6739,24 78.6739,24 78.6739,24 8.720.239,08 8.720.239,08 8.720.239,08	10.451.657,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-1) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.915,27 2.2394,71 4.059.172,65 3.322.651,83 3.026.627,70 5.7023,48 100.000,00 30.287,57 10.944.019,56	55,88 DESPESAS No Bimestre Binestre 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 113.132,51 93.077,32 20.055,19 4.157,77 1.753.076,88	8.251.132,39 LIQUIDADAS Atko Bimestre (n) 7.393,442,05 7.726,354,60 4.676,543,50 7.605,23 2.970,205,81 110.110,93 102.976,52 320,544,25 8.259,986,30 8.259,986,30 8.259,986,30 8.259,986,30 SALDO (a-c) (a-c) 135,000,00	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337,981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177,465,99 3.663.418,8 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00 302.875,75 11.404.272,34	PAGAS / O BIMES (j) 7.237.77 7.072.22 4.246.41 77.60 2.748.22 165.53 62.54 102.99 320.54 7.558.33
DÉFICITIVO TOTAL[VIII]-(VI-VII) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECADADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS SUBPETIVA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REDESPAS AFRECADADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS RECEITAS DE CONTRIBULÇÕES CONTRIBULÇÕES SOCIAIS CONTRIBULÇÕES CONTRIBULÇÕES CONTRIBULÇÕES	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 688.000,00 688.000,00 100.000,00 100.000,00 115.987.000,00 15.987.000,00 PREVISÃO INICIAL 135.000,00 135.000,00 135.000,00 135.000,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.000.318,64 119.000.318,64 110.0000,00 17.41-671,80 3.376.502,33 3.16.502,33 3.16.500,00 100.000,00 623.422,00 19.664.258,64 19.664.258,64 19.664.258,64 19.664.258,64 19.664.258,60	2.367.311,90 DESPESAS ER No Bimestre 1.603.972,57 861.463,00 14.514.41 727.995,16 182.318,86 162.263,49 20.055,19 1.850.449,02	12,66 APENHADAS ARE Bimestre (f) 8.399.694,83 7.845.843,68 4.679.739,24 77.6739,24 77.6739,24 77.6739,24 78.6739,24 78.6739,24 8.720.239,08 8.720.239,08 8.720.239,08	10.451.657,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-1) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.915,27 2.2394,71 4.059.172,65 3.322.651,83 3.026.627,70 5.7023,48 100.000,00 30.287,57 10.944.019,56	55,88 DESPESAS No Bimestre Binestre 1.575.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 113.132,51 93.077,32 20.055,19 4.157,77 1.753.076,88	8.251.132,39 Alto Bimestre (h) 7.939.442,05 7.726,354,60 4.76,5413,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50 7.765,243,50	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337,981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177,465,99 3.663.418,8 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00 302.875,75 11.404.272,34	PAGAS / O BIMES (j) 7.237.77 7.072.22 4.246.41 77.60 2.748.22 165.53 62.54 102.99 320.54 7.558.33
DÉFICITIVO TOTAL[VIII]-(VI-VII) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECADADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS SUBPETIVA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REDESPAS AFRECADADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS RECEITAS DE CONTRIBULÇÕES CONTRIBULÇÕES SOCIAIS CONTRIBULÇÕES CONTRIBULÇÕES CONTRIBULÇÕES	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 66.34.250,00 688.000,00 20.000,00 100.000,00 101.700,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.400,838,64 17.816,64.51 10.000,00 17.147,671,80 3.716,502,33 3.716,502,33 3.716,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,	2.367.311,90 DESPESAS ER No Bimestre 1.786.291,25 18.63.972,57 861.463,00 14.514,41 727.995,16 182.318,86 162.263,49 20.055,19 64.157,77 1.850.449,02 1.850.449,02	12,66 AFE NIHADAS AFE O Bimestre (f) 8.399.594,83 8.459.15 53.851,15 450.874,63 102.976,52 320.544,25 8.720.239,08 8.720.239,08 8.720.239,08	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.13.925,27 2.394,71 4.059.172,65 3.322.651,183 3.262.651,70 5.70.23,48 100.000,00 30.2875,75 10.3944.019,56	55,88 DESPESAS No Bimestre 1.688.919,11 1.757.786,60 861.463,00 14.514,41 699.809,19 113.132,51 32.077,32 20,77,32 1.753.076,88 1.753.076,88	8.251.132,39 Articological States (h) 7.393.442,05 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7.726.354,60 (h) 7	(i)=(e-h) 11.101.396,59 11.101.396,59 13.318.121.01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.414,88 3.663.391,40 57.023,48 100.000,00 302.875,75 11.404.272,34	PAGAS A O BIMES (II) 7.237.77 A 237.77 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55 B 2.55
DÉFICITIVO TOTAL(VIII)-(V-VVI) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECUSOS AFRECAGADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RECUSOS AFRECAGADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RECUSOS AFRECAGADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES READERTURA DE CEÑETOS ANTERIORES READERTURA DE CEÑETOS ADICIONAL DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (BINTRA-ORÇAMENTÂRIAS)(IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS(O)-(PUIH-X) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) DIVÍDA MOBILIÁTIA DIVÍDA MOBILIÁTIA DIVÍDA MOBILIÁTIA OUTRAS DÍVIDA SEPESAS(O)-(PUIH-X) SUBPERANT/QUI JURÍDA SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)-(X-XI) SUBPERANT/QUI JURÍDA RESERVA DO ORPOS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS TOTAL	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 6634.250,00 200.000,00 100.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.000.818,64 15.064.336,31 7.816.664,51 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,	2.367.311,90 DESPESAS ET NO Bimestre 1.786.291,25 861.463,00 1.4514,41 727.995,16 182.318,68 162.263,49 20.055,19 64.157,77 1.850.449,02 1.850.449,02 NO Bimestre (b)	12,66 Atè o Binestre (f) 8.399,694,83 7.805,994,83 4.776,052,9 3.088,49,15 553,851,3 102,976,52 320,544,25 8.720,239,08 8.720,239,08 8.720,239,08	10.451.657,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-1) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.136.915,27 2.2394,71 4.059.172,65 3.322.651,83 3.026.627,70 5.7023,48 100.000,00 30.287,57 10.944.019,56	DESPESAS No Bimestre 1.688.919.11 1.575.786,69 861.463,00 14.514,41 699.809,19 14.514,41 93.077,32 20.055,19 64.157,77 1.753.076,88	8.251.132,39 Atè o Bimestre (h) 7.393.4426 (h) 7.726.435,0 7.765.43,50 7.765.29 2.970.205,81 213.087,45 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 1	(i)=(e-h) 11.101.396,59 7.337,981,71 3.138.121,01 22.394,71 4.177,465,99 3.663.418,8 3.606.391,40 57.023,48 100.000,00 302.875,75 11.404.272,34	PAGAS J O BIMES (I) 7.237.7, 7.072.2 4.246.4, 77.6, 61 165.5; 62 102.9 320.5; 7.558.3
DÉFICITIVO TOTAL[VIII]-(VI-VII) SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECADADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS SUBPETIVA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REDESPAS AFRECADADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS DESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS JUNES ENCARGOS SOCIAIS RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS RECEITAS DE CONTRIBULÇÕES CONTRIBULÇÕES SOCIAIS CONTRIBULÇÕES CONTRIBULÇÕES CONTRIBULÇÕES	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 66.34.250,00 688.000,00 20.000,00 100.000,00 101.700,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.400,838,64 17.816,64.51 10.000,00 17.147,671,80 3.716,502,33 3.716,502,33 3.716,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,502,33 176,	2.367.311,90 DESPESAS ER No Bimestre 1.860.449,02 1.850.449,02 No Bimestre (b)	12,66 AFENHADAS Até 0 Bimestre (f) 7.845,843,68 4.679.739,24 77.605,23 3.088,499,15 583,851,15 450,874,63 120,544,25 8.720,239,08 8.720,239,08 8.720,239,08 RECEITAS % (b/a)	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.13.925,27 2.394,71 4.059.172,65 3.322.651,183 3.262.651,70 5.70.23,48 100.000,00 30.2875,75 10.3944.019,56	DESPESAS No Bimestre 1.658.919.11 1.658.919.11 1.658.919.11 1.975.786.60 861.463.00 14.514.41 (699.809.19 113.132.51 93.077.32 20.055.19 93.077.32 1.753.076.88 1.753.076.88 1.753.076.88	8.251.132,39 A160 Bimestre (h) 7.339.442,05 7.726.354,60 4.676.543,30 7.605,20 2.970.205,81 213.007,45 210.071,31 10.451.057,61 SALDO (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-	(i)=(e-h) 11.101.396,59 11.101.396,59 13.318.121.01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.414,88 3.663.391,40 57.023,48 100.000,00 302.875,75 11.404.272,34	PAGAS / O BIMES (I) (I) 7.237.74 (I) 7.07.2.2 (I) 7.07.2.2 (I) 7.07.2.2 (I) 7.07.2.2 (I) 165.5: 165.5: 165.5: 162.5: 17.558.3 (I) 7.558.3
DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS CONTINGÉNCIA DIUTATO DA DIVIDA (PERINANCIAMENTO(XI) DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÂRIAS)(VIII) DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÂRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JURGS E ENCARGOS DA DIVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES DESPESAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CONTINGÉNCIA LINVESTIMENTOS AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÉNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÂRIAS)(IX) UNUTOTAL DAS DESPESAS(QI-Q'IVII-RY) MADRITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) DIVIDA MOBILIFICAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XII) DIVIDA MOBILIFICAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XIII) DIVIDA MOBILIFICAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XIII) DIVIDA MOBILIFICAÇÃO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE PORT	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 6634.250,00 200.000,00 100.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.000.818,64 15.064.336,31 7.816.664,51 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,	2.367.311,90 DESPESAS ET NO Bimestre 1.786.291,25 861.463,00 1.4514,41 727.995,16 182.318,68 162.263,49 20.055,19 64.157,77 1.850.449,02 1.850.449,02 NO Bimestre (b)	12,66 Atè o Binestre (f) 8.399,694,83 7.805,994,83 4.776,052,9 3.088,49,15 553,851,3 102,976,52 320,544,25 8.720,239,08 8.720,239,08 8.720,239,08	10.451.657.61 975.068,64 975.068,64 975.068,64 976.068,64 10.641.143,81 10.641.143,83 3.13.925,27 2.2394,71 4.059.172,65 3.22.651,77 57.023,48 100.000,00 302.875,75 10.944.019,56 REAUZADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS No Bimestre 1.688.919.11 1.575.786,69 861.463,00 14.514,41 699.809,19 14.514,41 93.077,32 20.055,19 64.157,77 1.753.076,88	8.251.132,39 Atè o Bimestre (h) 7.393.4426 (h) 7.726.435,0 7.765.43,50 7.765.29 2.970.205,81 213.087,45 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 110.110,3 1	(i)=(e-h) 11.101.396,59 11.101.396,59 13.38.121.01 22.394,71 4.177.465,99 3.668.3191,40 3.668.3191,40 3.02.875,75 11.404.272,34	PAGAS J O BIMES (I) 7.237.7, 7.072.2 4.246.4, 77.6, 61 165.5; 62 102.9 320.5; 7.558.3
SPÉRICTIVO) TOTAL[VIII]-(IV-VII) ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS AFRECAGADOS ANTERIORES RECURSOS AFRECAGADOS ANTERIORES SUPERÍANTE A SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPERÍA SUPE	16.000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 66.8000,00 200.000,00 688.000,00 200.000,00 15.987.000,00 15.987.000,00 PREVISÃO INICIAL 135.000,00 135.000,00 135.000,00 DOTAÇÃO INICIAL	18,702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.404,838,64 119.664,51 10.660,451 10.000,00 7.147,671,80 3.876,502,33 160,000,00 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64 19.664,258,64	2.367.311,90 DESPESAS ER No Bimestre 1.860.449,02 1.850.449,02 No Bimestre (b)	12,66 Até o Binestre (f) 8.399,694,83 Até o (f) 8.399,694,83 4.776,739,24 77,632,93 3.08,499,15 553.851,13 553.851,13 553.851,13 553.851,13 8.720,239,08 8.720,239,08 8.720,239,08 RECEITAS % (b/a)	10.451.057,61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-f) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.13.925,27 2.394,71 4.059.172,65 3.322.651,183 3.262.651,70 5.70.23,48 100.000,00 30.2875,75 10.3944.019,56	DESPESAS No Bimestre 1.658.919.11 1.658.919.11 1.658.919.11 1.975.786.60 861.463.00 14.514.41 (699.809.19 113.132.51 93.077.32 20.055.19 93.077.32 1.753.076.88 1.753.076.88 1.753.076.88	8.251.132,39 Atè o Bimestre (h) 7.393,442,05 7.726,354,60 4.678,543,50 7.605,29 2.970,205,81 10.110,93 102.976,52 320,544,25 8.259,986,30 8.259,986,30 8.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986,30 6.259,986	(i)=(e-h) 11.101.396,59 11.101.396,59 13.318.121.01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.414,88 3.663.391,40 57.023,48 100.000,00 302.875,75 11.404.272,34	PAGAS. 0 BIMES (I) 7.237.7. 7.558.3. 7.558.3. DESPES
DEFICITIVI) TOTAL(VII)=(V+VI) SALODS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superánti Financier Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais CDESPESAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CORRENTES DESPESAS DE CORRENTES DESPESAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CORTINA (INVESTIMENTO) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS/O - VIII-IX AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) OUTRAS DÍVIDA MOBILÍBRIA DÍVIDA MOBILÍBRIA DÍVIDA MOBILÍBRIA DÍVIDA MOBILÍBRIA DÍVIDA MOBILÍBRIA DIVIDA .000.000,00 DOTAÇÃO INICIAL (d) 15.374.300,00 14.406.300,00 7.712.050,00 66.300,00 200.000,00 100.000,00 100.000,00 115.987.000,00 15.987.000,00 PREVISÃO INICIAL 135.000,00 135.000,00 135.000,00 135.000,00 135.000,00	18.702.190,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) 19.040.338,64 119.664.356,31 7.816.664,51 10.6064,51 10.6000,00 10.0000,00 10.623.420,00 10.0000,00 19.664.258,64 19.664.258,64 19.664.258,64 19.664.258,64 19.664.258,64 19.664.258,64	2.367.311,90 DESPESAS ER No Bimestre 1.663.972,57 861.463,00 14.514,41 727.995,16 142.318,68 162.263,49 20.055,19 1.850.449,02 1.850.449,02 No Bimestre (b) DESPESAS ER No Bimestre	12,66 APENHADAS Até 0 Bimestre (f) 8.399.694,83 7.845.843,68 4.679.739,24 77.6739,24 77.6739,24 77.6739,24 77.6739,24 8.720.239,08 8.720.239,08 8.720.239,08 RECEITAS % (b/a) APENHADAS Até 0 Bimestre (f)	10.451.657.61 975.068,64 975.068,64 SALDO (g)=(e-1) 10.641.143,81 7.218.492,63 3.13.9915,27 22.394,71 4.059.172,65 3.322.651,13 3.265.627,70 5.7023,48 100.000,00 30.2875,75 10.944.019,56	DESPESAS No Bimestre 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,88 1.753.076,	8.251.132,39 AI 60 Bimestre (h) 7.339.442,05 7.726.354,60 4.676.543,30 7.605,20 2.970.205,81 213.007,45 210.071,31 10.451.057,61 SALDO (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a-c) (a	(i)=(e-h) 11.101.396,59 11.101.396,59 13.18.121,01 22.394,71 4.177.465,99 3.663.41,48 3.663.391,40 5.70.23.48 100.000,00 302.875,73 11.404.272,34	PAGAS J (I) 7.237.2.7 7.277.2.7 4.264.5.1 2.748.2.1 165.2.748.2.1 165.2.7 7.558.3 7.558.3	

Municipio de Esperanca Nova - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária strativo da Execução das Despesas por Função/Sul Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

Contador - CRC/PR - 046947/O-3

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

	Dotação	Dotação	Desp	esas Empenhadas	;	SALDO	Des	spesas Liquidada:	S	Saldo
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.387.300,00	19.053.838,64	1.786.291,25	8.399.694,83	96,32	10.654.143,81	1.688.919,11	7.939.442,05	96,12	11.114.396
Legislativa	817.000,00	817.000,00	0,00	325.652,91	3,73	491.347,09	0,00	325.652,91	3,94	491.347
Ação Legislativa	817.000,00	817.000,00	0,00	325.652,91	3,73	491.347,09	0,00	325.652,91	3,94	491.347
udiciária	262.000,00	222.000,00	20.987,48	108.921,10	1,25	113.078,90	20.987,48	108.921,10	1,32	113.078
Ação Judiciária	262.000,00	222.000,00	20.987,48	108.921,10	1,25	113.078,90	20.987,48	108.921,10	1,32	113.078
dministração	2.751.000,00	2.895.839,49	256.941,87	1.353.712,86	15,52	1.542.126,63	252.224,04	1.328.834,80	16,09	1.567.004
Planejamento e Orçamento	395.000,00	365.000,00	35.868,68	189.490,44	2,17	175.509,56	35.868,68	187.532,00	2,27	177.468
Administração Geral	1.479.000,00	1.623.339,49	113.749,57	628.246.56	7.20	995.092.93	109.481,74	615.652,16	7.45	1.007.687
Administração Financeira	147.000,00	147.000,00	10.656.14	59.959,11	0,69	87.040,89	10.656.14	59.959,11	0,73	87.040
Controle Interno	105.000.00	105.000.00	14.490.67	62.477,99	0,72	42.522.01	14.490.67	62,477,99	0,76	42.52
Formação de Recursos Humanos	297.000,00	322.000,00	42.057,16	207.254,63	2,38	114.745,37	41.607,16	202.663,07	2.45	119.336
Administração de Receitas	328.000.00	333.500,00	40.119.65	206.284,13	2.37	127.215.87	40.119.65	200.550.47	2.43	132.949
Assistência Social	891.500,00	935.644,74	91.850.09	406.017.86	4,66	529.626,88	88.493,58	402.344,73	4.87	533.300
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000.00	150.000.00	12.749.23	73.350.88	0.84	76.649.12	12.773.93	73.350,88	0.89	76.649
Assistência Comunitária	741.500,00	785.644,74	79.100,86	332.666,98	3,81	452.977,76	75.719,65	328.993,85	3,98	456.650
Assistencia Comunitaria Previdência Social										
	490.000,00 490.000,00	490.000,00 490.000,00	0,00	162.345,77 162.345,77	1,86	327.654,23 327.654,23	0,00	162.345,77 162.345,77	1,97	327.654 327.654
Previdência do Regime Estatutário			0,00		1,86		0,00		1,97	
Saúde	3.360.000,00	5.001.065,73	449.733,05	2.114.614,27	24,25	2.886.451,46	445.127,06	2.051.107,37	24,83	2.949.95
Atenção Básica	3.225.500,00	4.796.350,35	445.461,95	2.077.301,83	23,82	2.719.048,52	440.855,96	2.013.794,93	24,38	2.782.55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.458,99	0,00	0,00	0,00	10.458,99	0,00	0,00	0,00	10.458
Vigilância Epidemiológica	124.500,00	194.256,39	4.271,10	37.312,44	0,43	156.943,95	4.271,10	37.312,44	0,45	156.94
Educação	2.782.750,00	3.539.459,62	378.099,09	1.642.653,92	18,84	1.896.805,70	372.199,89	1.635.205,20	19,80	1.904.25
Ensino Fundamental	2.133.750,00	2.889.051,22	301.202,65	1.346.582,62	15,44	1.542.468,60	299.604,17	1.343.434,62	16,26	1.545.61
Educação Infantil	634.000,00	635.408,40	73.896,44	287.071,30	3,29	348.337,10	69.595,72	282.770,58	3,42	352.63
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	3.000,00	9.000,00	0,10	6.000,00	3.000,00	9.000,00	0,11	6.00
Jrbanismo	1.479.500,00	1.999.934,95	217.410,65	940.778,04	10,79	1.059.156,91	143.824,48	589.620,88	7,14	1.410.31
Infra-Estrutura Urbana	679.500,00	1.105.090,00	112.947,61	495.602,74	5,68	609.487,26	39.361,44	144.445,58	1,75	960.64
Servicos Urbanos	800.000,00	894.844,95	104.463,04	445.175,30	5.11	449.669,65	104.463,04	445.175,30	5.39	449.66
Gestão Ambiental	267.250,00	267.250,00	25.595,48	119.109,06	1,37	148.140,94	24.175,48	116.705,40	1,41	150.54
Controle Ambiental	267 250 00	267.250,00	25.595,48	119.109,06	1,37	148 140 94	24.175,48	116.705.40	1,41	150.54
gricultura	915.000,00	1.442.541,39	171.797,59	560.962,65	6,43	881.578,74	167.415,45	553.927,50	6,71	888.61
Extensão Rural	915.000,00	1.442.541,39	171.797,59	560.962,65	6,43	881.578,74	167.415.45	553.927,50	6.71	888.61
Comércio e Serviços	55.800,00	127.800,00	44.500,00	51.000,00	0,43	76.800,00	44.500,00	51.000,00	0,62	76.80
Promoção Comercial	55.800,00	127.800,00	44.500,00	51.000,00	0,58	76.800,00	44.500,00	51.000,00	0,62	76.80
Fransporte	877.000,00	890.312,26	87.703,37	411.891,90	4,72	478.420,36	88.299,07	411.741,90	4,98	478.57
Transporte Rodoviário	877.000,00	890.312,26	87.703,37	411.891,90	4,72	478.420,36	88.299,07	411.741,90	4,98	478.57
Desporto e Lazer	78.500,00	64.990,46	7.102,98	21.452,68	0,25	43.537,78	7.102,98	21.452,68	0,26	43.53
Desporto Comunitário	78.500,00	64.990,46	7.102,98	21.452,68	0,25	43.537,78	7.102,98	21.452,68	0,26	43.53
Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	34.569,60	180.581,81	2,07	79.418,19	34.569,60	180.581,81	2,19	79.41
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	260.000,00	34.569,60	180.581,81	2,07	79.418,19	34.569,60	180.581,81	2,19	79.41
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	612.700,00	623.420,00	64.157,77	320.544,25	3,68	302.875,75	64.157,77	320.544,25	3,88	302.87
TOTAL (III)=(I+II)	16.000.000,00	19.677.258,64	1.850.449,02	8.720.239,08	100,00	10.957.019,56	1.753.076,88	8.259.986,30	100,00	11.417.2
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	612.700,00	623.420,00	64.157,77	320.544,25	3,68	302.875,75	64.157,77	320.544,25	3,88	302.87
Legislativa	23.000.00	23.000,00	0.00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0.00	0,00	23.00
Ação Legislativa	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.00
ludiciária	15.000,00	15.000,00	1.375,72	6.850,98	0,08	8.149,02	1.375,72	6.850,98	0,08	8.1
Ação Judiciária	15.000,00	15.000,00	1.375,72	6.850,98	0,08	8.149,02	1.375,72	6.850,98	0,08	8.1
Administração	101.500,00	104.800,00	9.711,28	50.102,67	0,57	54.697,33	9.711,28	50.102,67	0,61	54.69
Planejamento e Orçamento	35.000,00	35.000,00	3.068,72	15.217,91	0,37	19.782,09	3.068,72	15.217,91	0,18	19.78
Administração Geral	11.500,00	12.800,00	619,74	5.055,09	0,06	7.744,91	619,74	5.055,09	0,06	7.74
Administração Financeira	6.000,00	6.000,00	777,46	3.700,68	0,04	2.299,32	777,46	3.700,68	0,04	2.2
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.397,96	6.840,76	0,08	3.159,24	1.397,96	6.840,76	0,08	3.1
Formação de Recursos Humanos	28.000,00	30.000,00	2.833,56	14.061,87	0,16	15.938,13	2.833,56	14.061,87	0,17	15.9
Administração de Receitas	11.000,00	11.000,00	1.013,84	5.226,36	0,06	5.773,64	1.013,84	5.226,36	0,06	5.7
Assistência Social	31.000,00	31.000,00	2.973,26	15.043,02	0,17	15.956,98	2.973,26	15.043,02	0,18	15.9
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.0
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	2.973,26	15.043,02	0,17	14.956,98	2.973,26	15.043,02	0,18	14.9
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	122.500,00	124.790,00	13.249,08	66.947,54	0,77	57.842,46	13.249,08	66.947,54	0,81	57.8
Atenção Básica	122.000,00	124.290,00	13.249,08	66.947,54	0,77	57.342,46	13.249,08	66.947,54	0,81	57.3
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	5
Educação	176.000,00	181.130,00	20.973,67	103.464,21	1,19	77.665,79	20.973,67	103.464,21	1,25	77.6
Ensino Fundamental	133.500,00	138.630,00	16.363,01	79.560.20	0,91	59.069,80	16.363.01	79.560,20	0,96	59.0
Educação Infantil	42.500,00	42.500,00	4.610,66	23.904,01	0,27	18.595,99	4.610,66	23.904,01	0,29	18.5
Jrbanismo	60.000.00	60.000,00	6.623.33	33.263,90	0.38	26.736,10	6.623.33	33.263.90	0,40	26.73
Infra-Estrutura Urbana	5.000.00	5.000.00	615.66	3.066.45	0,04	1.933,55	615.66	3.066,45	0,40	1.90
Servicos Urbanos	55.000,00	55.000,00	6.007.67	30.197.45	0.35	24.802,55	6.007.67	30.197,45	0,37	24.80
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	515,14	2.559,45	0,03	2.440,55	515,14	2.559,45	0,03	2.4
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	515,14	2.559,45	0,03	2.440,55	515,14	2.559,45	0,03	2.4
	30.000,00	30.000,00	4.216,68	18.813,62	0,22	11.186,38	4.216,68	18.813,62	0,23	11.1
Agricultura		30.000,00	4.216,68	18.813,62	0,22	11.186,38	4.216,68	18.813,62	0,23	11.1
Extensão Rural	30.000,00			0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	2
Extensão Rural Comércio e Serviços	200,00	200,00	0,00						0.00	20
Extensão Rural		200,00 200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00		
Extensão Rural Comércio e Serviços Promoção Comercial Transporte	200,00				0,00 0,27	200,00 24.501,14	0,00 4.519,61	23.498,86	0,00	
Comércio e Serviços Promoção Comercial Transporte	200,00 200,00	200,00	0,00	0,00						24.50
Extensão Rural Comércio e Serviços Promoção Comercial Transporte Transporte	200,00 200,00 48.000,00 48.000,00	200,00 48.000,00 48.000,00	0,00 4.519,61 4.519,61	0,00 23.498,86 23.498,86	0,27 0,27	24.501,14 24.501,14	4.519,61 4.519,61	23.498,86 23.498,86	0,28 0,28	24.50 24.50 50
Extensão Rural Comércio e Serviços Promoção Comercial Transporte	200,00 200,00 48.000,00	200,00 48.000,00	0,00 4.519,61	0,00 23.498,86	0,27	24.501,14	4.519,61	23.498,86	0,28	24.50 24.50

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA Contador CRC/PR 046947/O-3

VALDIR HIDALGO MARTINEZ Prefeito

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/ RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2017

Concorência nº 004/2017
Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 10/11/2017 ANO VI/1377, pág. 96, e Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/11/2017 ertido, erroneamente digitado, a seguir retificado:

Valor Total R\$ 340.740,92 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Leia-se: Valor Total 430.740.92 (quatrocentos e trinta mil. setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos))
A seguir Extrato n° 173/2017, republicado na íntegra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2017 CONCORRÊNCIA Nº 004/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado(a): PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ N° 19.268.196/0001-28 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de

construção civil, para a construção de sistema de tratamento de esgotos (fossa séptica dupla, sumidouro, filtro anaeróbio, caixa de gordura e caixa de inspeção) para 14 (quatorze) conjuntos, podendo ser utilizado completo ou em partes, de acordo com a necessidade de cada local,

Valor Total: R\$ R\$ 430.740,92 (Quatrocentos e trinta mil, sete e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2017 e término em 08 de 2018. Data de Assinatura: 09 de novembro de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2017 HERALDO TRENTO/PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º4365 /2017
DATA: 25/10/2017
SOMULA: Exonera o Sr. Roni Claudio Honorato da Silva.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe

O Prefeito do Município de Icaralma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerado o Sr. Roni Ciaudio Honorato da Silva portador da Rg n.º 12.556.944-7 e do CPF 062.953.259-12 do cargo de Coordenador Financeiro, Símbolo CC-9. Simbolo CO-9. Simbolo CO-9. Simbolo CO-9. Simbolo CO-9. Este decerto entrará em vigor na data de publicação. Edifico da Prefeitura Municípal de Icaralma, aos 13 días do mês de Novembro de 2017. MAROOS ALEX DE OLIVEÍRA Prefeito Municípal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREGÃO Nº 079/2017

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, toma público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem objetivando a realização de eventos esportivos à serem realizados pelo departamento de esportes do município de Icaraíma, tudo conforme termo de referencia descrito no edital. S8 (oitenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e, poito, centroque especificações.

Prefeito

R\$ 1,00

ireferencia descrito no edifial VALOR MAXIMO: RS 88.186.58 (oitenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme relação com quantidade e específicações constantes no ANEXO I do edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A prestação de serviços deverá ser solicitada com no mínimo 05 dias de antecedência através da ORDEM DE SERVIÇOS, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal. Os serviços deverão ser prestados especificamente no dia e hora constantes previamente na ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal. Os serviços deverão ser prestados especificamente no dia e hora constantes previamente na ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Indice Geral de Preço do Mercado da Fundação Gettilio Vargas) acumulado no período.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08/b00 às 12/h00 e 13h30minh às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www. icaraima pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATA: 28 de Novembro de 2017 HORÂRIO: 14h00min Edifficio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 174/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das O PREFEITO MIDNICIPAL DE MARIA FILLEINA, ESIGUO DO PARIATIA, USATIDO DE stribulções outogradas pelo arti6, VI, da Le lo Tigânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 002/2016 (CLT),

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de novembro de 2017, PATRICIA ANDRESSSA DE
OLIVEIRA NOGUEIRA, portadora do RG nº 10.416.169-3 SSP/PR, para exercer,
sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o emprego público de
Enfermeiro (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de 06 de novembro de 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 06 de novembro

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO